



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6741



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 62.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 40, inciso X, e 133, da Constituição do Estado, e na conformidade dos arts. 33 e 34 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal 10.656, de 22 de março de 2021, e da Lei Estadual 3.827, de 29 de setembro de 2021, resolve

#### I - DESIGNAR

para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2025/2028, os seguintes representantes, a partir de 1º de janeiro de 2025:

##### I - do Poder Executivo Estadual:

Titular: ALINE QUEIROZ LABRE;  
Suplente: Ana Karlla Aires Nunes;

Titular: KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS;  
Suplente: Luana Priscila Moreira Medeiros;

Titular: LEANDRO DE SOUZA VIEIRA;  
Suplente: Wahylla Rodrigues Fonseca Cursino;

##### II - da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:

Titular: EDNA DE JESUS VIEIRA;  
Suplente: Rosirene Jorge da Silva e Souza;

Titular: PAULA RODRIGUES ZERBINI;  
Suplente: Herton Estevão Mota Brito;

##### III - do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO:

Titular: LUCIENE SIQUEIRA FREITAS;  
Suplente: Maria da Conceição de Jesus Ranke;

Titular: MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA;  
Suplente: Shirleide Queiroz de Lima Ramos;

##### IV - da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME:

Titular: HILDENE TOKIO DE MACEDO;  
Suplente: Antonio Carlos Aparecido Barbazia;

##### V - da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE:

Titular: NILTON PINHEIRO DE CARVALHO;  
Suplente: Ana Célia Souza Barros;

##### VI - de pais de alunos:

Titular: MIRON MARTINS DA SILVA;  
Suplente: Flávio Marinho de Sousa Pinto;

Titular: FLÁVIA AMADEU MARSON;  
Suplente: Luciana Balbino da Silva Teixeira;

##### VII - dos estudantes da educação básica pública:

Titular: RONALDO ALVES TITO;  
Suplente: Vailton Barbosa da Silva;

Titular: GLÉDIA JOSÉ DA SILVA;  
Suplente: Maria Márcia da Silva dos Santos;

##### VIII - da sociedade civil:

Titular: JUDITE DA ROCHA;  
Suplente: Dorismar Rodrigues dos Santos;

Titular: EUGISLANE KAWALÁ MOREIRA LIMA KARAJÁ;  
Suplente: Maria do Carmo Ribeiro dos Santos;

##### IX - das escolas indígenas:

Titular: ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ;  
Suplente: Robson Haritiana Javaé Araújo;

##### X - das escolas quilombolas:

Titular: WAGNER SILVA SANTOS;  
Suplente: Wilker José Silva Santos;

##### II - R E V O G A R,

o Ato nº 1.159 - DSG, de 28 de setembro de 2021, publicado na edição 5.937 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44
ADAPEC	45
ATS	52
DETRAN	53
IGEPREV	55
MINERATINS	56
RURALTINS	56
TOCANTINS PARCERIAS	57
TRIBUNAL DE CONTAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

**ATO Nº 270 - DSG.**

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, FCA-1;
2. DILMA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 744004-2, FCA-1;
3. EDESIMAR NUNES REIS, matrícula 640193-2, FCA-2;
4. ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, matrícula 1235508-5, FCA-6;
5. ELISA DIAS DORNELES, matrícula 585030-1, FCA-2;
6. ERANDIR DOS SANTOS SILVA, matrícula 11181052-1, FCA-1;
7. FERNANDO COELHO MOREIRA, matrícula 1035452-1, FCA-2;
8. GILBERTO PEREIRA SOBRINHO, matrícula 641513-2, FCA-2;
9. HIGOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 1273043-1, FCA-1;
10. IVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 280279-4, FCA-1;
11. IVANY DOS SANTOS PACHECO, matrícula 858344-4, FCA-1;
12. JALLES MARTINS PARENTE, matrícula 1270664-2, FCA-5;
13. JOSÉ MARIA TEIXEIRA, matrícula 289910-3, FCA-5;
14. KARLA GIANNA DA SILVA SANTANA, matrícula 11181842-1, FCA-2;
15. LEONARDO CARVALHO DE SOUSA, matrícula 56161-2, FCA-1;
16. LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA, matrícula 11150092-2, FCA-1;
17. LICIANY DE BRITO ALVES, matrícula 11181990-1, FCA-1;
18. LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA, matrícula 11169230-1, FCA-1;
19. LUÍS RODRIGUES LOPES, matrícula 516159-1, FCA-1;
20. LUSINALDO SILVA DE SOUSA, matrícula 11459654-1, FCA-1;
21. LYNETTE DE CÁSSIA SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula 493160-1, FCA-1;
22. NAILDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 640132-3, FCA-1;
23. PEDRO HENRIQUE FERREIRALEITE, matrícula 1280457-1, FCA-4;
24. ROSSANA MARIA VASCONCELOS LOPES, matrícula 603731-1, FCA-1;
25. RUTH DIAS NAZARENO, matrícula 11522364-2, FCA-1;
26. SILEIDE CARDOSO DE MORAIS, matrícula 433837-1, FCA-3;
27. SIMIÃO MACHADO NETO, matrícula 1056697-1, FCA-1;
28. VALTERVASE DE SOUSA BRITO, matrícula 11182571-1, FCA-2;
29. VINICIUS SOARES LUZ, matrícula 11160861-1, FCA-2;
30. VITÓRIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO, matrícula 828108-1, FCA-1;
31. WANDERSON GOMES SOUSA, matrícula 11180641-1, FCA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 283 - NM.**

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MANOEL MARCOS RODRIGUES TAVARES SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 302 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ABRÃO NETO MOTA DE SOUSA, matrícula 1049828-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR) - FCPM-2, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 9 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 303.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 108 - DSG, de 14 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.735 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MARILENE MOURA LIMA, matrícula 689893-6 para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 304.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 8 - DSG, de 2 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.727 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 305.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 2.356 - NM, de 18 de dezembro de 2024, publicado na edição 6.721 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MOISÉS LEOCÁDIO MENDES SOARES JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 306 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC.-3, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA, matrícula 171764-2, 2 de janeiro de 2025;
2. DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, matrícula 514874-5, 2 de janeiro de 2025;
3. EDILENE MEDEIROS BELFORT, matrícula 701959-2, 22 de janeiro de 2025;
4. JOELMA VIEIRA LOPES, matrícula 959148-3, 2 de janeiro de 2025;
5. JORE CARLOS ALVES BATISTA, matrícula 471863-4, 2 de janeiro de 2025;
6. LUÍS BOENERGIO DA SILVA BRAGA, matrícula 792709-2, 2 de janeiro de 2025;

7. MARISTELIA ALVES SANTOS, matrícula 436980-2, 2 de janeiro de 2025;
8. NEIVON BEZERRA DE SOUSA, matrícula 404862-4, 2 de janeiro de 2025;
9. NEURISVALDO RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1242105-2, 2 de janeiro de 2025;
10. PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI, matrícula 682280-1, 2 de janeiro de 2025;
11. ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 124270-2, 20 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 307 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANA FLÁVIA PORTO CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 309.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 198 - DSG, de 16 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.737 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa FABIANA MORAES RAMOS, matrícula 89324-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Investigações, FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 310 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

HEVANDRO LEÃO NERES, matrícula 11591234-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Investigações - FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 311 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. ANDRÉ ANDRADE DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. LUCAS SILVA DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 312.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a Portaria CCI nº 153 - EX, de 21 de janeiro de 2025, e o Ato nº 30 - NM, de 6 de janeiro de 2025, publicados, respectivamente, nas edições 6.740 e 6.729 do Diário Oficial do Estado, que exonera e nomeia MARIA CHRISTINA NUNES RAMOS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 313 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JOSE CARLOS ALVES BATISTA, matrícula 471863-4, para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 315 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUÍS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 316 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

DEUZELINA TAVARES CHAGAS, matrícula 898743-4, para o exercício da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC.-3, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 317 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CINTHYA IACCINO E SILVA SIQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 318 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

VITOR HUGO RUFINO FRANCA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 319 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARIA ANTÔNIA ALMEIDA COSTA ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**INTERROMPER,**

A partir de 13 de janeiro de 2025, a fruição de férias legais dos servidores, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	DATA PREVISTA	PERÍODO AQUISITIVO
ANNY KAROLYNY QUEROZ RESPLANDES	1157140-4	02/01/2025 A 31/01/2025	2022/2023
JOSE DHONATA DA SILVA	11658738-2	02/01/2025 A 31/01/2025	2022/2023

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte que indica a servidora, VANI ROSA JACINTO, matrícula 760174-3, FCA-2, no ATO Nº 125 - DSG, de 14 de janeiro de 2025, Diário Oficial do Estado nº 6727, de 14/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 89 - CSS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Agentes de Polícia integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem:

1. JOÃO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA, matrícula 820407-2;
2. LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, matrícula 998385-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 155 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LUCCA NUNES MORAES ACHCAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 162 - DISP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR) - FCPM-2 o servidor WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1139509-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 9 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 163 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 28, de 9 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Alvorada a Assistente Administrativa LILIANE FERREIRA DE MEIRELES, matrícula 887642-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 164 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 81, de 17 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedido ao Município de Aliança do Tocantins o Professor da Educação Básica RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 971288-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 165 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**CEDER**

à Secretaria Executiva da Governadoria a Professora da Educação Básica ANA CLÁUDIA BATISTA, matrícula 808432-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 166 - DISP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR, a pedido**

da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC.-3 o servidor JORE CARLOS ALVES BATISTA, matrícula 471863-4, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 168 - RVG, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 22 de janeiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.839 - CSS, de 29 de novembro de 2024, publicada na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica KENIZE BRITO ALBINO DE MORAES, matrícula 1178997-1, cedida ao Município de São Sebastião do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 169 - DISP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. FABIANA MORAES RAMOS, matrícula 89324-1, Chefe do Núcleo de Investigações, FCSP-4, 9 de dezembro de 2024;
2. SUELI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 903520-2, Assessoria de Corregedoria Adjunta, FCSP-3, 3 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 170 - DISP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 o servidor HEVANDRO LEÃO NERES, matrícula 11591234-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 171 - CSS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Município de Santa Rita do Tocantins o Professor da Educação Básica WESLEY LOPES FONSECA, matrícula 1035290-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 172 - EX, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GABRIEL BORGES MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 173 - EX, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

THAIS STEFANI GONÇALVES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 174 - RVG, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 27 de janeiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.538 - CSS, de 10 de outubro de 2024, publicada na edição 6.692 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, matrícula 11174641-1, cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 175 - EX, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ARAÍLDES PINTO DE ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente Regional de Educação II - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****COMANDO DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE****PORTARIA Nº 001/2025/5ª CIBM, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede férias a Bombeira Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 c/c art. 38 da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à CB QPBM RG 00.532-14 Okssana Ellen Soares Santos - Matr. 11214201-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, suspensas através do BG 1705, de 10 de junho de 2024, para usufruto no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM  
Comandante da 5ª CIBM

## COMANDO DA 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE

## PORTARIA Nº 003/2025/2ª CIBM, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR, nos termos do art. 23º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 38, inciso II, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.617-16 RONALDO EVANDRO PEREIRA SÁ - Matr. 11557559-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, que estavam previstas para 03/02/2025 a 04/03/2025, publicadas no Suplemento do Boletim Geral nº 1782, de 26 de dezembro de 2024, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM  
Comandante da 2ª CIBM

VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO - 2º TEN QOBM/A  
Subcomandante da 2ª CIBM

## COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 1/2025/ASCOM  
SELEÇÃO PARA CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL  
SGD: 2025/0909/001440

O TENENTE-CORONEL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com fundamento na Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 01/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024, **TORNA PÚBLICO** o Edital de seleção da realização de formação do cadastro para admissão especial de militares da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem como finalidade a seleção especial de Bombeiros Militares da reserva remunerada do CBMTO e Bombeiros Militares agregados, que aguardam a finalização do processo de reserva, destinado à formação de cadastro geral, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 1/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024.

1.1 A seleção especial da admissão especial visa à formação do cadastro geral para admissão especial do CBMTO, que ficará sujeito a convocação do Comandante-Geral, e posterior admissão por Ato do Chefe do Poder Executivo a ser publicado em *Diário Oficial do Estado*, para atuar em órgãos do CBMTO ou por cessão a outros Poderes ou Órgãos da Administração Direta e Indireta, por meio de convênio, cooperação ou parceria, nos termos da lei e regulamentação.

1.2 Das vagas e vedações:

1.3.1 A seleção especial visa formar cadastro de admissão especial de até no máximo 30% do efetivo de praças e de oficiais do CBMTO, nos termos da lei.

1.3.2 É vedada a admissão especial de caráter temporário de militar do Estado reformado ou transferido *ex officio* para a reserva remunerada.

1.3.3 É vedada a admissão especial para o exercício das funções de comando, subcomando, direção, subdireção, chefia e subchefia, do militar da reserva remunerada admitido na forma desse Edital, exceto nos Colégios Militares do Estado do Tocantins e nas escolas cívico- militares. As funções a serem exercidas são as disponíveis no organograma do órgão para o qual o militar será admitido ou cedido, respeitadas as vedações legais.

1.4 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital estarão sujeitos ao regime jurídico previsto na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 01/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024.

1.5 O cadastro a que se refere à seleção prevista neste Edital terá a validade de 1 (um) ano.

1.6 A admissão especial do militar da reserva remunerada terá prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da admissão, por ato do Chefe do Poder Executivo.

## 2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 O candidato para se inscrever na seleção do cadastro deverá preencher os requisitos previstos em lei, regulamentação, bem como os seguintes requisitos nos termos deste Edital:

2.1.1 Ser Bombeiro Militar da reserva remunerada com remuneração integral do CBMTO ou agregado, que aguardando a finalização do processo de transferência para a reserva remunerada a pedido;

para a reserva remunerada a pedido;

2.1.2 Possuir idade não superior a 59 anos;

2.1.3 Ter passado para a reserva remunerada ou estar no mínimo no comportamento "BOM";

2.1.4 Apresentar os seguintes documentos:

2.1.4.1 Cópia da Portaria publicada no Diário Oficial do Estado – DOE ou Boletim Geral do CBMTO, que comprove o ato de transferência do militar para a reserva remunerada ou Portaria de agregação em decorrência de estar aguardando a finalização do processo de transferência para a reserva remunerada a pedido;

2.1.5 Cópia ou equivalente da identidade militar atualizada;

2.1.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

2.1.7 Certidão negativa expedida pelo Comando de Correição e Disciplina de:

2.1.7.1 Transgressão disciplinar de natureza grave, nos dois últimos anos de serviço ativo;

2.1.7.2 Inquérito Policial Militar em andamento;

2.1.8 Certidões negativas da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Militar Federal e Estadual das localidades em que residiu nos últimos dois anos, relativas a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar; processo por crime doloso que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, salvo nos casos de reconhecimento administrativo de ação de serviço legítima;

2.1.8 Comprovante de quitação eleitoral;

2.1.9 Comprovante de residência atualizado (até meses anteriores à data de inscrição);

2.1.10 Apresentar as seguintes declarações:

2.1.10.1 Declaração de Conhecimento de Direitos e Deveres (ANEXO B);

2.1.10.2 Declaração de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública (ANEXO C).

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a seleção ocorrerão conforme o cronograma constante do ANEXO I deste Edital.

3.2 Será admitida a inscrição somente através do e-mail: [ensino@bombeiros.to.gov.br](mailto:ensino@bombeiros.to.gov.br) (Ensino do CBMTO).

3.3 No ato da inscrição o candidato militar deverá encaminhar via e-mail a ficha de inscrição (**ANEXO A**), bem como os documentos e declarações constantes no item 2 deste Edital.

3.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na ficha de inscrição e documentos afins.

3.7 A homologação das inscrições será publicada por meio da página do CBMTO e publicada em Boletim Geral do CBMTO, conforme o cronograma estipulado neste Edital.

## 4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo para formação do cadastro de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 **Primeira etapa** – Inscrição

4.1.1.1 A inscrição deverá ocorrer conforme consta no item 2 e 3 deste Edital.

4.1.2 **Segunda etapa** - Avaliação de Saúde Física e Psicológica

4.1.2.1 A Avaliação de Saúde Física e Psicológica se darão conforme o ANEXO E e o Anexo F.

4.1.2.2 Nessa etapa o candidato deverá comparecer no dia, horário e local de convocação para apresentação dos exames e Avaliação de Saúde Física e Psicológica, nos termos do cronograma deste Edital.

4.1.2.3 A Avaliação de Saúde Física e Psicológica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para esta etapa, conforme parecer do Serviço de Saúde.

4.1.3 **Terceira etapa** - Exame de Capacidade Física

4.1.3.1 A realização do Exame de Capacidade Física será conforme (ANEXO G).

4.1.3.2 Nessa etapa o candidato deverá comparecer no dia, horário e local de convocação para realização do Exame de Capacidade Física, nos termos do cronograma deste Edital.

4.1.3.3 Para realizar a etapa de Exame de Capacidade Física, o candidato militar deverá apresentar atestado médico, o qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o ECF específico desta seleção. O atestado médico deverá constar, explicitamente e legível, o CRM do médico emitente.

4.1.3.3 Para realizar a etapa de Exame de Capacidade Física, o candidato militar deverá apresentar atestado médico, o qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o ECF específico desta seleção. O atestado médico deverá constar, explicitamente e legível, o CRM do médico emissor.

4.1.3.4 Não haverá adaptação do ECF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e (ou) orgânica do candidato, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no Edital de abertura e de convocação.

4.1.3.5 Será considerado APTO no Exame de Capacidade Física o candidato que atingir o índice mínimo, conforme ANEXO G.

4.1.3.6 Fica assegurado o reteste para o candidato que não atingir o índice mínimo em cada exercício.

4.1.4 **Quarta etapa** - Investigação Social

4.1.4.1 Na etapa de Investigação Social ocorrerá o levantamento social pela Assessoria de Inteligência dos candidatos militares, que poderá ocorrer durante todo o processo de seleção, sendo considerado APTO OU INAPTO.

4.1.4.2 O candidato deverá informar as Unidades de lotação e funções desempenhadas nos últimos três anos em que esteve na ativa.

4.1.5 **Quinta etapa** - Parecer do Comandante-Geral

4.1.5.1 Nessa etapa será elaborada a relação dos candidatos militares APTOS para compor o cadastro para admissão especial, a fim de serem convocados de acordo a necessidade e conveniência da administração militar.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos INAPTOS na respectiva etapa poderão solicitar os documentos atinentes à sua avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório desta etapa, direcionado à Presidente da Comissão, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do resultado provisório da etapa, somente pelo e-mail da Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMTO: [ensino@bombeiros.to.gov.br](mailto:ensino@bombeiros.to.gov.br).

5.2 A solicitação dos documentos atinentes à respectiva etapa deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome e CPF do candidato.

5.3 A interposição do recurso dar-se-á mediante preenchimento do formulário de recurso, constante no ANEXO H deste Edital, que deve ser assinado e digitalizado a fim de ser enviado ao endereço eletrônico referido acima, sob pena de não recebimento.

5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou com pedido alheio à revisão da etapa será preliminarmente indeferido.

5.5 Recurso cujo teor desrespeite à Comissão de seleção ou a Corporação será preliminarmente indeferido.

5.6 A Comissão de seleção não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

5.7 Não será aceito recurso via postal, fora do prazo, entregue pessoalmente, ou em desacordo com este Edital.

5.8 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação a decisão da Comissão de seleção.

5.9 Todos os recursos serão analisados e a decisão da Comissão de seleção será encaminhada ao candidato recorrente pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

## 6 DO RESULTADO FINAL

6.2 O Resultado final da seleção para formação de cadastro será elaborado pela Comissão e constará a relação de militares APTOS em todas as etapas do processo de seleção, o qual será homologado pelo Comandante-Geral do CBMTO e publicado em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

## 7 DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E TREINAMENTO

7.2 A Corporação, após a efetivação do cadastro e, em havendo convênios, cooperação ou parcerias firmadas, realizará o processo de avaliação do militar da reserva remunerada que conste no cadastro de reserva da seleção, que se enquadre na área afirm da admissão a ser efetivada.

7.3 Os militares da reserva remunerada constantes no cadastro, que se enquadrem no perfil das vagas, a critério do Diretor de Gestão de Pessoas, serão submetidos à entrevista pela DGP, na qual após os esclarecimentos das atribuições a serem exercidas, o militar será questionado sobre:

7.3.1 O seu perfil em relação à vaga colocada à disposição;

7.3.2 Suas experiências;

7.3.3 Disponibilidade.

7.4 Após deliberação do Comandante-Geral, os militares selecionados do cadastro e a serem admitidos realizarão treinamentos, conforme o plano de curso aprovado.

7.5 O militar da reserva remunerada convocado para o treinamento que se recusar a participar das atividades do curso, será desligado do treinamento, o que implicará no cancelamento do cadastro do militar, e a situação será informada ao Comandante-Geral para as providências cabíveis.

7.6 O militar da reserva considerado INAPTO no treinamento não será incluído na lista de militares a serem admitidos, podendo permanecer no cadastro.

## 8 DA ADMISSÃO ESPECIAL

8.2 Após a realização da etapa de convocação para avaliação e treinamento, os militares da reserva remunerada cadastrados e APTOS no processo seletivo serão relacionados, individual ou coletivamente, pelo Comandante-Geral, devendo a relação dos militares a serem admitidos ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para fins de admissão e publicação no Diário Oficial do Estado.

8.3 A convocação do militar a ser admitido é de competência do Comandante-Geral.

8.4 Na hipótese de recusa ao Edital de convocação de que trata os itens anteriores, o nome do militar selecionado será excluído do cadastro.

8.5 Somente poderão ser admitidos os militares da reserva remunerada e cadastrados na DGP, após o processo de seleção, desde que atendidos os critérios estabelecidos neste Edital.

8.6 A admissão especial do militar da reserva não gera direito às promoções e progressões reservadas ao pessoal da ativa.

8.7 Os Bombeiros Militares admitidos ficarão administrativamente vinculados à Diretoria de Gestão Pessoas.

8.8 A admissão será anotada na ficha funcional do militar da reserva, pela DGP.

8.9 No desempenho das suas funções, os militares admitidos poderão usar uniformes, nos termos do Regulamento de Uniformes e, quando necessário, armamento e equipamento adequado à função, nos termos das normas que regem a Corporação.

8.10 Os militares admitidos somente poderão ser disponibilizados para outros órgãos ou entidades públicas para exercerem atividades de natureza militar previstas em lei.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 O candidato poderá obter informações referentes à seleção por meio do e-mail: [ensino@bombeiros.to.gov.br](mailto:ensino@bombeiros.to.gov.br).

9.3 Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas da seleção. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma deste Edital.

9.4 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.5 O candidato militar deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas da seleção com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, com os documentos exigidos neste Edital.

9.6 Não serão aplicados exames ou avaliações em local, data ou horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

9.7 Os resultados das etapas da seleção, convocações e a homologação serão publicados em Boletim Geral, em Diário Oficial do Estado e no site do CBMTO.

9.8 As etapas da seleção seguirão o cronograma conforme consta no ANEXO I deste Edital.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2024.

(Assinatura Digital)  
NILTON RODRIGUES DOS SANTOS – TC QOBM  
Presidente da comissão

## ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: / / \_\_\_\_\_  
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO  
N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXP. \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO B DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE DIREITOS E DEVERES

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome/Posto/Graduação), RG militar: \_\_\_\_\_,  
brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil),  
natural de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ anos (idade), Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,

DECLARO:

1. Não estar em situação de inatividade pelas seguintes situações:

- Mediante reforma;
- Transferido *ex officio* para a reserva remunerada.

2. Aceitar, voluntariamente, minha admissão para o serviço;

3. Conhecer meus direitos e deveres, conforme previstos na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, bem como nas demais normas em vigor;

4. Estar ciente de que o tempo de permanência na atividade para a qual serei admitido não será computado como tempo de serviço e não produzirá quaisquer efeitos em minha situação de inatividade, bem como não haverá incorporação da indenização mensal de admissão aos proventos.

Por ser verdade, firmo a presente, que assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

MILITAR CANDIDATO  
(POSTO/GRADUAÇÃO)

**ANEXO C**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO,**  
**EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome/Posto/Graduação), RG militar: \_\_\_\_\_,  
brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), natural de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ anos(idade), Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
**DECLARO** para os devidos fins contidos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, que não exerço outro cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Por ser verdade, firmo a presente, que assino.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MILITAR CANDIDATO**  
**(POSTO/GRADUAÇÃO)**

**ANEXO D**  
**TERMO DE ACEITAÇÃO**

Nome completo:	
RG:	Posto/Grad.: CPF:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Estado Civil:	
Endereço Residencial (rua/nº):	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:
Data de transferência para a reserva remunerada:	
Reserva remunerada com proventos proporcionais ou integrais?	
Cidade de interesse da Lotação:	
Área de interesse:	Operacional ( ) Administrativa ( )
Afinidades de atividades a que pretende desempenhar:	
1ª _____;	
2ª _____;	
3ª _____;	
—	

Declaro conhecer e aceitar o estabelecido na Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, bem como em sua norma regulamentadora.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MILITAR CANDIDATO**  
**(POSTO/GRADUAÇÃO)**

**ANEXO E**  
**AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA**

Os candidatos deverão apresentar os laudos com os resultados dos seguintes exames:

I – Homens:

- Hemograma;
- Glicemia de jejum;
- Rotina de urina;
- Creatinina;
- Lipidograma;
- TGO;
- TGP;
- TSH;
- T4 livre;
- Ácido úrico;
- Gama GT;
- Teste ergométrico;
- PSA Total;
- Sangue oculto nas fezes;

II – Mulheres

- Hemograma;
- Glicemia de jejum;

- Rotina de urina;
- Creatinina;
- Lipidograma;
- TGO;
- TGP;
- TSH;
- T4 livre;
- Ácido úrico;
- Gama GT;
- Teste ergométrico;
- Sangue oculto nas fezes;
- Citologia oncótica;
- Mamografia digital.

Além dos exames relacionados acima, outros complementares poderão ser requisitados ao bombeiro militar, caso o Serviço de Saúde julgue necessário, de acordo com cada caso específico, para análise mais aprofundada.

O parecer do Serviço de Saúde sobre o resultado da Inspeção de Saúde será emitido seguindo o protocolo de APTO e INAPTO, conforme a avaliação individual de cada bombeiro militar.

**ANEXO F**  
**DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.
- A Avaliação Psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função.
- Na avaliação psicológica, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- Será considerado APTO o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício da função.

**ANEXO G**  
**EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**

- Os candidatos APTOs na Avaliação de Saúde Física e Psicológica serão convocados para realizar Exame de Capacidade Física.
- Os Exames serão compostos por dois exercícios, quais sejam:
- Puxada vertical em pegada neutra
- Marcha de 3000 (Teste de Cooper).
- Dentro das faixas etárias, é obrigatória a execução das quantidades mínimas de cada teste para dar início à contagem das pontuações.
- O candidato realizará a bateria de testes em um único dia.
- Será realizado reteste no dia seguinte à aplicação do TAF, somente para aqueles que não atingiram o mínimo de pontuação.

**I - TESTE DE MARCHA DE 3000 METROS**

Execução: O indivíduo caminhará sempre no plano horizontal 0 (zero), registrando o tempo necessário para atingir os 3km. Não será permitido qualquer tipo de trote ou corrida, devendo avaliado permanecer sempre com um dos pés no chão durante a marcha.

**MARCHA DE 3.000 METROS -**

**MASCULINO**

Faixa Etária / Nota	45-53	54-57	58-59
0,0	33'21 – 33'40	35'41 – 36'00	37'21 – 37'40
0,5	33'01 – 33'20	35'21 – 35'40	37'01 – 37'20
1,0	32'41 –	35'01 –	36'41 –

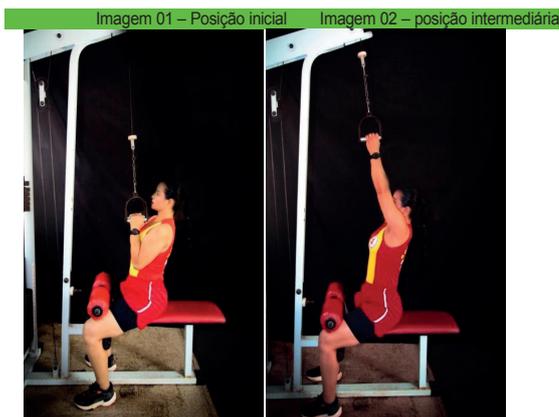
	33'00	35'20	37'00
1,5	32'21 – 32'40	34'41 – 35'00	36'21 – 36'40
2,0	32'01 – 32'20	34'21 – 34'40	36'01 – 36'20
2,5	31'41 – 32'00	34'01 – 34'20	35'41 – 36'00
3,0	31'21 – 31'40	33'41 – 34'00	35'21 – 35'40
3,5	31'01 – 31'20	33'21 – 33'40	35'01 – 35'20
4,0	30'41 – 31'00	33'01 – 33'20	34'41 – 35'00
4,5	30'21 – 30'40	32'41 – 33'00	34'21 – 34'40
5,0	30'01 – 30'20	32'21 – 32'40	34'01 – 34'20
5,5	29'41 – 30'00	32'01 – 32'20	33'41 – 34'00
6,0	29'21 – 29'40	31'41 – 32'00	33'21 – 33'40
6,5	29'01 – 29'20	31'21 – 31'40	33'01 – 33'20
7,0	28'41 – 29'00	31'01 – 31'20	32'41 – 33'00
7,5	28'21 – 28'40	30'41 – 31'00	32'21 – 32'40
8,0	28'01 – 28'20	30'21 – 30'40	32'01 – 32'20
8,5	27'41 – 28'00	30'01 – 30'20	31'41 – 32'00
9,0	27'21 – 27'40	29'41 – 30'00	31'21 – 31'40
9,5	27'01 – 27'20	29'21 – 29'40	31'01 – 31'20
10,0	27'00	29'00	31'00

**MARCHA DE 3.000 METROS – FEMININO**

Faixa Etária / Nota	45-53	54-57	58-59
0,0	34'21 – 34'40	36'41 – 37'00	38'21 – 38'40
0,5	34'01 – 34'20	36'21 – 36'40	38'01 – 38'20
1,0	33'41 – 34'00	35'01 – 35'20	37'41 – 38'00

1,5	33'21 – 33'40	34'41 – 35'00	37'21 – 37'40
2,0	33'01 – 33'20	34'21 – 34'40	37'01 – 37'20
2,5	32'41 – 33'00	34'41 – 35'00	36'41 – 37'00
3,0	32'21 – 32'40	34'21 – 34'40	36'21 – 36'40
3,5	32'01 – 32'20	34'01 – 34'20	36'01 – 36'20
4,0	31'41 – 32'00	33'41 – 34'00	35'41 – 36'00
4,5	31'21 – 31'40	33'21 – 33'40	35'21 – 35'40
5,0	31'01 – 31'20	33'01 – 33'20	35'01 – 35'20
5,5	30'41 – 31'00	32'41 – 33'00	34'41 – 35'00
6,0	30'21 – 30'40	32'21 – 32'40	34'21 – 34'40
6,5	30'01 – 30'20	32'01 – 32'20	34'01 – 34'20
7,0	29'41 – 30'00	31'41 – 32'00	33'41 – 34'00
7,5	29'21 – 29'40	31'21 – 31'40	33'21 – 33'40
8,0	29'01 – 29'20	31'01 – 31'20	33'01 – 33'20
8,5	28'41 – 29'00	30'41 – 31'00	32'41 – 33'00
9,0	28'21 – 28'40	30'21 – 30'40	32'21 – 32'40
9,5	28'01 – 28'20	30'01 – 30'20	32'01 – 32'20
10,0	28'00	30'00	32'00

**II - PUXADA VERTICAL EM PEGADA NEUTRA – MASCULINO E FEMININO**



1º - Para realizar a prova de Puxada Vertical em Pegada Neutra o executante iniciará pesando em balança e registrando o peso atual anterior ao teste;

2º - Antes da execução do movimento, a máquina de puxada alta deverá possibilitar a pegada com dois puxadores únicos ou um puxador triangular, ambos para pegada neutra com mãos próximas e que não possibilite pronação nem supinação;

3º - Após a pesagem o executante realizará um aquecimento de 10 (dez) repetições com a seguinte carga: 15kg aos que pesarem até 70Kg, 20kg aos que pesarem de 70,1 a 100kg, e 25kg aos que pesarem acima de 100kg;

4º - Após o aquecimento, o executante ajustará a carga a ser puxada em no mínimo metade de seu peso, segurará o(s) puxador(es) em pegada neutra, sentado na máquina e com os joelhos firmados no suporte, e com angulação da coluna em aproximadamente 20º para estabilização do tronco, conforme Imagem 11;

5º - A execução do teste terá como posição inicial os braços estendidos, seguida de puxada da carga até as mãos ou o(s) puxador(es) encostar(em) no tórax, de modo que os cotovelos façam flexão próxima às costelas (posição intermediária), conforme Imagem 12, com finalização do movimento quando em retorno à posição inicial;

6º - Este teste é facultativo para os militares acima de 36 anos que não executarem o teste de Barra Fixa (flexão de cotovelos ou isometria);

7º - O exercício deverá ser contado pelo avaliador quando o executante retornar à posição inicial; e

8º - O executante somente iniciará o exercício após autorização do avaliador.

Teste de Puxada Vertical em pegada neutra (medição em repetições) – Masculino				
Pontos	Faixa etária			
	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 anos ou mais
10,00	≥ 35	≥ 30	≥ 25	≥ 20
9,50	34	29	24	19
9,00	33	28	23	18
8,50	32	27	22	17
8,00	31	26	21	16
7,50	30	25	20	15
7,00	29	24	19	14
6,50	28	23	18	13
6,00	27	22	17	12
5,50	26	21	16	11
5,00	25	20	15	10
4,00	24	19	14	09
3,00	23	18	13	08
Zero	≤ 22	≤ 17	≤ 12	≤ 07

Teste de Puxada Vertical em pegada neutra (medição em repetições) – Feminino				
Pontos	Faixa etária			
	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 anos ou mais
10,00	≥ 25	≥ 20	≥ 15	≥ 13
9,50	24	19	14	12
9,00	23	18	13	11
8,50	22	17	12	10
8,00	21	16	11	09
7,50	20	15	10	08
7,00	19	14	09	07
6,50	18	13	08	06
6,00	17	12	07	05
5,50	16	11	06	04

5,00	15	10	05	03
4,00	14	09	04	02
3,00	13	08	03	01
Zero	≤ 12	≤ 07	≤ 02	00

### ANEXO H FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO:

NOME: \_\_\_\_\_

RG MILITAR \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

QUADRO: \_\_\_\_\_

#### SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) militar ao processo de seleção para formação do cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada do CBMTO, solicito revisão do resultado provisório na etapa \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a)  
candidato (a)

#### INSTRUÇÕES

- O (a) candidato (a) militar deverá:
- Preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico indicado;
- Apresentar argumentação lógica e consistente;
- Caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso;
- Cumprir todas as disposições contidas no item 5 deste Edital;
- Respeitar todas as instruções acima. O desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.

### ANEXO I CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

DATA	1ª ETAPA
27/01 a 30/01/2025	Inscrição deverá ser encaminhada por e-mail (bombeiros@secom.to.gov.br)
3/02/2025	Resultado provisório da Homologação das Inscrições
4/02/2025	Prazo Recursal
6/02/2025	Resultado dos Recursos e da homologação das inscrições
DATA	2ª ETAPA
10/02/2025 e 11/02/2025	Avaliação de saúde física e psicológica dos candidatos - Comparecer no CISAS BM, na cidade de Palmas- TO
14/02/2025	Resultado provisório da etapa de avaliação de saúde
17 e 18/02/2025	Prazo Recursal
18/03/2024	Resultado final da etapa de avaliação de saúde
DATA	3ª ETAPA
19/02/2025	Exame de capacidade física, a ser realizado na cidade de Palmas- TO
20/02/2025	Reteste
21/02/2025	Resultado provisório do TAF
24/02/2025	Prazo Recursal
25/02/2025	Resultado final da etapa do exame de capacidade física
DATA	4ª ETAPA
26/02/2025	Resultado provisório da Investigação social
27/02/2025	Prazo Recursal
28/02/2025	Resultado final da Investigação Social
DATA	5ª ETAPA
10/03/2025	Parecer do Comandante-Geral
	Resultado Final do Cadastro Geral
17/03/2025	Homologação

\*Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 71/2024 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 51/2024 e nº 52/2024, celebrados, respectivamente, com as empresas ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA - EPP, referente ao fornecimento de Alimentação para Equinos do Regimento de Polícia Montada - (RPMon), conforme processo nº 2024/09030/000486.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SUB TEN QPPM	RAIMUNDO NONATO DIAS ALENCAR	737279	Fiscal titular
CB PM QPPM	DOUGLAS LINO DE ARAÚJO	11212543	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 19/2025 - GAMP/DGP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 04/2025, de 15 de janeiro de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensados do Serviço Policial Militar (SPM).

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR nas respectivas datas, por encontrarem-se de licença-saúde, dispensados do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	CAP QOA	JOAQUIM DE SANTANA FILHO	697520-3	01/01/2025	CPC/1º CIPM
2	3º SGT QPPM	CARLOS YAN MARTINS DUMAS	11209445-1	14/01/2025	CRP-3/11º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurarem no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras das situações.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pelas gestões de bens nas Unidades de origem, deveram regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 23/2025 - GAMP/DGP.**

Concede Bolsa de Estudo aos policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 2/2025/DEIP, SGD: 2025/09039/001082, para os militares discentes no Curso de Altos Estudos e Políticas Estratégicas - CAEPE, ofertado pela Escola Superior de Guerra - ESG, na modalidade presencial na cidade do Rio de Janeiro.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do Curso de Altos Estudos e Políticas Estratégicas - CAEPE, com início em 17 de fevereiro de 2025 e término em 5 de dezembro de 2025, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1	TEN CEL QOPM	PATRICIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO	1091476-1	GCG	50%
2	TEN CEL QOPM	VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA	1089935-1	PM/3	50%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 24/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica e anula em parte Portaria por decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Arraias, a Ação de Cumprimento de Sentença Nº: 00001267220228272711, proposta por JACY GOMES VIEIRA JUNIOR em face do Estado do Tocantins, a qual tem por objetivo a promoção do requerente;

Considerando ainda a Portaria nº 352/20124-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 76, de 23 de abril de 2024 e publicada na edição nº 6.554 do Diário Oficial do Estado do dia 19 de abril de 2024, que promoveu Policiais Militares nos diversos Quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR em parte, somente no que se refere ao item 133, da alínea "b", inciso I, do art. 1º da Portaria nº 352/2024-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 76, de 23 de abril de 2024 e publicada na edição nº 6.554 do Diário Oficial do Estado do dia 19 de abril de 2024, que PROMOVE, a partir de 21 de abril de 2024, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o Policial Militar RG 04.789/2 JACY GOMES VIEIRA JUNIOR - Mat. 48498-1, devendo ser à graduação de 1º SGT QPPM retroativo a 20/04/2012, pelo mesmo critério, em decorrência de cumprimento de Decisão Judicial Ação de Cumprimento de Sentença Nº: 00001267220228272711.

Art. 2º ANULAR, somente no que se refere ao item 147, da alínea "d", inciso I, do art. 1º da Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159, de 25 de agosto de 2016 e publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º ANULAR, somente no que se refere ao item 139, da alínea "c", inciso I, do art. 1º da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 74, de 26 de abril de 2021 e publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 26/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaraí, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00017421820238272721, proposta por LEONARDO LEMOS MACEDO em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da sentença proferida no evento 21 dos autos, conforme documentação em anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.135/2 LEONARDO LEMOS MACEDO, matrícula 33987-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2021, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 27/2025 - GAMP/DGP.**

Transfere policial militar ex-officio para reserva remunerada e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II do art. 100, inciso XV do §1º e §7º do art. 107 e inciso II do art. 121, inciso V do art. 123 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser transferido ex officio para reserva remunerada quando diplomado em cargo eletivo, e;

Considerando que o policial militar foi candidato junto ao Tribunal Regional Eleitoral no pleito de 2024, eleito e diplomado para mandato eletivo.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR ex-officio para RESERVA REMUNERADA, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, a partir da data de sua diplomação, abaixo especificada, o policial militar:

ORD.	GRAD.	NOME	MATR.	A PARTIR DE	UPM*
1.	CB QPPM	OSIAS ALVES DA SILVA	11210133-1	13/12/2024	5º CIPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 028/2025 - GAMP/DGP.**

Reforma Disciplinarmente policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ofício nº 022/2025-Correg. SGD: 2025/09039/002606, que encaminha Decisão do Conselho de Disciplina nº 007/2024, que tem como acusado o CB QPPM RG 04.819/3 GLEYDSON RANYERE ALVES BARBOSA, Mat. 52453, e;

Com fulcro no artigo 13, §6º, inciso VI, alínea "e", artigo 62, inciso III, e no art. 63, *caput*, todos, da Lei nº 2.578/2012 c/c o artigo 165, inciso III, e art. 168, ambos do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º REFORMAR DISCIPLINARMENTE, proporcional ao tempo de efetivo serviço, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	CABO QPPM	GLEYDSON RANYERE ALVES BARBOSA	52453-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 29/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00081733120248272722, proposta por EMILIO MARCIO BORGES AGUIAR em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Tocantins nos autos da Ação Coletiva nº 00046311020218272722, conforme documentação em anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar, RG 02.721/1 EMILIO MARCIO BORGES AGUIAR, matrícula 746803-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 31/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo do 4º Núcleo de Justiça 4.0, a Ação Judicial nº 00060577520228272737, proposta por MARDEM PEREIRA NERES em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento do Acórdão Proferido no evento nº 11 dos autos, conforme documentação em anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente para considerar o Policial Militar, RG 03.710/2 MARDEM PEREIRA NERES, matrícula 731113-2, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2022, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 32/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica Portaria de concessão de Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 342/2024/DEIP, SGD: 2024/09039/086206, para o militar discente no Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAE/2024 - Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Estratégica em Segurança Pública, em Brasília - DF.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 908/2024/GAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.694, de 8 de novembro de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAE/2024 - Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Estratégica em Segurança Pública, com início em 11 de outubro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	TEN CEL QOPM	CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO	967777-1	PM/6	30%

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAE/2024 - Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Estratégica em Segurança Pública, com início em 11 de outubro de 2024 e término em 21 de fevereiro de 2025, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
3	TEN CEL QOPM	CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO	967777-1	PM/6	30%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 2/2025/GABSEC/CGE, DE 20/01/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
16/2021	2021/09040/000121	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT CNPJ: 34.028.316/7883-47	Prestação de serviços contínuos que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Paulo de Tarso da Silva Júnior Nº Funcional: 58509-5	Stefane Cristhine Cardoso Reis Nº Funcional: 11795567-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicá-las, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação, ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 12/2024/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6507, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 3/2025/GABSEC/CGE, DE 20/01/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
12/2024	2024/09040/000121	Prime Solution Soluções em Impressões Ltda. CNPJ: 38.128.880/0001-59	Prestação de serviços contínuos de <i>outsourcing</i> de impressão para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Guilherme Soares Melo Nº Funcional: 11723262-1	Rosely Soares Carvalho Nº Funcional: 872470-14		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicá-las, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação, ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 139/2024/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6663, de 25 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 5/2025/GABSEC, DE 20/01/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000025,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2021, a servidora Jamaila de Oliveira Costa, número funcional 1257412-3, Técnica em Informática, lotada na Controladoria-Geral do Estado, por abandono de cargo público, conduta disciplinar tipificada no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, da Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 2392/2024/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO, Número Funcional 1117378/1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.811-80, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO, Número Funcional 1117378/1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.811-80, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/08/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/07/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2394/2024/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública KEILLA MARCIA ARAUJO DE SOUZA, Número Funcional 1222406/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.261-34, a Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública KEILLA MARCIA ARAUJO DE SOUZA, Número Funcional 1222406/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.261-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2021	01/10/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/09/2023	01/10/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2605/2024/GASEC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ADRIANA CARNEIRO CARVALHO, Número Funcional 1130048/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.421-25, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ADRIANA CARNEIRO CARVALHO, Número Funcional 1130048/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.421-25, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-C	III-C	01/05/2019	01/06/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/05/2021	01/06/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2606/2024/GASEC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) VANDERLY JORGE DA SILVA, Número Funcional 981361/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.791-72, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) VANDERLY JORGE DA SILVA, Número Funcional 981361/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.791-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/04/2018	01/05/2018
VERTICAL	IV-K	V-K	01/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 114/2025/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão prolatado nos autos do Mandado de Segurança nº 0011902-34.2024.8.27.2700, ajuizado em 05/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, PEDRO CORREA DIAS, Número Funcional 11582278/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.652-00, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	11/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 115/2025/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011512-64.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público HEVANDRO LEAO NERES, Número Funcional 11591234/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-39, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	09/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 116/2025/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização da CIRURGIA PLÁSTICA DE REDUÇÃO DE MAMAS, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 76/2024/GEMOP (SGD:2024/23009/195449), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0006194-86.2024.8.27.2737/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/005256.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 119/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 85/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RODRIGUES E NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para a realização da CIRURGIA PLÁSTICA DE REDUÇÃO DE MAMAS, perfazendo o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 117/2025/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014450-32.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/08/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, apenas na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LEODENIR DE ALMEIDA ESCOBAR, Número Funcional 150414/2, a Portaria nº 357, de 30/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.619, de 02/05/2012.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) LEODENIR DE ALMEIDA ESCOBAR, Número Funcional 150414/2, Perito(a) Policial, CPF nº XXX.XXX.021-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	24/10/2009	01/11/2009
HORIZONTAL	L	24/10/2010	01/11/2010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 13/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021677  
INTERESSADA: SIMONE ROSA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1024760/3  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: XXX.XXX.191-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Ulisses Guimarães  
MUNICÍPIO: Pau D'Arco

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 02 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Simone Rosa de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.171, de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.586, de 10 de junho de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 34/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003324  
INTERESSADA: JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 266830/3  
CPF: XXX.XXX.731-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de dezembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43,

CONCEDO

Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 53, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 131/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004210  
INTERESSADO: ZACARIAS LEÃO OLIVEIRA NETO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
TIPO DE VÍNCULO: Remanescente de Goiás - Estabilizado  
NÚMERO FUNCIONAL: 196037/2  
CPF: XXX.XXX.501-53  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2024, às fls. 42/43, e Parecer "SPA" nº 1.010, de 29 de outubro de 2024, às fls. 45/46, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

CONCEDO

Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 07 de dezembro de 2018 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 134/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002651  
INTERESSADO: CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 374134/2  
CPF: XXX.XXX.993-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de dezembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23,

CONCEDO

Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 03 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 145/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002051  
INTERESSADA: ADRIANA ALVES DA CRUZ RABELO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Papiloscopista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 702319/2  
CPF: XXX.XXX.481-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de janeiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 61/62,

**CONCEDO**

Abono de Permanência à requerente, no período de 23.02.2024 a 03.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 2023/17010/001236

CONTRATO: 06/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO SA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2024, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgoto, destinados a atender as necessidades da Unidade Penal Feminina de Talismã/TO e Unidade Feminina de Miranorte.

FIRMADO EM: 21/01/2025

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Do Período de Vigência" Contrato nº 06/2024, prorrogando-se a vigência a partir de 22 de janeiro de 2025 e findando-se em 22 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500666998

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pela contratante e Vitor Carvalho Fraga, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 76, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

GEILMA PAIVA DA SILVA NEGRE, número funcional 1052365-6, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, Município de Brejinho de Nazaré, para o Centro de Ensino Médio Félix Camoa, Município de Porto Nacional, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 77, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

RUBENS ARAUJO DA SILVA, número funcional 872523-1 Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Marechal Rondon, Município de Araguaína, para a Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes Município de Filadélfia, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 79, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

SEBASTIÃO HONORATO DE SOUZA, número funcional 939423-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, no município de Santa Maria do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação Pedro Afonso, para a Superintendência Regional de Educação Guaraí a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 80, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

MARIA GIRLEANE ALENCAR LUNA FREIRE, número funcional 840248-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Marechal Rondon, Município de Araguaína, para a Escola Paroquial São Miguel-Município de Xambioá, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 81, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

SINTIA APARECIDA GABRIEL ALVES VIEIRA, número funcional 68760-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, Município de Sítio Novo do Tocantins, para a Escola Estadual de Augustinópolis Município de Augustinópolis, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 82, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA, número funcional 386598-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, Município de Araguaína, para a Escola Estadual Marechal Rondon - Município de Araguaína, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 84, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

GLORIA MARIA AQUINO BOTELHO, número funcional 543709-2, Professor da Educação Básica, da função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 8 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 85, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CREUSENY SANTANA PEREIRA SOUZA, número funcional 11468769-8, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 8 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 86, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor SULEIMA CRISTINA BOTTERI, número funcional 796934/7, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 13 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 96, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/019934;  
Número dos Contratos: 120/2024, 122/2024 e 123/2024;  
Fiscal do Contrato: Marinete Rodrigues Dias - Matrícula nº 11766123-2;  
Substituto de Fiscal: Ricardo César Ferreira Leal - Matrícula nº 1277650-10;  
Contratada: Maqmoveis Indústria e Comercio de Móveis Ltda;  
CNPJ: 54.826.367/0009-45;  
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 97, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/016659;  
Número do Contrato: 130/2024;  
Fiscal do Contrato: Pedro Lucas Ribeiro de Nazareth - Matrícula: 11803223-2;  
Substituto de Fiscal: Karolyne Rodrigues Peixoto Ferreira Sousa - Matrícula: 11761300-2;  
Contratada: I L COSTA ME;  
CNPJ: 30.044.104.0001-69;  
Objeto do Contrato: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhame visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), Anexos, Almoxarifado e a Superintendências Regionais de Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 98, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

os servidores adiante relacionados, da função de Diretor das Unidades Escolares especificadas, a partir de 13 de janeiro de 2025.

1. ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA, número funcional 1084453-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

2. ADRIANA DE MOURA BANDEIRA, número funcional 803562-5, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Padre Césare Lélli, no Município de Palmeiras do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

3. ALUIZIO NETO COSTA BARCELOS, número funcional 136971-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Último de Carvalho, no Município de Couto Magalhães, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guara;

4. AMANDA ALVES CAMPOS, número funcional 11749083-4, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no Município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

5. ANDREA MARTINS DE PINA, número funcional 11915846-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

6. ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA, número funcional 265345-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Rui Barbosa, no Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

7. CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA, número funcional 891505-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

8. CLAUDIA LUZIA DA COSTA, número funcional 789528-4, Professor Normalista, Instituto Presbiteriano Educacional, no Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

9. CLECY PINTO DA SILVA, número funcional 1197339-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

10. CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA, número funcional 1047442-5, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no Município de Nova Olinda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

11. CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA, número funcional 11914270-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

12. DALIA BATISTA DIAS, número funcional 832021-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

13. DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, número funcional 31577-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí;

14. DELICE PEREIRA GAMA, número funcional 1235869-13, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, no Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

15. DENIZE CRISTINA NUNES DE CARVALHO OLIVEIRA, número funcional 1114530-13, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no Município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias;

16. DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 11623748-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias;

17. DOMINGOS VERAS DE SOUSA, número funcional 474104-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

18. ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, número funcional 1202197-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Vila Nova, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

19. FABRICIANA PEREIRA MOURAO, número funcional 11749903-3, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins;

20. FRANCISCA DE FATIMA VIEIRA BEZERRA, número funcional 593920-16, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio Estadual Írio Oliveira Sousa, no Município de São Sebastião do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

21. GEORGIANA GOMES DA SILVA, número funcional 1036807-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

22. JESIAS COSMO DA SILVA, número funcional 124701-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

23. JOSUE MARTINS DE SOUSA, número funcional 1201018-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Ananás, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

24. JULIADAS MERCES PEREIRADA SILVA, número funcional 668944-14, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Professora Dina de Oliveira Amorim, no Município de Monte do Carmo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

25. KATIA BEZERRA FERRARI, número funcional 884392-9, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

26. KELMA CARVALHO SILVA, número funcional 690573-13, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Ministro Ney Braga, no Município de Buriti do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

27. KERLY TATIANE SOBOTA, número funcional 871853-10, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

28. LEILA REJANE CARDOSO PONTES, número funcional 535427-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

29. LENISA MARIA DOS SANTOS, número funcional 11749083-4, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Sucupira, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

30. LEONINO CARDOSO PONTES, número funcional 709016-5, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

31. LUANA PEREIRA DE SOUSA, número funcional 1230735-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Márcia Barbosa Castro - Santa Fé, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

32. LUCIANA AIRE DOS SANTOS SOARES, número funcional 853516-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

33. LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, número funcional 711461-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

34. LUZIA ELIAS DA SILVA, número funcional 989890-17, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

35. MANOEL DOS SANTOS MATOS, número funcional 911425-11, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

36. MARCELENE BATISTA CUNHA, número funcional 47445-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Pedro Macedo, no Município de Novo Acordo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

37. MARIA DE FATIMA GONCALVES ARAUJO, número funcional 1217089-4, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, no Município de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

38. MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS, número funcional 472430-1, Professor Normalista, Colégio de Tempo Integral de Pedro Afonso Professor Antônio Belarmino Filho, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso;

39. MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA, número funcional 591492-1, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

40. MARIA LIDA PEREIRA, número funcional 805637-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

41. MARIA MARILENE FORTALEZA, número funcional 1013254-3, Professor Normalista, Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

42. MARILENE MIRANDA AGUIAR, número funcional 920750-16, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, no Município de Cachoeirinha, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis;

43. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, número funcional 131602-3, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis;

44. MARIO AIRES FILHO, número funcional 508916-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

45. MARTA PIRES BORGES, número funcional 975464-1, Professor Normalista, Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

46. MIRELLY FERREIRA BARBOSA, número funcional 1054759-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí;

47. NAYANE CURCINO VELOSO, número funcional 11735473-2, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, no Município de Paranã, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias;

48. PAULO CARNEIRO DE SOUSA, número funcional 467598-5, Professor Normalista, Escola Estadual Atanázio de Moura Seixas, no Município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

49. RAIMUNDA DE NASARE LIMA CARMO DOS SANTOS, número funcional 1214225-3, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual São Pedro, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

50. RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, número funcional 11494760-8, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, no Município de Augustinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins;

51. REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA, número funcional 931977-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Ana de Souza Paiva, no Município de Ipueiras, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

52. ROBSONALENCAR OLIVEIRADA SILVA, número funcional 1080245-3, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas;

53. ROSELY JUSTINO PINTO, número funcional 626263-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína;

54. SUELI LOURENCO DE ARAUJO, número funcional 704547-2, Assistente Administrativo, Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no Município de Combinado, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias;

55. UILTON AUGUSTO DE SOUZA CRUZ, número funcional 11741252-4, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

56. UDISON CIRQUEIRA MARTINS, número funcional 780513-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

57. URANA PEREIRA DA SILVA, número funcional 605089-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual João Aires Gabriel, no Município de Palmeirante, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins;

58. VALDELICE SOUSA MARTINS, número funcional 11570865-6, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Bom Tempo, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso;

59. VALERIA GOMES SAMPAIO, número funcional 11875569-1, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

60. VALMERICE RIBEIRO DOS SANTOS, número funcional 864988-4, Professor Normalista, Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no Município de Pau D'Arco, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins;

61. VITORIA REJIA ALVES FERREIRA, número funcional 873138-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso;

62. WALTER CARLOS ALVES DA SILVA, número funcional 377214-7, Professor da Educação Básica, Escola Menno Simons - Convênio, no Município de Araguacema, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

63. WEILANY PEREIRA DA SILVA, número funcional 11237660-1, Assistente Administrativo, Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, no Município de Jaú do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi;

64. WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES, número funcional 696216-5, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional;

65. WERKY SILVA NOLETO, número funcional 956676-6, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 99, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função de Diretor das Unidades Escolares especificadas, a partir de 13 de janeiro de 2025.

1. ADRIANO DA SILVA LIMA, 11922214-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual São Pedro, no Município de Araganã, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

2. AILTO RIBEIRO BARROS KLAUS, 905103-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Guaraí;

3. ALBERTO MORAIS DELFINO, 11920491-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no Município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Gurupi;

4. ALEX DE SOUZA SANTOS, 1248928-12, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, no Município de Jaú do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Gurupi;

5. ANA CLAUDIA NUNES SANTANA, 11949929-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

6. ARISVALDO DA SILVA SANTOS, 1231758-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Dianópolis;

7. ARNALDO PEREIRA FARIAS, 951794-2, Professor Normalista, Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;

8. ARNON VIEIRA BORRALHO, 11950803-1, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

9. BETANIA MIRANDA DA SILVA LABRES, 620960-6, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;

10. BRUNO MENDES DE JESUS, 11574496-6, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

11. CLAYTON LIMA MELO, 1219855-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

12. CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES, 1143115-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

13. DANIELLY MARIA BARBOSA RIPOLL, 11910895-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

14. DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA, 11196467-8, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

15. DIOGO JANUÁRIO DA COSTA NETO, 11771950-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

16. DONIZETE DA SILVA MELO, 11523352-7, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no Município de Pau D'Arco, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;

17. EDICLEIA MARIA FERNANDES DE SOUSA, 968691-5, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no Município de Nova Olinda, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

18. EDILSON RODRIGUES DA SILVA, 920426-6, Professor Normalista, Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

19. EUDIVANE PEREIRA XAVIER, 11574925-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

20. FABIANA CARLA GOMES BARBOSA, 11914998-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no Município de Combinado, vinculado à Superintendência Regional de Arraias;

21. FABRÍCIA SANTOS NASCIMENTO, 11495600-8, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;

22. FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, 609162-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, vinculado à Superintendência Regional de Gurupi;

23. FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA, 1135716-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, no Município de Augustinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;

24. GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES, 817160-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

25. GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ, 11873906-2, Professor da Educação Básica, Colégio de Tempo Integral de Pedro Afonso Professor Antônio Belarmino Filho, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Pedro Afonso;

26. IRONEIDE LOPES CAVALCANTE, 95233-10, Professor da Educação Básica, Escola Estadual João Aires Gabriel, no Município de Palmeirante, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;

27. ISAUQUE DE SOUSA ALMADA, 928607-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Ministro Ney Braga, no Município de Buriti do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;

28. JANAINA FERREIRA MAGALHÃES, 11785292-3, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;

29. JANAINA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, 110404-2, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

30. JOÃO PAULO SILVA MORAIS, 11913835-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Írio Oliveira Sousa, no Município de São Sebastião do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;

31. JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO, 901006-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Padre Césare Lélli, no Município de Palmeiras do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

32. JOÃO ROSADO DINIZ FILHO, 556870-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Sucupira, vinculado à Superintendência Regional de Gurupi;

33. JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS, 776959-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

34. KASSIO DE JESUS SOUZA, 11636300-6, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

35. KLESIO DOS SANTOS GOMES, 1140655-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, no Município de Cachoeirinha, vinculado à Superintendência Regional de Tocantinópolis;

36. LAERCIO BATISTANUNES, 730080-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

37. LIVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO, 1145401-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;

38. LUCIANAMOREIRADOS SANTOS, 979238-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Palmas-Central;

39. MARCIA JORGE BRITO, 11137142-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Deusá Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

40. NAIRIANY CARVALHO VIEIRA, 11701323-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Wanderlândia, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

41. NOEL RODRIGUES CAMPOS, 526438-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

42. PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA, 601230-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;

43. PEDRO TITO NETO COELHO, 11600047-6, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, no Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

44. RAFAEL MACHADO SANTANA, 11626437-5, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Dianópolis;

45. RAFAEL SOUSA MEDRADO, 11188790-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;

46. REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA, 931977-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Márcia Barbosa Castro - Santa Fé, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

47. ROSAALVES DE LEMOS, 864666-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, vinculado à Superintendência Regional de Guaraí;

48. ROSY FRANCA SILVA OLIVEIRA, 681780-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

49. SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO, 11923369-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

50. SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES, 961799-5, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã, vinculado à Superintendência Regional de Gurupi;

51. SULIENE QUIRINO PORTO, 105810-6, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, no Município de Paranã, vinculado à Superintendência Regional de Gurupi;

52. SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES, 1163558-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Atanázio de Moura Seixas, no Município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;

53. TULIO NATALINO DE MATOS, 11925353-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no Município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Arraias;

54. UDISON CIRQUEIRA MARTINS, 780513-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

55. WILLAS SILVA SANTOS, 11566396-6, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Ananás, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 104, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição de equipamentos tecnológicos para atender a demanda de monitoramento de redes de conectividade da rede estadual de educação, conforme a necessidade da Gerência de Segurança de Rede (GSR) da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 333/2024/DPA, da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores para a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme regulamentado pelo Decreto nº 11.871/2023.

#### RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA e R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.1136 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 540.0000.000 nos termos do Processo Administrativo nº: 2024/27000/018926.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA.	36.118.557/0001-79	R\$ 17.098,00
R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.	06.015.659/0001-06	R\$ 178,93
VALOR TOTAL		R\$ 17.276,93

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 105, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR,

PATRICIA RIBEIRO SANTANA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 1200860-1, para exercer a função de Secretária-Geral no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no Município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 15 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 106, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/019074;  
Número do Contrato: 086/2024,089/2024, 088/2024;  
Fiscal do Contrato: Thainá Leite dos Santos - matrícula: 11791772-2;  
Substituto de Fiscal: Lauriany Rodrigues de Almeida - matrícula: 11791756-2;  
Contratada: M.A. Distribuidora Comercio e Serviço Ltda;  
CNPJ: 37.725.824/0001-39; Universo Comercial Palmas Ltda, CNPJ: 07.708.861/0001-78; 3D Projetos e Assessoria Em Informática Ltda, CNPJ: 07.766.048/0002-35;  
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais permanentes, como: televisores e caixas acústicas ativas, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender esta Secretaria.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 107, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/009062;  
Número do Contrato: 052/2022;  
Fiscal do Contrato: Windy Francelino do Amaral, matrícula nº 11809671-2;  
Substituto de Fiscal: Julia Alves Gomes, matrícula nº 1144138-5;  
Contratada: Ricardo Ander de Oliveira;  
CPF: 839.291.341-87;  
Objeto do Contrato: Locação de imóvel para abrigar a Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS  
CONTRATADA: A DIAS DA SILVA  
CNPJ: 17.589.720/0001-37  
OBJETO: Serviços de Pequenos Reparos como Pintura das Salas de Aula, Manutenção no Telhado, Reparo no Piso da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS  
ASSIS Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Contratada: A Dias da Silva Resp. Alcimar Dias da Silva

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

#### **PORTARIA Nº 01/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Manutenção em Computadores, Notebooks, Impressoras, Sistema de Alarme Vídeo monitoramento, Serviços de eletricista manutenção do telhado, remoção de entulhos, conserto de canos, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Serviços de Manutenção em Computadores, Notebooks, Impressoras, Sistema de Alarme Vídeo monitoramento, Serviços de eletricista, manutenção do telhado, remoção de entulhos, conserto de canos, conforme especificações técnicas e quantitativos., com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: A DIAS DA SILVA LTDA CNPJ: 24.763.056/0001-66, visando à contratação de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pequenos Reparos como Pintura das Salas de Aula, Manutenção no Telhado, Reparo no Piso da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis.

NOME CNPJ VALOR TOTAL  
A DIAS DA ASILVA, 24.763.056/0001-66, R\$ 17.000,00  
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

Araguaína - TO, 15 de janeiro de 2025.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90004/2024  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.  
CONTRATADA: A PREDILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ: 00.763.110/0004-58  
OBJETO: Aquisição desses materiais é essencial para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para a manutenção e organização dos ambientes e também visa atender diretamente as demandas dos setores da Unidade Escolar, garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos, com foco na qualidade e eficiência dos serviços oferecidos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.957,81 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/12/2024  
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA NILDETE DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante;  
GUSTAVO BARBOSA RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90004/2024  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.  
CONTRATADA: PEROLA COM.DE MAT. P/CONST. LTDA.  
CNPJ: 03.475.213/0001-68  
OBJETO: Aquisição desses materiais é essencial para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para a manutenção e organização dos ambientes e também visa atender diretamente as demandas dos setores da Unidade Escolar, garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos, com foco na qualidade e eficiência dos serviços oferecidos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 237,84 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/12/2024  
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA NILDETE DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante;  
MÁRIO RENTO BOTTURA MALIZIA - Representante legal da Contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90004/2024  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.  
CONTRATADA: A. A. DA SILVA COM E REP. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.  
CNPJ: 12.327.959/0001-15  
OBJETO: Aquisição desses materiais é essencial para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para a manutenção e organização dos ambientes e também visa atender diretamente as demandas dos setores da Unidade Escolar, garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos, com foco na qualidade e eficiência dos serviços oferecidos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 223,54 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/12/2024  
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA NILDETE DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante;  
WALTER LUIZ DO CARMO - Representante legal da Contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90004/2024  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.  
CONTRATADA: SANDES E OLIVEIRA LTDA.  
CNPJ: 04.675.030/0001-59  
OBJETO: Aquisição desses materiais é essencial para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para a manutenção e organização dos ambientes e também visa atender diretamente as demandas dos setores da Unidade Escolar, garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos, com foco na qualidade e eficiência dos serviços oferecidos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.925,90 (três mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/12/2024  
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA NILDETE DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante;  
PEDRO SANDES BRITO - Representante legal da Contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90004/2024  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.  
CONTRATADA: WALDIR GONÇALVES DA SILVA.  
CNPJ: 19.816.782/0001-60  
OBJETO: Aquisição desses serviços é essencial para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para a manutenção e organização dos ambientes e também visa atender diretamente as demandas dos setores da Unidade Escolar, garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos, com foco na qualidade e eficiência dos serviços oferecidos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.150,00 (catorze mil e cento e cinquenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/12/2024  
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA NILDETE DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante;  
WALDIR GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

## EXTRATO DO CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Bela Vista  
CONTRATADA: Reginaldo de Lima Silva  
CNPJ: 14.008.315/0001-90  
OBJETO: Contratação de serviços de refrigeração, consertos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos em geral da Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.370,00 (treze mil e trezentos e setenta reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Cristiane Cutrim Aroucha - Representante legal da Contratante;  
Reginaldo de Lima Silva - Representante legal da Contratada.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Bela Vista  
CONTRATADA: Railse A da Silva Eireli  
CNPJ: 32.136.283/0004-90  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (Gás de Cozinha GLP).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.865,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/08/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Cristiane Cutrim Aroucha - Representante legal da Contratante;  
Railse Almeida da Silva - Representante legal da Contratada.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Bela Vista  
CONTRATADA: A. U. Damacena Souza  
CNPJ: 15.487.868/0001-35  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (Gás de Cozinha GLP).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2024 e encerramento em 05/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Cristiane Cutrim Aroucha - Representante legal da Contratante;  
Antonio Uicra Damacena Souza - Representante legal da Contratada.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA  
Presidente da Associação

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Bela Vista  
CONTRATADA: Comercial Milhomem de Alimentos LTDA  
CNPJ: 10.464.851/0001-93  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e desinfecção para a Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.950,80 (três mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Cristiane Cutrim Aroucha - Representante legal da Contratante;  
Raimundo de Sousa Milhomem - Representante legal da Contratada.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA  
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Bela Vista  
CONTRATADA: Eticcam Processamento de Dados  
CNPJ: 01.576.094/0001-04  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contábeis  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Cristiane Cutrim Aroucha Moreira - Representante legal da Contratante;  
Euvaldino Fernando de Almeida Sousa - Representante legal da Contratada.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA  
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº: 06/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Bela Vista  
CONTRATADA: JOAO VITOR SILVAALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 55.482.173/0001-85  
OBJETO: Assessoria Jurídica na Emissão de Pareceres Jurídicos  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/12/2024 e encerramento em 05/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024  
SIGNATÁRIOS: Cristiane Cutrim Aroucha - Representante legal da Contratante;  
João Vitor Silva Almeida - Representante legal da Contratada.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
OSVALDO FRANCO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
CONTRATO Nº 19/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO  
CONTRATADA: K B SOLAR ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 41.985.456/0001-35  
OBJETO: Aquisição Serviços hidráulicos, elétrico e pinturas para as demandas das necessidades da unidade escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil, duzentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02.08.2025.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante;  
KAIQUE BRENO VIEIRA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: 01/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco  
CONTRATADA: CR PONTES CONTABILIDADE E ASSESSORIA  
CNPJ: 03.132.808/0001-10.  
OBJETO: Prestação de serviços contábil e assessoria para unidades escolar no ano letivo de 2025.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.216,00  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 02/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante;  
JAILSO RIBEIRO PONTES - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco  
CONTRATADA: Planeta Net Telecom - Serviços de acesso à internet  
CNPJ: 37.826.646/0001-32  
OBJETO: Aquisição do fornecimento em serviços de acesso à internet  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 02/01/2026, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS:  
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante  
NATANAEL LOPES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO  
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 009/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães  
CONTRATADA: L E L de Souza Ltda  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 184.234,92 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais, e noventa e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Deuzinete Marques Pereira Almeida - Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza - L E L de Souza Ltda

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 009/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães  
CONTRATADA: L F M Albuquerque  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 286.211,50 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Deuzinete Marques Pereira Almeida - Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Fernando Marques Albuquerque - L F M Albuquerque

DEUZINETE PEREIRA ALMEIDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
REZENDE DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 14/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida  
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 46.086.306/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 52.437,98 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo

Representante Legal do Fornecedor Registrado: André Felipe Santos Chagas

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida

CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 148.331,32 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Fernando Marques Albuquerque

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 14/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA

CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.086.306/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.437,98 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante

André Felipe Santos Chagas - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 14/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA

CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.331,32 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante.

Luís Fernando Marques Albuquerque - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA SEFAZ Nº 27/2025/GABSEC, DE 09/01/25.

Dispõe sobre o credenciamento e descredenciamento de empresas prestadoras de serviços de transporte de cargas no Sistema de Fiscalização Eletrônica da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, e com fulcro no inciso I do art. 6º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria SEFAZ nº 546, de 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os critérios para o credenciamento e descredenciamento de empresas prestadoras de serviços de transporte de cargas no Sistema de Fiscalização Eletrônica da Secretaria da Fazenda, visando à modernização da fiscalização tributária e agilidade no atendimento.

Parágrafo único. O credenciamento e descredenciamento obedecerão às disposições desta Portaria.

Art. 2º O Sistema de Fiscalização Eletrônica possibilita realizar a fiscalização de forma remota e não presencial, abrangendo o cruzamento de informações, o monitoramento e controle de documentos fiscais eletrônicos, além da apuração dos tributos relativos às mercadorias transportadas e aos serviços de transporte prestados por empresas de transporte de cargas com destino ao Estado do Tocantins.

§1º A Fiscalização Eletrônica será realizada no âmbito do Posto Fiscal Virtual Fronteira Rápida, que é uma unidade especial de fiscalização da Secretaria da Fazenda, sob a gestão da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais (GFE).

§2º O Posto Fiscal Virtual Fronteira Rápida destina-se a atender as empresas de transporte de carga estabelecidas no Estado do Tocantins, desde que estejam devidamente inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CCI/TO) e credenciadas no Sistema de Fiscalização Eletrônica.

Art. 3º A Fiscalização Eletrônica tem por objetivo:

I - modernizar o controle das ações de fiscalização e arrecadação do ICMS no segmento de transportadores de cargas estabelecidos no Estado do Tocantins;

II - dar celeridade no atendimento às empresas transportadoras de cargas credenciadas;

III - realizar a fiscalização antecipada dos documentos fiscais eletrônicos que acobertam a carga de mercadorias transportadas com destino ao Estado;

IV - verificar o cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, por parte das empresas transportadoras de cargas, assim como dos remetentes e destinatários envolvidos nas operações e prestações de serviço de transporte.

Parágrafo único. Durante a fiscalização eletrônica, se for identificada a exigência de recolhimento de tributos, o pagamento deverá ser efetuado pelo remetente, destinatário ou transportador envolvidos na operação ou prestação, de acordo com as formas e prazos estabelecidos pela legislação tributária estadual.

Art. 4º O credenciamento no Sistema de Fiscalização Eletrônica será concedido às empresas transportadoras de cargas que atenderem às seguintes condições, concomitantemente:

I - ter emitido, semanalmente, nos últimos 3 (três) meses, os seguintes documentos fiscais relacionados às suas operações de transporte de cargas:

a) no mínimo, 200 (duzentos) Conhecimentos de Transporte de Cargas Eletrônico (CT-e); ou

b) 1 (um) Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) acobertando, no mínimo, 1.000 (mil) notas fiscais eletrônicas;

II - ter realizado, semanalmente, o envio de no mínimo 2 (duas) cargas destinadas ao Tocantins.

III - que esteja instalada em local:

a) com estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades;

b) que permita sua localização, com a devida identificação claramente visível na fachada do estabelecimento;

c) que possibilite a fiscalização e a conferência das cargas por parte da autoridade fiscal.

IV - que esteja adimplente no cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, conforme previsto na legislação tributária;

V - que não possua débitos inscritos em dívida ativa, incluindo os de seus sócios;

VI - que tenha realizado a adesão ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC), incluindo os seus sócios.

§1º A condição prevista no inciso III será atestada por um agente do Fisco por meio de uma vistoria.

§2º As transportadoras de cargas credenciadas para atendimento por meio da Fiscalização Eletrônica estarão também sujeitas a quaisquer outros tipos de fiscalização de mercadorias em trânsito, sejam elas móveis ou fixas.

Art. 5º O pedido de credenciamento no Sistema de Fiscalização Eletrônica deverá ser feito por meio do Portal de Serviços do Estado do Tocantins (PRONTO).

§1º São requisitos do pedido de credenciamento:

I - deve ser dirigido ao Superintendente de Administração Tributária;

II - comprovação, pela requerente, das condições previstas nos incisos I, II e VI do artigo 4º;

III - anexar o comprovante de recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (TSE).

IV - juntada, pela Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, dos documentos que comprovem o cumprimento das condições estabelecidas nos incisos III, IV e V do artigo 4º.

§2º Sobre o pedido de credenciamento manifestam:

I - a Diretoria da Receita, por meio da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais; e

II - a Superintendência de Administração Tributária.

Art. 6º Autuado o processo, a Diretoria da Receita, por meio da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, realizará a análise e manifestação sobre o pedido de credenciamento. Após essa manifestação, os autos serão encaminhados à Superintendência de Administração Tributária.

I - quando a manifestação da Diretoria da Receita concluir pelo:

a) deferimento do pedido, os autos deverão ser encaminhados à Superintendência de Administração Tributária para análise e manifestação;

b) indeferimento do pedido, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. dar ciência à transportadora de cargas por meio de intimação, via DEC, informando que cabe a apresentação de recurso ao Superintendente de Administração Tributária, no prazo de 20 (vinte) dias;

2. encaminhar o processo para arquivamento, caso o recurso não seja apresentado dentro do prazo previsto no item 1.

II - Quando a manifestação da Superintendência de Administração Tributária for pelo:

a) deferimento do pedido inicial ou do recurso, os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais para:

1. efetuar a inclusão da transportadora de cargas no Sistema de Fiscalização Eletrônica;

2. notificar a transportadora, via DEC, sobre sua inclusão no Sistema de Fiscalização Eletrônica; e

3. enviar os autos para o arquivo geral.

b) indeferimento do pedido inicial ou do recurso, os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais para:

1. notificar a transportadora de cargas sobre o indeferimento, via DEC; e

2. enviar os autos para o arquivo geral.

Parágrafo único. Não cabe recurso em caso de indeferimento realizado pela Superintendência de Administração Tributária.

Art. 7º A Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais é responsável pela gestão da inclusão, suspensão e exclusão das empresas transportadoras de cargas no Sistema de Fiscalização Eletrônica.

Art. 8º A transportadora de cargas terá seu atendimento suspenso no Sistema de Fiscalização Eletrônica por um período de 60 (sessenta) dias nas seguintes hipóteses:

I - embaraço ao exercício da fiscalização, conforme definido na legislação tributária;

II - realizar a entrega de mercadorias com pendência de pagamento do tributo devido ou não regularizada perante o Fisco;

III - não permitir ao Fisco o acesso às suas instalações físicas;

IV - deixar de atender às condições estabelecidas no inciso I do art. 4º.

Parágrafo único. O credenciamento será restabelecido se os motivos que levaram à suspensão forem sanados antes do término do período de suspensão.

Art. 9º O descredenciamento da transportadora de cargas do Sistema de Fiscalização Eletrônica ocorrerá nas seguintes situações:

I - quando, dentro do prazo previsto no caput do art. 8º, não forem sanadas as causas que levaram à suspensão;

II - em caso de reincidência das situações de suspensão previstas nos incisos I a IV do art. 8º.

Parágrafo único. A transportadora de cargas poderá solicitar seu descredenciamento do Sistema de Fiscalização Eletrônica por meio do Portal de Serviços do Estado do Tocantins (PRONTO), mediante a apresentação de um Termo de Descredenciamento dirigido ao Superintendente de Administração Tributária, que será recepcionado pela Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais para exclusão da transportadora do Sistema de Fiscalização Eletrônica.

Art. 10 As transportadoras de cargas atendidas pelo "Sistema Fronteira Rápida" deverão solicitar o credenciamento no Sistema de Fiscalização Eletrônica, para o qual serão adotados os seguintes procedimentos:

I - serão intimadas, via DEC, a apresentarem, em até 90 (noventa) dias contados a partir da ciência, o pedido de credenciamento no Sistema de Fiscalização Eletrônica, observando as condições estabelecidas no art. 4º;

II - continuarão sendo atendidas de forma remota dentro do período dos 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Esgotado o prazo previsto no inciso I do caput, as transportadoras que não efetivaram o seu credenciamento ou que tiveram o pedido indeferido pela Diretoria da Receita ou pela Superintendência de Administração Tributária, serão excluídas do "Sistema Fronteira Rápida" e estarão sujeitas à fiscalização de mercadorias em trânsito através das unidades fixas ou móveis de fiscalização da Secretaria da Fazenda.

Art. 11. As transportadoras de cargas receberão as comunicações por meio de seu Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC).

Art. 12. Fica revogada a Portaria SEFAZ/SGT nº 651, de 14 de junho de 2012.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Donizeth A. Silva  
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 01/2025**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
PRIMO PIZZARIA LTDA ME	29.455.984-1	2019/000589	4.11	500,00
			5.11	500,00
			6.11	500,00
PRIMO PIZZARIA LTDA ME	29.455.985-0	2019/000591	4.11	1.200,00
		2019/000592	4.11	500,00

Araguaína - TO, 20 de janeiro de 2025.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90027/2024**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

761 (Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza)  
PROCESSO Nº 2024/09090/000.041

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Bem Permanente (Micro ônibus) que teve como vencedora a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS - LTDA, no item 01, no valor de R\$ 1.828.500,00 (Hum milhão, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.828.500,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas, 21 de janeiro de 2025.

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA  
Pregoeira

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 537/2024/SES/SGPES/DGP/GGP**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora ANTONIAMARIA SILVA MARINHO, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 883429/2, CPF: XXX.XXX.201-04, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1484/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a Portaria Nº 628/2024/SES/GASEC, no Parágrafo Único, que criou o Núcleo de Educação Popular em Saúde do Tocantins (NEPopS) e nomeou o Servidor SINVALDO DOS SANTOS MORAES, Matrícula Nº 0467648, lotado na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, como Coordenador do Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde do Tocantins (GTEPS) e do Núcleo de Educação Popular em Saúde do Tocantins (NEPopS).

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir a pedido voluntário do servidor SINVALDO DOS SANTOS MORAES, Matrícula Nº 0467648, lotado na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, como Coordenador do Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde do Tocantins (GTEPS) e do Núcleo de Educação Popular em Saúde do Tocantins (NEPopS).

Art. 2º Nomear a Servidora LORENA DIAS MONTEIRO, Matrícula Nº 1055658, lotada na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, como Coordenadora do Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde do Tocantins (GTEPS) e do Núcleo de Educação Popular em Saúde do Tocantins (NEPopS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 22/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula Nº 335025/1, CPF: XXX. XXX.046-68, na Gerência de Regulação do Trabalho, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/000800

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/009273

CONTRATO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

OBJETO: Retificar o "PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO", em razão da correção os valores unitários e consequentemente os totais do item 21 do GRUPO 01 e do item 07 do GRUPO 03, referente ao Contrato Nº 82/2024/SES/SAEL/DMC, que não estava em conformidade com o edital, conforme demonstra a Errata - 387/2024/SES/SAEL/DSH (SGD: 2024/30559/346565).

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90148/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002260**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90148, de 04 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA  
CNPJ: 07.177.507/0001-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	UNID	Órtese/colete CTLSO tipo Milwaukee: Órtese tipo colete cervico-torácico-lombosacra, dinâmica, tipo milwaukee incluindo os coxins e almofadas para estabilização da coluna vertebral nas escolioses e cifoses.	CTO	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
2	50	UNID	Órtese/colete tipo Williams: Órtese (LSO) tipo Colete de Williams tem sua indicação para pacientes com hiperlordose não estruturada, visando melhora da postura. Para sustentação da região lombar sacra, com articulações laterais que permitem a flexão, mas bloqueiam a hiperextensão lombar. Materiais: duralumínio, courvin, lona e velcro.	CTO	R\$ 955,00	R\$ 47.750,00
3	50	UNID	Órtese/colete TLSO tipo KNIGHT: Colete de imobilização da coluna tóraco-lombar. Rígido posteriormente por haste, fechamento anterior em tecido resistente com velcro ou atacadador. Pode ser utilizado acoplado a uma órtese longa em pacientes com fraqueza no tronco e membros inferiores, visando ortostatismo e deambulação. Materiais: duralumínio, courvin, lona e velcro.	CTO	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
5	100	UNID	Órtese cruropodálica c/distrator p/ genuvalgo/genuvaro - infantil e adolescente: Órtese cruropodálica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha postero-lateral ou postero-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/varo.	CTO	R\$ 510,00	R\$ 51.000,00
6	50	UNID	Órtese dinâmica suropodálica tipo mola de codeville (unilateral): Órtese suropodálica tipo codeville, com dispositivo de mola de aço adaptado a palmilha ou sapatilha para "pé caído".	CTO	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
7	53	UNID	Órtese estática imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano: Órtese imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano para suporte do ombro em abdução em 90 graus com cotovelo em 90 graus de flexão.	CTO	R\$ 285,00	R\$ 15.105,00
8	50	UNID	Órtese genupodálica em polipropileno tipo sarmiento: Órtese genupodálica bivalvada tipo sarmiento confeccionada em polipropileno, sob molde de gesso, com apoio de descarga no tendão patelar, fechamento com tiras de velcro.	CTO	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
10	50	UNID	Órtese metálica cruropodálica (infantil e adolescente): Órtese cruropodálica modular para marcha, com hastas laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com bloqueio de anel. Articulações de tornozelo livre ou com bloqueio. Infantil, unilateral, sem calçado.	CTO	R\$ 1.070,00	R\$ 53.500,00
11	38	UNID	Órtese metálica cruropodálica adulto: Órtese cruropodálica, com hastas laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com trava de anel ou com bloqueio de gatilho (trava suíça), articulação de tornozelo livre ou com bloqueio, adolescente e adulto, unilateral.	CTO	R\$ 2.600,00	R\$ 98.800,00
12	12	UNID	Órtese metálica cruropodálica adulto: Órtese cruropodálica, com hastas laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com trava de anel ou com bloqueio de gatilho (trava suíça), articulação de tornozelo livre ou com bloqueio, adolescente e adulto, unilateral.	CTO	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
13	50	UNID	Órtese metálica suropodálica infantil: Órtese suropodálica para marcha com hastas laterais de alumínio ou de aço, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio. Unilateral, infantil, sem calçado.	CTO	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
15	50	UNID	Órtese pélvico-podálica metálica c/ou s/ apoio isquiático (inf e adolescente): Modular para marcha, com hastas laterais em alumínio ou aço com ou sem apoio isquiático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel. Articulação de joelho com bloqueio de anel. Articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar. Infantil e adolescente, unilateral, sem calçado.	CTO	R\$ 1.150,00	R\$ 57.500,00
16	50	UNID	Órtese pélvico-podálica metálica p/adulto c/ ou s/apoio isquiático: Modular para marcha, com hastas laterais em alumínio ou aço com ou sem apoio isquiático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel. Articulação de joelho com bloqueio por trava de anel ou trava de gatilho (trava Suíça). Articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar. Adulto, unilateral, sem calçado.	CTO	R\$ 1.150,00	R\$ 57.500,00
18	50	UNID	Órtese suspensório de Pavlix: Órtese para luxação congênita do quadril tipo suspensório Pavlix.	DILEPÉ	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

19	50	UNID	Órtese tipo Sarmiento para úmero. Órtese tipo Sarmiento para fratura de úmero. Confeccionada em polipropileno	CTO	R\$ 342,58	R\$ 17.129,00
20	50	UNID	Órtese TLSO/tipo colete em metal tipo Jewett. Órtese TLSO pré fabricada ou confeccionada em metal e termoplástico tipo colete para sustentação tóraco-lombar em hiperextensão, com porção anterior rígida tipo bahler ou jewett.	CTO	R\$ 369,00	R\$ 18.450,00
21	50	UNID	Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica. Órtese (TO) torácica tipo colete dinâmico compressor para tratamento de "PECTUS EXCAVATUM E PECTHUS CARENATUM", confeccionada em metal leve ou termoplástico.	CTO	R\$ 394,50	R\$ 19.725,00
22	50	UNID	Órtese HCO tipo Philadelphia para imobilização da região cervical. Órtese (HCO), tipo colar cervical, em espuma firme bivalvada com reforço em plástico, tipo Philadelphia.	CSB/ ORTOFLY	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
26	38	UNID	Órtese dinâmica pélvico-crurol tipo Atlanta/Toronto. Órtese pélvico-crurol tipo Atlanta/Toronto para estabilização dos quadris em abdução, na doença de Legg Perthes.	CTO	R\$ 1.700,00	R\$ 64.600,00
27	12	UNID	Órtese dinâmica pélvico-crurol tipo Atlanta/Toronto. Órtese pélvico-crurol tipo Atlanta/Toronto para estabilização dos quadris em abdução, na doença de Legg Perthes.	CTO	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
28	50	UNID	Órtese rígida p/luxação congênita do quadril. Confeccionada sob medida em termoplástico rígido, para luxação congênita do quadril.	CTO	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
29	50	UNID	Órtese suropodálica articulada em polipropileno (infantil). Órtese suropodálica. Tipo calha posterior em polipropileno feita sob molde de gesso, articulada no tornozelo, com ou sem correa antiviro ou antivulgo de retropé, unilateral, infantil.	CTO	R\$ 597,50	R\$ 29.875,00
30	50	UNID	Órtese suropodálica s/articulação em polipropileno (adulto). Órtese suropodálica unilateral, adulto. Tipo calha posterior em polipropileno feita sobre molde de gesso, sem articulação, com ou sem correa, antivulgo ou antiviro no retropé.	CTO	R\$ 547,50	R\$ 27.375,00
31	150	UNID	Órtese suropodálica s/articulação em polipropileno (infantil). Órtese suropodálica unilateral, infantil. Tipo calha posterior em polipropileno feita sobre molde de gesso, sem articulação, com ou sem correa, antivulgo ou antiviro no retropé.	CTO	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
32	50	UNID	Órtese suropodálica s/articulação em polipropileno (infantil). Órtese suropodálica unilateral, infantil. Tipo calha posterior em polipropileno feita sobre molde de gesso, sem articulação, com ou sem correa, antivulgo ou antiviro no retropé.	CTO	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
33	50	UNID	Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno adulto. Órtese Suropodálica Unilateral, adulto. Tipo calha posterior em polipropileno feita sob molde de gesso, articulada no tornozelo, com ou sem correa, antivulgo ou antiviro no retropé.	CTO	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
34	50	UNID	Órtese TLSO/Colete tipo Boston. Órtese tipo colete Lombo-sacra, confeccionada sob molde em polipropileno para estabilização de parte do seguimento vertebral, tipo Boston, inclusive pós-cirúrgico.	CTO	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
35	7	UNID	Órtese TLSO corretiva tóraco-lombar em polipropileno. Órtese (TLSO) Bivalvada, tipo colete para sustentação tóraco-lombar com porção posterior rígida feita em polipropileno ou hastes metálicas.	CTO	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
36	5	UNID	Órtese TLSO tipo colete/Jaqueta de Risser. Órtese TLSO tipo Jaqueta de Risser, confeccionada sob medida, em termoplástico rígido, para estabilização vertebral, inclusive pós-cirúrgicas.	CTO	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
37	225	PAR	Calçados anatômicos com palmilhas p/pé neuropáticos. Calçados de criança ou adulto feitos com moldes de gesso, com forração e solado especiais para reduzir ao máximo os pontos de atrito ou de compressão sempre que possíveis dotados de palmilhas especiais que se adaptem à anatomia plantar.	SANATEK/ NATURAL SETEPICTO	R\$ 835,00	R\$ 187.875,00
38	75	PAR	Calçados anatômicos com palmilhas p/pé neuropáticos. Calçados de criança ou adulto feitos com moldes de gesso, com forração e solado especiais para reduzir ao máximo os pontos de atrito ou de compressão sempre que possíveis dotados de palmilhas especiais que se adaptem à anatomia plantar.	SANATEK/ NATURAL SETEPICTO	R\$ 835,00	R\$ 62.625,00
39	225	PAR	Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até o nº 45. Confeccionado sob medida para correção de pés com distúrbios reumáticos ou neurológicos, podem ou não ser adaptados à órteses ou palmilhas	CTO	R\$ 925,00	R\$ 208.125,00
40	75	PAR	Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até o nº 45. Confeccionado sob medida para correção de pés com distúrbios reumáticos ou neurológicos, podem ou não ser adaptados à órteses ou palmilhas	CTO	R\$ 925,00	R\$ 69.375,00
41	225	PAR	Calçados ortopédicos pré-fabricados c/ palmilhas até o nº 45. Calçado ortopédico com contrafortes rígidos lateral e medialmente, para manutenção postural em pés com desvios. Quando utilizados com órteses de hastes metálicas podem receber correias em "T" para auxiliar na correção dos desvios laterais do retropé (varus ou valgo).	CTO	R\$ 650,00	R\$ 146.250,00

42	75	PAR	Calçados ortopédicos pré-fabricados c/ palmilhas até o nº 45. Calçado ortopédico com contrafortes rígidos lateral e medialmente, para manutenção postural em pés com desvios. Quando utilizados com órteses de hastes metálicas podem receber correias em "T" para auxiliar na correção dos desvios laterais do retropé (varus ou valgo).	CTO	R\$ 650,00	R\$ 48.750,00
45	225	PAR	Calçados sob medida p/compensação de encurtamento até o nº 33. Calçados para compensação indicados para crianças portadoras de malformações congênicas com diferenças de comprimento entre os membros inferiores por vezes apresentando desvio do eixo de flexoextensão dos tornozelos. Para compensação de discrepância no comprimento entre membros inferior acima de 12 milímetros. Com retropé elevado em um calçado comum.	CTO	R\$ 575,00	R\$ 129.375,00
46	75	PAR	Calçados sob medida p/compensação de encurtamento até o nº 33. Calçados para compensação indicados para crianças portadoras de malformações congênicas com diferenças de comprimento entre os membros inferiores por vezes apresentando desvio do eixo de flexoextensão dos tornozelos. Para compensação de discrepância no comprimento entre membros inferior acima de 12 milímetros. Com retropé elevado em um calçado comum.	CTO	R\$ 575,00	R\$ 43.125,00
47	200	PAR	Palmilhas confeccionadas sob medida (PAR). Palmilhas confeccionadas sob medida - molde de gesso. Para adulto ou crianças. Indicadas para pacientes com sequelas neurológicas, reumatológicas e ortopédicas.	CTO	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
48	150	PAR	Palmilhas p/pés neuropáticos confeccionadas sob medida p/adultos ou crianças (PAR). Palmilhas especiais para pés neuropáticos confeccionadas sob medida - molde de gesso. Para adulto ou crianças.	CTO	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
49	50	PAR	Palmilhas p/pés neuropáticos confeccionadas sob medida p/adultos ou crianças (PAR). Palmilhas especiais para pés neuropáticos confeccionadas sob medida - molde de gesso. Para adulto ou crianças.	CTO	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
50	200	PAR	Palmilhas p/sustentação dos arcos plantares até o nº 33. Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA para adultos, até o nº33.	CTO	R\$ 342,50	R\$ 68.500,00
51	200	PAR	Palmilhas p/sustentação dos arcos plantares nº acima de 34. Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA para adultos, a partir do nº34.	CTO	R\$ 342,50	R\$ 68.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.214.259,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA  
CNPJ: 07.177.507/0001-64

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90148/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002260

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90148, de 04 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	50	UNID	Órtese crurromaleolar p/limitação dos movimentos do joelho. Órtese para limitação da amplitude dos movimentos do joelho. Indicados para doentes reumáticos, hemofílicos e por cirurgias dos ligamentos do joelho.	HIDROLIGHT DO BRASIL	R\$ 240,62	R\$ 12.031,00
23	50	UNID	Órtese/cinta LSO tipo Putti baixa. Órtese de sustentação lombo-sacra, feita sob medida em tecido de algodão e resistente, com quatro (4) hastes metálicas ou de plásticos posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias.	HIDROLIGHT DO BRASIL	R\$ 259,99	R\$ 12.999,50
24	50	UNID	Órtese/cinta TLSO tipo Putti (alto). Órtese de sustentação tóraco-lombo-sacra, feita sob medida em tecido de algodão e resistente, com quatro (4) hastes metálicas ou de plásticos posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias.	HIDROLIGHT DO BRASIL	R\$ 294,99	R\$ 14.749,50
VALOR TOTAL						R\$ 39.780,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90152/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007947**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90152, de 21 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 50.047.500/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	72.000	UNIDADE	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: COM LACRE, COR: VERMELHO, LARGURA: 02 cm, COMPRIMENTO: 16CM, APLICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LACRE ADESIVO EM TYVEK, MATERIAL: PAPEL SINTÉTICO. DEVENDO CONTER CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME, NOME DA MÃE, DATA DE NASCIMENTO, ALERGIA E SEXO E CIRCULO DE DIÂMETRO DE 1,5CM, IMPRESSÃO ALINHADA À ESQUERDA, OU SEJA, AO LACRE	INVICTA PRINT	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
2	129.600	UNIDADE	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: COM LACRE, COR: AMARELO, LARGURA: 02CM, COMPRIMENTO: 16CM, APLICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LACRE ADESIVO M TYVEK, MATERIAL: PAPEL SINTÉTICO. DEVENDO CONTER CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME, NOME DA MÃE, DATA DE NASCIMENTO, ALERGIA E SEXO E CIRCULO DE DIÂMETRO DE 1,5CM, IMPRESSÃO ALINHADA À ESQUERDA, OU SEJA, AO LACRE.	INVICTA PRINT	R\$ 0,09	R\$ 11.664,00
3	100.800	UNIDADE	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: COM LACRE, COR: LARANJA, LARGURA: 02CM, COMPRIMENTO: 16CM, APLICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LACRE ADESIVO EM TYVEK, MATERIAL: PAPEL SINTÉTICO. DEVENDO CONTER CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME, NOME DA MÃE, DATA DE NASCIMENTO, ALERGIA E SEXO E CIRCULO DE DIÂMETRO DE 1,5CM, IMPRESSÃO ALINHADA À ESQUERDA, OU SEJA, AO LACRE	INVICTA PRINT	R\$ 0,09	R\$ 9.072,00
4	144.000	UNIDADE	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: COM LACRE, COR: VERDE, LARGURA: 02CM, COMPRIMENTO: 16CM, APLICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LACRE ADESIVO EM TYVEK, MATERIAL: PAPEL SINTÉTICO. DEVENDO CONTER CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME, NOME DA MÃE, DATA DE NASCIMENTO, ALERGIA E SEXO E CIRCULO DE DIÂMETRO DE 1,5CM, IMPRESSÃO ALINHADA À ESQUERDA, OU SEJA, AO LACRE	INVICTA PRINT	R\$ 0,09	R\$ 12.960,00
5	72.000	UNIDADE	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: COM LACRE, COR: AZUL, LARGURA: 02CM, COMPRIMENTO: 16CM, APLICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LACRE ADESIVO EM TYVEK, MATERIAL: PAPEL SINTÉTICO. DEVENDO CONTER CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME, NOME DA MÃE, DATA DE NASCIMENTO, ALERGIA E SEXO E CIRCULO DE DIÂMETRO DE 1,5CM, IMPRESSÃO ALINHADA À ESQUERDA, OU SEJA, AO LACRE.	INVICTA PRINT	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.656,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 50.047.500/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90164/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005858

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90164, de 11 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	3.540	EMBALAGEM	Pão de forma tradicional - Que contenha no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de Leite, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido láctico, cortado em fatias, embalagem plástica com no mínimo 400g. Com validade mínima de 30 dias.	ALIANÇA	R\$ 6,99	R\$ 24.744,60
VALOR TOTAL						R\$ 24.744,60

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90164/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005858

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90164, de 11 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	14.220	EMBALAGEM	Biscoito Salgado sem Recheio - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, contém trigo, embalagem apropriada com peso mínimo de 140 gramas contendo 6 unidades, sabores variados: original/tradicional, presunto, bacon, queijo, cebola, etc. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	PIT STOP	R\$ 2,63	R\$ 37.398,60

8	4.740	EMBALAGEM	Biscoito Salgado sem Recheio - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, contém trigo, embalagem apropriada com peso mínimo de 140 gramas contendo 6 unidades, sabores variados: original/tradicional, presunto, bacon, queijo, cebola, etc. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	PIT STOP	R\$ 2,63	R\$ 12.466,20
10	120	EMBALAGEM	Chá de folhas de capim cidreira, erva doce, camomila composto de ingredientes naturais: não contém corantes ou conservantes e não contém glúten. Naturalmente livre de cafeína. Porção de 1 saquinho/200mL (1 xícara de chá); Sódio 25mg (1,0%VD). Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Embalagem: Caixa com 10 unidades de saquinho.	LEÃO	R\$ 3,89	R\$ 466,80
15	10	EMBALAGEM	Espátula Palito Largo de Madeira: tamanho aproximado de 1,5cm (largura) X 14 cm (comprimento), embalagem 100 Unidades.	THEOTO	R\$ 7,63	R\$ 76,30
19	6	UNIDADE	Garrafa térmica. Capacidade mínima de 1,8 litros. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos quentes.	TERMOLAR	R\$ 65,00	R\$ 390,00
21	6	UNIDADE	Garrafa térmica. Capacidade mínima de 5 litros. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos quentes.	ANTARES	R\$ 32,49	R\$ 194,94
22	4.992	EMBALAGEM	Guardanapo macio, tamanho aproximado: 20 x 22 cm, embalagem com 50 folhas.	NOTÁVEL	R\$ 1,24	R\$ 6.190,08
27	500	EMBALAGEM	Luva plástica descartável para manejo de alimentos. Composição: polietileno de alta densidade, com espessura mínima 0,02 micra. Embalagem com 100 unidades.	VABENE	R\$ 1,21	R\$ 605,00
30	34.200	UNIDADE	Mini Bolo Recheado Individual - recheado com chocolate, embalagem de 40g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, recheio de chocolate aromatizado artificialmente, ovo integral pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, Leite integral, margarina, açúcar invertido, emulsificante (ésteres de ácidos graxos de propanoico, ésteres de ácido láctico e estearato de sódio), estabilizante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato de sódio e alumínio), sal, alfa-amilase, goma xantana, corante caramelo, conservante propionato de cálcio, ácido sórbico, aromatizantes, 0% gorduras trans. Contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	BAUDUCCO	R\$ 1,18	R\$ 40.356,00
31	11.400	UNIDADE	Mini Bolo Recheado Individual - recheado com chocolate, embalagem de 40g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, recheio de chocolate aromatizado artificialmente, ovo integral pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, Leite integral, margarina, açúcar invertido, emulsificante (ésteres de ácidos graxos de propanoico, ésteres de ácido láctico e estearato de sódio), estabilizante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato de sódio e alumínio), sal, alfa-amilase, goma xantana, corante caramelo, conservante propionato de cálcio, ácido sórbico, aromatizantes, 0% gorduras trans. Contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	BAUDUCCO	R\$ 1,18	R\$ 13.452,00
38	720	EMBALAGEM	Pé de moleque - embalagem de no mínimo 750g, com 50 unidades de pé de moleque embrulhados separadamente, validade mínima de 9 meses.	MORENINHA DO RIO	R\$ 17,94	R\$ 12.916,80
41	40	UNIDADE	Porta guardanapo - porta guardanapo de mesa inox, na posição vertical.	ARAMIG	R\$ 17,88	R\$ 715,20
44	3.510	UNIDADE	Presunto fatiado - Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C.	MEL	R\$ 28,04	R\$ 98.420,40
50	50.310	UNIDADE	Suco de Fruta - sabores variados. Ingredientes: água, suco de fruta concentrado e açúcar, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, prazo de validade mínimo de 06 meses, acondicionado em lata de 335 ml.	DA FRUTA	R\$ 1,98	R\$ 99.613,80
51	16.770	UNIDADE	Suco de Fruta - sabores variados. Ingredientes: água, suco de fruta concentrado e açúcar, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, prazo de validade mínimo de 06 meses, acondicionado em lata de 335 ml.	DA FRUTA	R\$ 1,98	R\$ 33.204,60
VALOR TOTAL						R\$ 356.466,72

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90164/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005858

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90164, de 11 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.420	UNIDADE	A Açúcar cristal, em embalagem de 2kg, validade mínima de 02 anos. de 2kg, validade mínima de 02 anos. BIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	ITAJÁ	R\$ 7,89	R\$ 26.983,80
2	14.214	UNIDADE	Água de coco - embalada em caixa de 200 ml, água de coco pura e 100% natural extraída de cocos verdes frescos, com elevado padrão de qualidade. Na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, apresentação de informações nutricionais obedecendo as normas vigentes.	BOM COCO	R\$ 1,69	R\$ 24.021,66
3	10.080	UNIDADE	Água Mineral - Copo 200 ml: embalada em copo transparente. Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gás, Composição Química: em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, Físico Química: em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde. De acordo com a Portaria Nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde recomenda que pH da água seja mantido na faixa entre 6,0 e 9,5. A água mineral deverá ter validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega no local determinado. Embalagem atóxica e inodoros, fabricadas com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água e todas as informações químicas do produto, número do registro junto ao Ministério da Saúde e aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, por meio do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	SANTA CLARA	R\$ 0,64	R\$ 6.451,20
4	4.800	UNIDADE	Bebida láctea UHT zero lactose sabor chocolate: bebida láctea zero lactose, por processamento UHT (ultra high temperature), com as seguintes características: teor de gordura mínima de 3%. Acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (teta brick aseptil), contendo 200ml. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	ITALAC	R\$ 1,51	R\$ 7.248,00
5	22.500	EMBALAGEM	Biscoito Salgado Recheado - com duas lâminas de biscoito prensadas com recheio, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de Leite em pó, maltodextrina, açúcar, açúcar invertido, sal, condimento preparados, amido, corante, soro de Leite, sal extrato do recheio, contendo emulsificante, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes, fermentos químicos, bicarbonatos de sódio e amônio, pirofosfato de sódio, contem glúten, em embalagem apropriada, com peso mínimo de 105 gramas, contendo 4 unidades, sabores do recheio variados: queijo e cebola; provolone; queijo, tomate e manjeriço; etc. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	PIT STOP	R\$ 3,87	R\$ 87.075,00
6	7.500	EMBALAGEM	Biscoito Salgado Recheado - com duas lâminas de biscoito prensadas com recheio, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de Leite em pó, maltodextrina, açúcar, açúcar invertido, sal, condimento preparados, amido, corante, soro de Leite, sal extrato do recheio, contendo emulsificante, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes, fermentos químicos, bicarbonatos de sódio e amônio, pirofosfato de sódio, contem glúten, em embalagem apropriada, com peso mínimo de 105 gramas, contendo 4 unidades, sabores do recheio variados: queijo e cebola; provolone; queijo, tomate e manjeriço; etc. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega.	PIT STOP	R\$ 3,87	R\$ 29.025,00

9	4.200	UNIDADE	Café tradicional, torrado e moído, em embalagem de 250g, a vácuo, com selo de pureza ABIC, validade mínima de 12 meses.	MAMORÉ	R\$ 6,99	R\$ 29.358,00
12	12.060	EMBALAGEM	Copo plástico descartável de 200 ml para consumir água, tira com 100 unidades.	CRISTAL	R\$ 3,49	R\$ 42.089,40
13	4.020	EMBALAGEM	Copo plástico descartável de 200 ml para consumir água, tira com 100 unidades.	CRISTAL	R\$ 3,49	R\$ 14.029,80
14	2.520	EMBALAGEM	Copo plástico descartável de 50 ml para consumir café, tira com 100 unidades.	CRISTAL	R\$ 1,87	R\$ 4.712,40
25	624	EMBALAGEM	Ketchup em sachê com peso líquido entre 5g e 8g. Que contenha no mínimo os seguintes ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural, não contém glúten, validade mínima: 180 dias. Embalagem com 192 sachês.	DU SUL	R\$ 9,99	R\$ 6.233,76
26	21.370	UNIDADE	Leite Açocholetado - Que contenha no mínimo os seguintes ingredientes: Leite reconstituído, soro de Leite em pó, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de leite, sal, vitamina (C, PP, E, B6, B2, B12, A). Embalagem tetra pak, com conteúdo líquido 200 ml com validade de no mínimo 06 meses.	NESCAU	R\$ 1,19	R\$ 25.430,30
28	432	EMBALAGEM	Maionesa em sachê com peso líquido entre 5g e 8g. Que contenha no mínimo os seguintes ingredientes: Óleo vegetal, água, vinagre, açúcar, ovos pasteurizados, sal, suco de limão, gema de ovo, cebola, farinha de mostarda, aromatizantes, antioxidantes TBHQ, BHA e BHT, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante púrpura, não contém glúten, validade mínima: 180 dias. Embalagem com 192 sachês.	DU SUL	R\$ 9,99	R\$ 4.315,68
29	960	UNIDADE	Margarina - com sal, 75% menos calorias, 0% gorduras trans, Leite em Pó Desnatado, Estabilizantes e Mono diglicerídeos e ésteres de poliglicerol, Conservadores Sorbato de Potássio e/ou Benzoato de Sódio, reduzido teor de gorduras, embalagem de 500 gramas, com validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.	QUALY	R\$ 6,40	R\$ 6.144,00
32	720	EMBALAGEM	Paçoca de amendoim - embalagem de no mínimo 900 g, com 50 unidades de paçoca rola de amendoim embrulhadas separadamente, validade mínima de 9 meses.	MORENINHA DO RIO	R\$ 14,40	R\$ 10.368,00
34	10.620	EMBALAGEM	Pão de forma tradicional - Que contenha no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de Leite, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido láctico, cortado em fatias, embalagem plástica com no mínimo 400g. Com validade mínima de 30 dias.	PAO DA HORA	R\$ 6,50	R\$ 69.030,00
36	3.144	EMBALAGEM	Pão de Forma sem glúten e sem lactose: Pão de forma sem glúten e sem lactose, fatiado verticalmente, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais. Embalagem plástica com no mínimo 300g	WICKBOLT	R\$ 11,00	R\$ 34.584,00
45	1.170	UNIDADE	Presunto fatiado - Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C.	MEL	R\$ 28,00	R\$ 32.760,00
46	3.510	UNIDADE	Queijo fatiado - Muçarela Fatiada, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Leite, sal, fermento láctico, coagulante e cloreto de cálcio. Não contém glúten. Conservação resfriado 0°C a +8°C.	MEL	R\$ 39,00	R\$ 136.890,00
47	1.170	UNIDADE	Queijo fatiado - Muçarela Fatiada, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Leite, sal, fermento láctico, coagulante e cloreto de cálcio. Não contém glúten. Conservação resfriado 0°C a +8°C.	MEL	R\$ 39,00	R\$ 45.630,00
48	15.600	UNIDADE	Refrigerante - composto de extratos de sabores variados que serão submetidos posteriormente à aprovação. Ingredientes: água gasificada, açúcar, extratos, corantes artificiais, livre de sujidades e parasitas, acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca com volume de 250 ml, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, apresentação de informações nutricionais obedecendo às normas vigentes.	PITCHULA	R\$ 1,25	R\$ 19.500,00
52	28.260	UNIDADE	Suco de fruta integral - sabor uva 200 ml: o produto deverá estar de acordo com o Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018. Ingredientes mínimos: água, polpa ou suco concentrado de uva, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem primária: caixa Tetra Pak longa vida de 200 ml. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	LA FRUIT	R\$ 1,75	R\$ 49.455,00

53	9.420	UNIDADE	Suco de fruta integral - sabor uva 200 ml: o produto deverá estar de acordo com o Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018. Ingredientes mínimos: água, polpa ou suco concentrado de uva, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem primária: caixa Tetra Pak longa vida de 200 ml. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	LA FRUIT	R\$ 1,75	R\$ 16.485,00
54	29.700	UNIDADE	Tablete de Chocolate - sabores sortidos, chocolate ao Leite, tipo tablete, preparado, massa de cacau, açúcar, Leite em pó integral, gordura vegetal, soro de Leite em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliviniloleato de poliglicerol, aromatizante, contem glúten, com aproximadamente 25 gramas, manteiga de cacau, embalagem individualizada, com validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.	LACTA	R\$ 1,90	R\$ 56.430,00
55	8.700	UNIDADE	Tablete de Chocolate - sabores sortidos, chocolate ao Leite, tipo tablete, preparado, massa de cacau, açúcar, Leite em pó integral, gordura vegetal, soro de Leite em pó, emulsificantes lecitina de soja, poliviniloleato de poliglicerol, aromatizante, contem glúten, com aproximadamente 25 gramas, manteiga de cacau, embalagem individualizada, com validade mínima de 06 (seis) meses na entrega.	LACTA	R\$ 1,90	R\$ 16.530,00
VALOR TOTAL						R\$ 800.780,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247/0001-23

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90164/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005858

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90164, de 11 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 21.722.782/0001-42

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	192	EMBALA GEM	Colher de plástico descartável, cor transparente, embalagem com 50 unidades. Tamanho aproximado 15cm.	STRAWPLAST	R\$ 3,34	R\$ 641,28
16	168	EMBALA GEM	Faca de plástico descartável de cor transparente, embalagem com 50 unidades. Tamanho aproximado 15cm.	STRAWPLAST	R\$ 3,99	R\$ 670,32
17	168	EMBALA GEM	Garfo de plástico descartável de cor transparente, embalagem com 50 unidades. Tamanho aproximado 15cm.	STRAWPLAST	R\$ 3,98	R\$ 668,64
18	6	UNIDADE	Garrafa térmica. Capacidade mínima de 1 litro. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos quentes.	UNITERMI	R\$ 29,95	R\$ 179,70

20	6	UNIDADE	Garrafa térmica. Capacidade mínima de 12 litros. Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03 (três) meses. Para líquidos frios	UNITERMI	R\$ 139,94	R\$ 839,64
23	1.608	EMBALA GEM	Guardanapo macio, tamanho aproximado: 24 x 22 cm, embalagem com 50 folhas.	NOTAVEL	R\$ 1,49	R\$ 2.395,92
24	18	UNIDADE	Jarra de vidro com capacidade mínima de 1,6 litro capacidade máxima de 2 litros. Tampa em acrílico ou vidro.	NADIR	R\$ 25,98	R\$ 467,64
33	240	EMBALA GEM	Palito de dente - roliço embalagem com 200 palitos.	BOMPACK	R\$ 1,59	R\$ 381,60
37	400	ROLO	Papel Alumínio medindo 45cm x 7,5m; Código de barras no rolo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote e condições de armazenamento.	VABENE	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
39	60	ROLO	Plástico filme, Rolo Bobina. 28cmX300M. Composição: Polietileno/PVC Livre de Bisfenol A.	ULTRAFILM	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
40	20	ROLO	Plástico filme, Rolo Bobina. 45cmX300M. Composição: Polietileno/PVC Livre de Bisfenol A.	ULTRAFILM	R\$ 45,99	R\$ 919,80
42	552	EMBALA GEM	Prato descartável - prato de plástico descartável redondo de cor branca, 21 cm, embalagem com 10 unidades.	CRISTAL COPO	R\$ 2,88	R\$ 1.589,76
43	360	EMBALA GEM	Prato descartável - prato de plástico descartável redondo de cor branca, 15 cm, embalagem com 10 unidades.	CRISTAL COPO	R\$ 1,35	R\$ 486,00
49	5	EMBALA GEM	Saco em plástico (tipo gelinho, laranjinha, saolé): tamanho de 05 cm (largura) x 23 cm (comprimento), transparente, em Polietileno. Embalagem com 1000 unidades.	BUSCHLE	R\$ 14,00	R\$ 70,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.945,70

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 21.722.782/0001-42

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90148/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90148/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002260, conforme segue:

CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA  
CNPJ: 07.177.507/0001-64, o valor adjudicado R\$ 2.214.259,00.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 39.780,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 9, 14, 17, 25, 43 e 44.

O valor total adjudicado: R\$ 2.254.039,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90152/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90152/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007947, conforme segue:

INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 50.047.500/0001-57, o valor adjudicado R\$ 46.656,00.

O valor total adjudicado: R\$ 46.656,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90164/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90164/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/005858, conforme segue:

VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247/0001-23, o valor adjudicado R\$ 800.780,00.

O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 356.466,72.

W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 21.722.782/0001-42, o valor adjudicado R\$ 12.945,70.

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA  
CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor adjudicado R\$ 24.744,60.

O valor total adjudicado: R\$ 1.194.937,02. O resultado completo encontra-se disponível no site: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA - SETAS Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da PORTARIA - SETAS nº 194, de 13 de novembro de 2024, para a substituição de membros designados na forma que segue:

LESSANDRA MENDES DA COSTA SOUZA, nº funcional: 11727675-3; pelo servidor DENNIS OLIVEIRA NOVAES, nº funcional: 11756756-3;

ROSIMEIRE PEQUENO DE AZEVEDO COSTA, nº funcional: 820602-4; pela servidora ANTONIA DA SILVA RAMOS, nº 602830-3.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria - SETAS nº 194, de 13 de novembro de 2024, Diário Oficial nº 6699, de 18 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

**PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa conjunta ADAPEC - SECAD nº 01/2025, em seu artigo 6º, §1º ao qual determina a publicação de Ato Administrativo do Presidente da Adapec, publicado no Diário Oficial do Estado, onde constarão todos os ocupantes dos cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária aptos ao pagamento do Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar os titulares dos cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária, no exercício da atividade de defesa agropecuária, ANEXO I, aptos ao pagamento do Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD, de acordo com normas da Lei 2.070, de 29 de junho de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

QUANT	NOME	NUMFUNC	NUMVINC	CARGO
1	ADACY PEREIRA DA SILVA	217600	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
2	ADÃO RODRIGUES DOS REIS	1050877	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
3	ADÃO TEIXEIRA DA COSTA	1035312	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
4	ADELCIANE DE CASTRO RODRIGUES	85549	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
5	ADELMAR BORGES JÚNIOR	819533	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
6	ADELSON DIAS FURTADO	914578	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
7	ADICAELE DE SOUSA RODRIGUES	1085816	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
8	ADILSON MORAES DA SILVA FERNANDES	11185651	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
9	ADILSON PEDRO ROCHA	641460	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
10	ADOLFO PEREIRA DE SIQUEIRA	545469	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
11	ADRIANA COSTA MATIAS	11216999	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
12	ADRIANE BARBOSA ARAUJO MARQUES	1239767	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
13	ADRIANO DE AGUIAR SOARES	11182610	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
14	ADSON TAVARES DE SOUZA	32958	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
15	AFONSO MANOEL CRASTO DE LIMA	260426	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
16	AFONSO ROBERTO VASCONCELOS FEITOSA	332887	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
17	AGNELO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	549165	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
18	AILSON ALMEIDA RODRIGUES	721715	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
19	AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO	720966	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
20	ALARICO LINO SUARTE DA COSTA NETO	830528	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
21	ALBERTO MENDES DA ROCHA	326802	6	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
22	ALDO SOARES SANTANA	11456698	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
23	ALESSANDRO DA CRUZ MOUSINHO	924961	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
24	ALESSANDRO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1212362	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
25	ALEX DOS SANTOS MESSIAS	793489	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
26	ALEX MENEZON	805194	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
27	ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS	813099	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
28	ALEXANDRE ANGELI MARINO	235444	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
29	ALEXANDRE DANTAS SANTOS	818401	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
30	ALEXANDRE GALVAN BARBOSA FERRAZ	1125982	5	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
31	ALICIANE LIMA DA SILVA PEREIRA	1005944	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
32	ALIMONINO DA COSTA LIMA	817196	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
33	ALINNY FERREIRA COSTA MODESTO	1254219	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
34	ALLAN RODRIGUES MALTA	407966	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
35	ALOILSON TAVARES CARDOSO	360690	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
36	AMÁLIA RUBIANI DOS SANTOS	1008552	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

37	AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA	496513	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
38	ANA LÚCIA COSTA NEVES	225323	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
39	ANA LÚCIA RODRIGUES	214210	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
40	ANA MÁRCIA ALVES MAIA MARTINS	708164	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
41	ANDERSON BUENO SANTANA	91811	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
42	ANDERSON CLAITON PEREIRA GEORGETTI	11185732	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
43	ANDERSON MILHOMEM CARVALHO	819600	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
44	ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES	11189970	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
45	ANDRÉ CLARO DOS SANTOS	11187875	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
46	ANDRÉ FERREIRA MILHOMEM	736950	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
47	ANDRÉ LUIZ PIRES DE MORAIS	573295	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
48	ANDRÉ LUIZ XAVIER ARAÚJO	42332	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
49	ANDRÉAAZEVEDO PIRES DE CASTRO	668476	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
50	ANSELMO OLIVEIRA	859397	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
51	ANEMAR DOS SANTOS SILVA	11200570	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
52	ANTONIO ALVES DANTAS FILHO	1041606	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
53	ANTÔNIO ALVES GARCIA DE SOUZA	856682	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
54	ANTÔNIO AMANCIO DE MOURA FILHO	11218444	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
55	ANTÔNIO BARBOSA LIMA	870952	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
56	ANTÔNIO CARDOSO DE ARAÚJO	11516054	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
57	ANTÔNIO CARLOS ALVES	833323	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
58	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA ROCHA	724790	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
59	ANTÔNIO CARLOS SILVA MARINHO	815229	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
60	ANTONIO CASSIO PEREIRA LOURO	530582	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
61	ANTÔNIO FELIX PEREIRA DA SILVA	512490	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
62	ANTÔNIO FERREIRA ALVES DE SOUZA	973819	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
63	ANTÔNIO FILHO NOGUEIRA DOS SANTOS	457210	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
64	ANTÔNIO FRANCISCO DA CRUZ PACHECO	942823	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
65	ANTÔNIO GOMES CAVALCANTE FILHO	976687	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
66	ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS SILVA	417443	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
67	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA	860314	5	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
68	ANTONIO JOSE NUNES BANDEIRA	1025260	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
69	ANTÔNIO MARTINS BARROS	11218592	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
70	ANTÔNIO NICÁCIO PEREIRA DA SILVA	591832	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
71	ANTÔNIO REINALDO JACINTO LIMA	1045830	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
72	ANTÔNIO ROGÉRIO PEREIRA MACIEL	592540	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
73	ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	209111	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
74	ANTÔNIO VALÉRIO MAFRA AQUINO	535361	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
75	ANTÔNIO WILSON SOUZA	897404	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
76	AUGUSTO CARLOS MIRANDA CUSTÓDIO	697270	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
77	ARILÉIA ALMEIDA DE SOUSA	6866569	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
78	ARISTIDES COELHO DA CRUZ	585388	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
79	ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS	1024841	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
80	ARNOR LOPES DE SOUZA	11218754	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
81	AUGUSTO FARIAS NETO	1001086	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
82	AVERALDO VITORINO DE AZEVEDO	397316	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
83	AYLLON LUIZ DE BARROS	348536	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
84	AYRTON ANTONIO DE SOUZA LOUREIRO	502227	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
85	BENTA BARNABÉ DA SILVA CUSTÓDIO	438926	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
86	BRUNO MARCELL PAIVA COSTA	11138840	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
87	BRUNO RODRIGUES VIDAL	11609079	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
88	CARLOS CESAR BARBOSA LIMA	611120	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
89	CARLOS GONZAGA RODRIGUES	1112740	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
90	CARLOS HENRIQUE ALVES CORRÊA DE SÁ	76123	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
91	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	74114	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
92	CARLOS HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA	61831	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
93	CARLOS MAGNO DE SOUSA	570014	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
94	CARMELINDO PROVENCI	592666	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
95	CAROLINA SILVEIRA OZÓRIO RIBEIRO	350543	5	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
96	CAROLINE MAYNARD CORREA DOS SANTOS	1152920	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
97	CAROLINE SOARES SOUSA	11158360	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
98	CÁSSIA QUÉREN HAPUQUE AZEVEDO DE ALMEIDA	11189606	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
99	CÉCILIO DOS SANTOS REIS	1050141	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
100	CÉLIO ALVES DA SILVA	808912	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
101	CÉLIO MÁRIO CARREIRO VARÃO	699436	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
102	CELSON RODRIGUES DA SILVA	1003321	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
103	CELSON VIEIRA SOARES FILHO	1153447	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
104	CÉRNIO LOPES DA CUNHA	515994	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
105	CÉSAR AUGUSTO CAMARGO GODINHO	817913	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
106	CESAR ROMERO BARBOSA BUCAR	973911	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
107	CEZAR LUIZ TAFFAREL	499680	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
108	CHARLIVAN DIAS DA SILVA	758210	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
109	CHARLTON SANTOS DE MATOS	666753	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
110	CLAUDECY COELHO DE ALMEIDA	456163	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
111	CLAUDINEY SOUSA CARVALHO	924882	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
112	CLÁUDIO REIS SANTOS ARAÚJO	903921	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
113	CLÁUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	309439	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
114	CLÁVIO MANOEL BATISTA SOBRINHO	697877	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
115	CLEBER PACHECO DOS SANTOS	702666	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
116	CLEBSON BATISTA NUNES	695868	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

117	CLEILON ALVES DA SILVA	969191	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
118	CLEOVAN BARBOSA PINTO	1054490	6	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
119	CREOMILDO CAVALHEDO LEITE	238238	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
120	CRISTIANO ALVES BARBOSA	11220422	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
121	CRISTINO DE ARAÚJO ABREU	542092	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
122	CRISTIANO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	11706627	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
123	DAIANY KÉLEM PIMENTEL SOUSA	60231	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
124	DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	85641	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
125	DANIEL RODRIGUES MARQUES	11164450	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
126	DANIELA HELENA RIBEIRO NAVARRO DO AMARAL CARVALHO	323849	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
127	DANIELA RIBEIRO SOARES	1028933	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
128	DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR	833426	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
129	DANIELLE DE OLIVEIRA MELO	11456489	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
130	DANILO ALVES CAVALCANTE DA MOTA	994343	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
131	DANILO ALVES TORRES	513833	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
132	DANILO FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	11220864	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
133	DANILO PEREIRA RAMOS	11148012	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
134	DARCI BARBOSA DE FREITAS	672303	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
135	DARLENE PORTO TINTO DE SOUSA	515908	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
136	DAVI SALES SILVA	11143835	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
137	DAWES RODRIGUES SOUSA LIMA	938212	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
138	DAYNER RODRIGUES LOPES	48723	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
139	DEBORA DE SOUZA COELHO	1256238	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
140	DECIO BARBOSA DE SOUSA	1094491	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
141	DEMERTSON CÉSAR PAULINO	395484	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
142	DENISSON ALMEIDA JÚNIOR	589898	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
143	DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR	421860	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
144	DEUZINEIDE SOUSA FONSECA	636827	5	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
145	DEYVID ROCHA BRITO	11143711	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
146	DFLAN CARVALHO DE ANCHIETA	1094203	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
147	DHEKISON DA SILVA AGUIAR	80163	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
148	DHIEGO MARTINS BRITO	11142090	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
149	DHONEY TORRES MACIEL	11221232	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
150	DIAMILSON COSTA FERREIRA	703051	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
151	DIEGO AMORIM DOS REIS	90545	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
152	DIEGO HENRIQUE MOTA ARAÚJO	11138939	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
153	DIEGO LOPES MACHADO	11457104	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
154	DINIZ DIDIER DIAS	1121030	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
155	DIOGO COELHO PINHEIRO VIEIRA	1162756	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
156	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTOS	68849	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
157	DIONATHAN SALES AZEVEDO	11640022	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
158	DIRCEU PEREIRA FARIAS	759640	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
159	DIVINO ALVES DO NASCIMENTO SILVA	914300	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
160	DOMINGA ALVES DE ARAUJO	868891	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
161	DOMINGOS CARDOSO VALENÇA	331585	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
162	DOMINGOS DE ARRUDA SANTOS	11142111	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
163	DOMINGOS JOSÉ MORAES FARIAS	859762	6	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
164	DOMINGOS SÁVIO BRITO DE ABREU	753534	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
165	DOUGLAS SOUSA SILVA	11142120	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
166	DURVAL PEREIRA SOARES	163512	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
167	ÉBIO JOSÉ ALBINO	962240	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
168	EDENILSON GOMES DOS SANTOS	900592	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
169	EDER ITALO LIMA PEREIRA	11138912	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
170	EDGLÉ GONÇALVES LÔBO	262022	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
171	EDILMA PARRIÃO VASCONCELOS	902310	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
172	EDILSON COSTA SOUSA	1023632	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
173	EDILSON GUIMARÃES DE SOUSA	360937	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
174	EDIMILSON ALVES RODRIGUES	952713	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
175	EDIVALDO MASCARENHAS ROCHA	933688	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
176	EDIVAN COSTA MARTINS	222190	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
177	EDMAR LIMA COELHO	248438	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
178	EDMAR RODRIGUES DE MORAIS	478950	8	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
179	EDMILSON NOBRE OLIVEIRA JÚNIOR	11221860	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
180	EDSON FERNANDES PIMENTEL	589588	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
181	EDSON LEÃO PEREIRA	497785	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
182	EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA	11161116	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
183	EDUARDO CAVICCHOLI	11221992	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
184	EDUARDO FEITOSA BRITO	11222000	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
185	EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA ROCHA	842439	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
186	EDUARDO PIRES LEAL	891633	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
187	EDVALDO GOMES SILVA	11222042	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
188	EDVANYLSON MACHADO DE ALENCAR	893939	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
189	EDWARD RIBEIRO DE CARVALHO	1066684	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
190	ELIAS LOPES FILHO	221512	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
191	ELIAS MENDES DE SOUSA NETO	1083570	5	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
192	ELIEZÉ FONSECA VERAS	1054546	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
193	ELIEZER DIAS DANTAS JÚNIOR	952129	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
194	ELIUSOM PARREIRA DA SILVA	666145	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
195	ELIMARCOS FERREIRA DE MORAIS	11186135	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
196	ELISÂNGELA DA SILVA RIBEIRO	906600	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

197	ELISÂNGELA MUNIZ DE OLIVEIRA	879130	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
198	ELISON OLIVEIRA DE FREITAS	11161817	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
199	ELIVAN VENÂNCIO CORREA	793490	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
200	ELIZABETH COSTA SOUSA SANTOS	906636	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
201	ELIZÂNGELA LIMA DA SILVA BRITO	92629	6	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
202	ELVIS GRIGOLO	11205741	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
203	ELVIS PRESLEY CARVALHO DA SILVA	887010	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
204	ELZILENE DA CRUZ ABREU	897465	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
205	ELZIRENE CARVALHO DE ARAUJO	186871	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
206	ERIC ONISHI	340057	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
207	ÉRICA DE MENDONÇA CAETANO	741520	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
208	ERIVALDO ALVES GUIMARÃES	934309	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
209	ERIVELTON BUENO PEREIRA	1016016	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
210	ERIVELTON SIRQUEIRA DO NASCIMENTO	890288	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
211	ERLEI JOÃO PROVENCI	954412	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
212	ESTEVAM DA SILVA DIAS	829447	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
213	ETEL MARQUES SIQUEIRA	1178636	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
214	EVALCY PEREIRA DA SILVA	934670	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
215	EVARISTO JÚNIOR DA SILVA REIS	11205105	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
216	EVÊNCIO CARDOSO NETO	538544	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
217	EVERALDO BUENO PEREIRA	953833	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
218	EVERTON GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA	980113	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
219	FÁBIA GUIMARÃES ALVES	11202629	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
220	FÁBIO ANDRADE PEREIRA	1028596	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
221	FÁBIO BARROS FRAGOSO	918705	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
222	FÁBIO JÚNIO MOREIRA DA ROCHA	52222	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
223	FABIANA DA SILVA CARNEIRO CHAGAS	1268260	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
224	FÁBIO RAMOS NUNES	1074261	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
225	FERNANDO ALVES DE SOUSA SANTOS	960837	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
226	FERNANDO DE CASTRO DOBRE	360457	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
227	FERNANDO LOIOLA NUNES	11456744	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
228	FERNANDO MILHOMEM ROCHA	472650	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
229	FLÁVIO MAURÍCIO BONAMIGO POZZEBON	11456671	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
230	FRANCÉLIO MENDES DE SÁ	391790	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
231	FRANCINALDO SOUSA DA SILVA	996935	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
232	FRANCISBERTO BATISTA BARBOSA	11457309	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
233	FRANCISCA WILMA NEIDE DE LIMA	569565	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
234	FRANCISCO ANCHIETA TEIXEIRA CAMPOS	240520	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
235	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	240210	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
236	FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS SANTOS	11139021	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
237	FRANCISCO DAS CHAGAS CÉSAR FILHO	11142340	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
238	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	1072145	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
239	FRANCISCO DE ASSIS COELHO DA CRUZ	473112	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
240	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	935909	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
241	FRANCISCO DELFINO NASCIMENTO	722823	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
242	FRANCISCO DOS SANTOS LOPES	955910	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
243	FRANCISCO JOEL SANTOS CARVALHO	1062271	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
244	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA SANTOS	11188685	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
245	FRANCISCO PEREIRA RAMOS	196165	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
246	FRANCISCO RENES BATISTA DE LACERDA	1067290	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
247	FREDERICO FLORES CORRÊA DE MELO	11143819	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
248	GABRIEL MACIEL RIBEIRO	817410	6	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
249	GASPAR VIRÍSSIMO DE CASTRO	533595	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
250	GEDIELSON MENDES DE ABREU MARTINS	11223952	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
251	GEINOFRAN RIBEIRO SILVEIRA	898792	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
252	GENTIL COELHO DE SOUSA NETO	897167	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
253	GENTIL PEREIRA MARINHO	747133	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
254	GEORGE ALAN ANTUNES PONTES	646249	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
255	GEORGE CLÁUDIO COSTA DO VALE	11144084	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
256	GEORHTON NUNES SILVEIRA	393670	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
257	GERMANO RODRIGUES ALVES NETO	193176	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
258	GEROLITON RIBEIRO DOS SANTOS	972165	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
259	GERSON AFONSO FARIA NASCIMENTO	990957	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
260	GERSON JAMES GONÇALVES DA SILVA	87170	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
261	GESÁ SUDÁRIO DA FONSECA	820389	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
262	GEUNETO RIBEIRO DOS SANTOS	831594	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
263	GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS	959124	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
264	GEZIRON DE ANDRADE SOUSA	936525	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
265	GHARDELL RIBEIRO MENESES	1240269	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
266	GILDO PEREIRA DE SOUSA	686417	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
267	GILIARDE GONÇALVES DE ALMEIDA	1066480	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
268	GILMAN CARLOS DE ABREU	33999	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
269	GILMAR LOPES TEIXEIRA	1015176	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
270	GILMAR TAVARES PIRES	724777	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
271	GILSON DOS SANTOS PEDREIRA	511540	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
272	GILVAN COSTA	434519	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
273	GILVAN PEREIRA LOPES	919990	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
274	GIMENES CURCINO DA SILVA	1095620	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
275	GIOVANE CÉSAR SCHUSTER	782819	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
276	GIVANILDO CARLOS DE LIMA	994483	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
277	GIVANILDO TEIXEIRA BATISTA	955570	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

278	GLECIO CALIXTO DA MOTA	11198664	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
279	GRIN MIRANDA COSTA	1099167	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
280	GUILHERME ROCHA DOS SANTOS	11138920	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
281	GUSTAVO DAMASCENO	1031775	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
282	GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE OTTO	11143371	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
283	GUSTAVO MOREIRA DA COSTA	69635	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
284	HALDRYN ARAUJO DA SILVA	975853	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
285	HAMILTON MATIAS DA SILVA	967443	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
286	HAROLDO DE SOUZA REIS	496501	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
287	HEDILBERTO RODRIGUES DIAS	503244	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
288	HELBERTH DA SILVA GOMES	32843	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
289	HELCOIDS DE SÁ REIS	11196076	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
290	HELENO MOURA MARQUES	918778	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
291	HÉLIO DINARTE SOARES DA SILVA	777850	7	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
292	HÉLIO NUNES GONÇALVES	548562	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
293	HELLEN NÚBIA CARLOS MACIEL MIRANDA	974186	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
294	HELMO CUNHA AZEVEDO	11181311	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
295	HENRIQUE CORDEIRO ABREU	34554	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
296	HENRIQUE WAGNER JÁCOME DE SOUZA JÚNIOR	806691	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
297	HERBERT MACÊDO ARRUDA	473537	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
298	HERIELSON MARIANO CANTUÁRIA DA SILVA	11457414	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
299	HERLANDSON ALVES DE ASSIS	922514	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
300	HERLON NILSON MACEDO LIMA	925783	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
301	HITORYELL MOURA ARAÚJO	1020501	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
302	HOLMES DE SOUSA SANTOS	900913	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
303	HUDSON CARLOS ALVES PEREIRA	1070878	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
304	HUDSON CASTRO DA SILVA	560793	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
305	HUDSON PRIVATO VERÍSSIMO RIBEIRO	1075870	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
306	HUGO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	1083481	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
307	HUGO VALÉRIO MOREIRA RODRIGUES	1094076	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
308	IDEONÉS SILVA DO CARMO	11186410	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
309	IGOR SOARES LELIS	11142480	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
310	INGERLEICE MACHADO DE OLIVEIRA ABREU	832136	5	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
311	IRIS ROBERTO MONTEIRO NASCIMENTO	568391	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
312	ITAMAR CORTEZ ABREU	323552	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
313	IVALTO LÁZARO PEREIRA JÚNIOR	926416	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
314	IVAN CARDOSO PEDROSA	11138971	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
315	IZILDA NUNES DA SILVA	223120	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
316	JACINTO FERREIRA DE SOUSA	11225700	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
317	JACKSON ALVES CARDOSO	11138742	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
318	JAILSON NUNES ALVES	11180250	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
319	JAIR TEIXEIRA DO AMARAL	840406	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
320	JAIRO SOARES MARIANO	916587	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
321	JAIRON PIRES DE ARAÚJO	687082	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
322	JALDO LIMA DE AGUIAR	707172	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
323	JAMES CLEBER SOUSA E SILVA	619039	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
324	JAND CARLOS ARAÚJO SALES	882760	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
325	JANYR HENRIQUE FERREIRA CEZAR	889274	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
326	JARDEL MARTINS FERREIRA	11138882	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
327	JARMELSON NUNES DE OLIVEIRA LOPES	1005707	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
328	JAURO DE SOUSA LIMA	712726	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
329	JEAN PAULO GALLETTI	459395	5	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
330	JEANDRO ANTONIO JULIANO DE SOUZA	11191805	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
331	JEAN FRANÇA COSTA	728783	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
332	JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA	265680	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
333	JEFFERSON LOPES NETTO	164980	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
334	JEREMIAS ROBERTO DOS SANTOS BORGES	95385	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
335	JERÔNIMO ÁDSON PEREIRA SILVA	11180005	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
336	JEUDI TEIXEIRA DE SOUZA	924158	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
337	JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO	11141212	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
338	JISELE DO SOCORRO DE AMORIM BRITO	803690	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
339	JOANES PAULO FERNANDES COSTA	1607029	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
340	JOÃO AMORIM NETO	11138874	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
341	JOÃO ANTÔNIO BARBOSA	11226471	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
342	JOÃO BATISTA ALVES BENTO	1066277	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
343	JOÃO BOSCO DA SILVA	704377	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
344	JOÃO CARLOS BARROSO	411957	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
345	JOÃO EDUARDO PINTO PIRES	948394	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
346	JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO	502537	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
347	JOÃO LUIS TAVARES DE ABREU	887939	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
348	JOÃO PAULO DE SOUSA	1018019	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
349	JOÃO PAULO DE SOUZA RODRIGUES	482265	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
350	JOÃO PEREIRA MARTINS	529294	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
351	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	76317	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
352	JOÃO SÉRGIO FÉLIX ROCHA	952804	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
353	JOÃO TAVARES NETO	592939	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
354	JOÃO VITORINO DANTAS	609678	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
355	JOAQUIM FERRO PINHEIRO	11186488	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
356	JOAQUIM RIBEIRO DIAS	550325	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
357	JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA	648143	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

358	JOÁS SILVA DO BONFIM	11190949	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
359	JOE SOUSA LIMA	826460	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
360	JOEDE ANTÔNIO CASTRO SANTOS	11139854	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
361	JOELINO PEREIRA DE SÁ	517437	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
362	JOÉLIO CHAVES DA SILVA	633073	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
363	JOELSON CHAVES DA SILVA	675067	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
364	JOMAR BEZERRA DOS SANTOS	485370	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
365	JOMAR PEREIRA DE MIRANDA	356168	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
366	JONAS BARZOTTO	821709	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
367	JONATAS MONTEIRO DOS REIS	756286	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
368	JONATHAN FERNANDES DA SILVA	944406	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
369	JONATHAN TARGINO SANTOS	56884	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
370	JORDENIA MOREIRA SCHULT	1283715	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
371	JORGE AGNALDO DIAS	492817	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
372	JORGE ANTÔNIO SILVA FRANÇA	321270	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
373	JORGE NOGUEIRA DOS SANTOS	862165	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
374	JOSAFÉ DIAS MATOS	665641	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
375	JOSÉ ABRÃO NORONHA AGUIAR	498960	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
376	JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR MOURA	1063588	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
377	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	630278	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
378	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	289696	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
379	JOSÉ ARINALDO PEREIRA DE SOUSA	888233	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
380	JOSÉ BEZERRA MACHADO JÚNIOR	780987	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
381	JOSÉ CARDOZO DA SILVA	998233	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
382	JOSÉ CARLOS BEZERRA	273342	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
383	JOSÉ CARLOS CERQUEIRA FALCÃO	325998	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
384	JOSÉ CARLOS DE SENA SOARES	320447	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
385	JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO	974290	7	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
386	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO	11142561	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
387	JOSÉ COSTA RAMOS FILHO	322729	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
388	JOSÉ DAUTRO DE LIRA	610577	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
389	JOSÉ DE MATOS LIMA FILHO	332670	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
390	JOSÉ EDJALMA TENÓRIO ALVES	697026	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
391	JOSÉ ELIAS GOMES DE LIMA	894312	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
392	JOSÉ EMERSON CAVALCANTE GOMES	384231	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
393	JOSÉ ERONIDES DE SOUSA PEQUENO	263506	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
394	JOSÉ FERNANDES BARBOSA	11188839	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
395	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	11138823	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
396	JOSÉ FLÁVIO MENDES DE SÁ	770507	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
397	JOSÉ GIL DA SILVA MASCARENHAS	496951	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
398	JOSÉ GLÓRIA DIAS	499617	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
399	JOSÉ HENRIQUE SOUZA QUINTANILHA NETO	1071238	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
400	JOSÉ IGNÁCIO FAGUNDES ALMEIDA	827293	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
401	JOSÉ JÚNIOR GONÇALVES DOS SANTOS	967182	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
402	JOSÉ LUIS NASCIMENTO FILHO	1062484	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
403	JOSÉ MARCELO DA MOTA	380262	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
404	JOSÉ MARTINHO FERREIRA DOS SANTOS	436474	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
405	JOSÉ MARTINS DE JESUS DOS SANTOS	374912	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
406	JOSE MIRANDA MONTEIRO JÚNIOR	1132385	2	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
407	JOSÉ NETO NOGUEIRA DOS SANTOS	806580	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
408	JOSÉ PEDRO ARAÚJO SILVA	587932	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
409	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	247161	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
410	JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR	958855	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
411	JOSÉ RAIMUNDO FARIAS LEITE	970090	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
412	JOSÉ RENATO PEREIRA	569486	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
413	JOSÉ ROBSON PEREIRA DE SOUZA	107480	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
414	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	11183608	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
415	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS	436504	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
416	JOSÉ SABINO DA SILVA NETO	11164409	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
417	JOSÉ SOARES DA FONSECA JÚNIOR	752098	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
418	JOSÉ VICENTE PINTO CORREIA	290923	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
419	JOSÉ WELLYS DA COSTA SILVA	56616	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
420	JOSEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	803720	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
421	JOSEANE MARTINS FERNANDES VIEIRA	189288	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
422	JOSEANNE CADEMARTORI LINS	1181530	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
423	JOSEMAR CORDEIRO BATISTA	901109	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
424	JOSIEL PEREIRA DE SOUSA	11227354	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
425	JOSIMÁRIO ARAÚJO	819636	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
426	JOSIMÁRIO TOLINTINO DE SOUZA	863595	1	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
427	JOSUÉ PEREIRA FEITOSA	11227389	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
428	JOZIELMA SILVA GOMES MARQUES AMADO	958089	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
429	JUAN LUIS DIAS LOICHATE	156453	3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
430	JUCELINO RODRIGUES DA SILVA	615927	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
431	JULIANO MILHOMEM RIBEIRO	110970	8	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
432	JUNIOR DA SILVA MENDONÇA	1153650	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
433	JUNIOR DE SOUSA SILVA	11151897	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
434	JURANDI GOMES PEREIRA	887964	9	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
435	JURANDIR DIAS DOS SANTOS	473410	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
436	JURANDIR GONÇALVES DE SOUSA	720243	4	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
437	JUSCIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	992486	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

438	JUSÉLIO DOMINGUES DA ROCHA	11142642	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
439	JUSTINO CERQUEIRA SALES JÚNIOR	472673	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
440	KAIC LIMA RAMOS	1273035	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
441	KAREN GONÇALVES MOTA	949611	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
442	KÁTIA APARECIDA SILVA	876838	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
443	KATIÚSCIA CORDEIRO ARAÚJO	909297	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
444	KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	1140930	6	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
445	KEDISON PEREIRA RODRIGUES BERNARDO	1092359	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
446	KELBES OLIVEIRA DE ARAÚJO	11186739	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
447	KELLY ALINNY ARAÚJO MARTINS TIMBÓ CAMARGO	1140531	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
448	KEMMUEL DE ARAÚJO MEDEIROS	600663	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
449	LAÉRCIO FREIRE DAIREL	939824	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
450	LAIL CE DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA RIBEIRO	674890	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
451	LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO	840224	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
452	LEANDRO LIMA GONÇALVES	11515830	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
453	LEANDRO LUIS NAZARENO	1051695	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
454	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	1268163	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
455	LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA	971215	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
456	LENITO COELHO ABREU	939186	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
457	LENYHAWRE DE ALMEIDA LIMA	842490	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
458	LEONARDO FERNANDES PACHECO	1145681	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
459	LEONARDO NASCIMENTO BORGES	895250	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
460	LEONARDO SARAIVA BIANCHI	1255878	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
461	LEONARDO TENORIO MONTEIRO	1010581	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
462	LEÔNIDAS DO AMARAL BRITO NETO	11181974	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
463	LEVI EDUARDO DA SILVA	188338	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
464	LICIANA PEREIRA DE CERQUEIRA	816325	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
465	LIDIANA LIRA VIEIRA	895584	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
466	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	961593	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
467	LINDOJONSO SOARES VIEIRA	942409	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
468	LINDOMAR COELHO COUTINHO	880945	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
469	LINDOMAR MANOEL REZENDE	11197900	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
470	LINDOMAR MOREIRA DO NASCIMENTO	479941	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
471	LINDOMAR PAMPLONA DE FREITAS	1042440	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
472	LOURIVAM CASTRO DE SOUSA	496847	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
473	LUCIANA ALVES DE LIMA	798659	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
474	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	11229489	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
475	LUCIANO ADAO ALVES GONDIM	1010964	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
476	LUCIANO BELO REZENDE	1255045	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
477	LUCIANO PEREIRA PINTO	902886	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
478	LUIS HENRIQUE FROES MICHELIN	777976	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
479	LUISMAR WANDERLEY DOS SANTOS	685826	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
480	LUIS OTAVIO VITORINO	192834	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
481	LUIZ ALVES LIRA	514679	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
482	LUIZ BORGES DIAS CARNEIRO	293020	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
483	LUIZ CARLOS DA SILVA FEITOSA	821837	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
484	LUSIMAR GONÇALVES DE ARAÚJO	1027336	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
485	LUSIRAM SILVA PAZ	585418	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
486	LUZIANE MIRANDA DA SILVA	11182075	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
487	LUZIMAR COELHO DA SILVA	1057430	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
488	MAGNO DE SOUSA LIMA	891062	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
489	MAGNO MEDEIROS DA SILVA	914426	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
490	MANOEL ANTÔNIO BENTO SOBREIRA NETO	716993	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
491	MANOEL BATISTA FIGUEREDO NETO	11575468	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
492	MANOEL DA SILVA FEITOSA	911413	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
493	MANOEL FILHO MARTINS BOTELHO	497505	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
494	MANOEL PEREIRA BARROS	587944	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
495	MANOEL SALVIANO DOS SANTOS JÚNIOR	994630	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
496	MANOEL SOUSA SOBRINHO	477166	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
497	MANSUETO AZEVEDO COSTA	527285	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
498	MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA	734310	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
499	MARCELINO RODRIGUES VIEIRA	484493	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
500	MARCELO AGUIAR INOCENTE	879797	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
501	MARCELO DE CAMPOS COLI	220088	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
502	MARCELO DE OLIVEIRA SIMÃO	828200	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
503	MARCELO HENRIQUE BOZOLI	187383	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
504	MARCELO JOSÉ BENEVIDES PEIXOTO	776080	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
505	MARCELO RODRIGUES CINTRA	517863	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
506	MÁRCIA HELENA DA FONSECA	779055	5	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
507	MÁRCIO DA CRUZ ASSUNÇÃO	809382	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
508	MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE	809382	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
509	MÁRCIO FERNANDO SOUZA DA SILVA	1012401	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
510	MÁRCIO GLEIDE MARTINS	646365	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
511	MARCIO PEREIRA DA SILVA	708700	6	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
512	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA RAMOS	651853	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
513	MÁRCIO SANTOS BRITO	969361	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
514	MÁRCIO TEIXEIRA GUIMARÃES	11230339	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
515	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DE SOUZA	983023	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
516	MARCOS DO VALE PARENTE	11182148	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

517	MARCOS EUGENIO GONZAGA PESSOA	11199164	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
518	MARCOS GONÇALVES DE LIMA	64856	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
519	MARCOS MOTTA	11155540	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
520	MARCOS NAZIANZENO BORGES DE SOUSA	1033336	6	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
521	MARCOS SOUZA SILVA	11230584	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
522	MARCOS VINÍCIUS CERQUEIRA DANTAS	11460466	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
523	MARCOS VINÍCIUS ROCHA MILHOMEM	555712	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
524	MARCOS VINÍCIUS SIMÃO	815576	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
525	MARCUS SOARES PINTO DE OLIVEIRA	11230690	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
526	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	841800	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
527	MARGARETH DA INCARNAÇÃO MONTEIRO	11150203	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
528	MARIA ANTÔNIA ALVES DA SILVA	1008978	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
529	MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA	663971	7	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
530	MARIA DO CARMO GÖES E SILVA	515416	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
531	MARIANNE NUNES DE CERQUEIRA	823901	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
532	MARIANO DA SILVA COSTA	298636	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
533	MARIO ALBERTO COSTA WANDERLEY	739987	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
534	MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA	993582	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
535	MARNE NOLETO SALES	881147	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
536	MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA	983047	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
537	MARY JANE NASCIMENTO NUNES ABREU	774227	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
538	MATEUS COSTA LIMA	251085	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
539	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	1052497	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
540	MAURÍCIO LUIZ DIAMANTINO	161114	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
541	MAURÍCIO MARTINS DA CUNHA	11187131	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
542	MAURÍCIO OLIVEIRA TORQUATO	901493	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
543	MAURICILAY RODRIGUES DE SOUSA	887680	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
544	MAURO GONÇALVES JÚNIOR	791547	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
545	MAX VIEIRA GONÇALVES	11148080	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
546	MAYARA CRISTINE PEREIRA RABELO	77887	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
547	MEIRE LÚCIA BARROS DE MELO E MOURA	600080	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
548	MERCILANE MOTA DE SANTANA	840911	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
549	MESSIAS TAVARES BRAGA	156520	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
550	MICHELLE SOARES PEREIRA CARACIOLO	43774	7	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
551	MICHELLY SHUALLA ANTUNES DE FREITAS	772085	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
552	MIGUEL GOMES RODRIGUES	937438	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
553	MILTON JÚNIOR MARTINS NETO	946038	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
554	MOACI DA CUNHA TORRES	286300	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
555	MOISÉS DA SILVA	1021532	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
556	MOISÉS GOMES DE OLIVEIRA	11537027	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
557	MOZART SERAFIM DA SILVA	256435	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
558	NAIRA ALENCAR DOS SANTOS	11465085	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
559	NARSON NERES MOURA SANTANA	1132423	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
560	NAURIZAN DA COSTA LIMA	49788	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
561	NAYANNE DE SOUSA ALMEIDA LÚCIO ARAÚJO	11232200	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
562	NEIRISVAN SOUSA GOMES	559444	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
563	NEKITA EVELY XIMENES MARTINS	11456132	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
564	NEUSIMAR ALVES DE ABREU	952567	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
565	NEWTON LOPES DE FIGUEREDO JÚNIOR	1024639	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
566	NILDELENE DE OLIVEIRA DA SILVA	11556528	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
567	NILSON ALVES DOS SANTOS	1035754	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
568	NIZAN RIBEIRO CUNHA FILHO	562789	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
569	OCILEYA GONÇALVES PEREIRA	11459590	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
570	ODEMIR REIS DE MIRANDA	925862	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
571	ODIVALDO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	1292285	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
572	OLDIRMAR LUSTOSA BARREIRA	375229	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
573	OLÍMPIO NOVAIS DE MACEDO	1036475	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
574	OLIVANEY CRUZ LIMA	1018108	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
575	OLIVEIROS BORGES JUNIOR	36230	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
576	ONAIRAN GOMES LÓBO	11190841	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
577	ORLANDO BARBOSA DE SOUSA	1010670	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
578	OSCAR CERQUEIRA FILHO	940528	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
579	OSÍRIO COSTA PARRIÃO	924742	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
580	OTACÍLIO COSTA FILHO	482836	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
581	OTÁVIO DOS SANTOS LIMEIRA LUZ	11457511	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
582	PABLO EVANGELISTA RODRIGUES RUFO	1140370	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
583	PATRICIA DE LOURDES PINTO XAVIER	11188650	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
584	PAULO GLÓRIA DE AZEVEDO	599545	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
585	PAULO JESUS DA SILVA	365911	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
586	PAULO RENATO BORGES DE ARAÚJO	11150459	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
587	PAULO RENILTON GOMES PEREIRA	11189444	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
588	PAULO ROBERTO FARENCENA	572928	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
589	PAULO SANTIAGO ARAÚJO	11558229	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
590	PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO	65430	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
591	PEDRO CORREIA CARVALHO	493871	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
592	PEDRO HARTMIS ALVES VALADARES	179660	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
593	PEDRO MIRANDA DA SILVA	297462	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
594	PEDRO SALES BATISTA	737322	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
595	PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO	410515	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
596	PÉTHIA GOMES DO PRADO	1015613	7	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
597	POLLYENIO CARNEIRO LAURINDO	1008226	4	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

598	RAFAEL DA MOTA GOMES	1254120	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
599	RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	64340	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
600	RAFAEL FRANÇA DE REZENDE	159314	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
601	RAFAEL GARCIA FIGUEIREDO ALENCAR	89269	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
602	RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT	11143622	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
603	RAFAEL MASSAD MANSO	11138750	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
604	RAFAEL MORAIS CARVALHO	11196068	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
605	RAILDA MARQUES LIMA	773430	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
606	RAILSON GUIMARÃES CAMPOS	797082	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
607	RAIMUNDO CALISTO LOPES FILHO	941612	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
608	RAIMUNDO DE DEUS FARIAS LEITE	789220	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
609	RAIMUNDO DIONÍSIO REIS VIEIRA	250536	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
610	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	496343	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
611	RAIMUNDO LOPES BATISTA	1067656	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
612	RAIMUNDO NONATO CARDOSO PORTO	498054	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
613	RAIMUNDO PIRES ARAÚJO	297498	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
614	RAIMUNDO SILVA CARNEIRO	272982	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
615	RAQUEL DA SILVA PINTO	11198540	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
616	RAQUEL ROSA DA SILVA SPAGNUOLO	271795	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
617	RAUL CHARLYS OLIVEIRA GUIMARÃES	783216	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
618	RAYDLENO MATEUS TAVARES	11233680	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
619	REGINA BASTOS LIMA	460737	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
620	REGINA GONÇALVES BARBOSA	962731	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
621	REGINALDO SANTOS NOGUEIRA	336844	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
622	RENAN ALMEIDA LIMA	11187395	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
623	RENATA SILVA MARTINS MATOS	1049240	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
624	RENATO DE CARVALHO FERREIRA	794354	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
625	RICARDO AGUIAR GLÓRIA	478067	5	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
626	RICARDO CARVALHO MENDES	11534770	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
627	RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES	866729	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
628	RICARDO LOPES EVANGELISTA	880167	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
629	RICARDO MATARAZZO	11459913	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
630	RILDO DA SILVA PEDROSA	418940	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
631	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AGUIAR	625519	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
632	ROBERTA BORGES ARANTES	43208	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
633	ROBERTO LIMA COELHO COSTA	892352	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
634	ROBERTO RAMALHO NEGREIROS	11182431	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
635	ROBERTO RODRIGUES MACHADO	914664	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
636	ROBSON DE ALMEIDA RIBAMAR	952944	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
637	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	923944	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
638	RODRIGO SARAIVA BIANCHI	1033760	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
639	ROGERIO NOGUEIRA DA CUNHA	719332 -1	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
640	ROGÉRIO PAES RIBEIRO DE SOUSA	11457708 -1	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
641	ROGÉRIO SOARES DE MATOS	632044 -3	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
642	ROMUALDO PEREIRA DA SILVA	807063	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
643	RÔMULO TOLINTINO DA SILVA	11197439	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
644	RONIEI ALMEIDA DA SILVA	11190779	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
645	RONY FERREIRA DOS SANTOS	936914	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
646	RONIVON MARTINS FONSECA	780203	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
647	RONNIEL BORGES DE ARAÚJO	11187271	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
648	RONNIO FILINTRO DECIO DA GLORIA	791432	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
649	RONNY WON BARROS COUTINHO	1067583	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
650	ROSA MARQUES DA COSTA SOBREIRA	996261	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
651	RUAN VICTOR BORGES TAVARES DE MACÉDO	11148098	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
652	RUDELMAR LUSTOSA FILHO	515350	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
653	RUDOLFO BERHEINE AMEND	187309	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
654	RUI CARDOSO VALENÇA	351936	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
655	RUI FRANCISCO DE OLIVEIRA	195744	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
656	RUY TAVARES DANTAS FILHO	138487	8	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
657	SALOMÃO ALVES DOS REIS FILHO	78181	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
658	SAMIRA SANTOS CUNHA	925424	6	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
659	SAMUEL OLIVEIRA	11197455	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
660	SAMYA CORTÉS BRITO	11539534	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
661	SANDIVAL DE OLIVEIRA ALVES	967571	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
662	SANDRO MASCARENHAS NEVES	699527	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
663	SANY GOMES LIMA BRITO	533704	5	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
664	SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUSA	948989	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
665	SEBASTIÃO CORREIA CARVALHO	770167	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
666	SEBASTIÃO COSTA DE SOUSA	996303	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
667	SEBASTIÃO JOSÉ CÂNDIDO	694440	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
668	SEBASTIÃO PINHEIRO MORAES	1288990	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
669	SEMAIAS DA SILVA MORAIS	11180234	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
670	SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCIÁDIO	73134	5	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
671	SÉRGIO BATISTA BARBOSA	845283	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
672	SÉRGIO LUIZ TOPOLSKI	407012	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
673	SERJO OTAVIANO DE FREITAS	675134	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
674	SHARMERSON BARROS MEDRADO	892420	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
675	SICINATO MENDES ROMÃO	603421	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
676	SIDNEY MARTINS DE SÁ	55922	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

677	SIMÓNEO SOUSA DAMASCENO	819694	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
678	SINARA MATOS DE CARVALHO	111882768	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
679	SINDOVAL CRUZ DE CARVALHO	279721	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
680	SINVAL CÉSAR LOPES	722938	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
681	SÔNIA MÁRCIA DE SOUZA	675389	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
682	SORAIÁ FRANCISCA DA SILVA	970594	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
683	TALYTA DE SOUSA DIAS	1128655	3	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
684	TATIANA DE MELO DA SILVA TEODORO	864873	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
685	TED MARIANO AGUIAR	699722	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
686	THIAGO CARVALHO PAIXÃO	11187603	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
687	THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA GOMES DA SILVA	1277847	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
688	THIAGO PERUCH LEMOS DOS SANTOS	11148110	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
689	THIAGO STEVÃO CARDOZO SILVA	45783 -1	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
690	TIAGO JÁCOME BEZERRA	54012 -1	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
691	TIAGO JOSÉ FERNANDES	145285 -1	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
692	TIAGO LOPES DA SILVA	11236574	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
693	TÚLIO GOMES DE MATOS	869366	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
694	UESSLEY MARINHO DE SOUZA	11457490	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
695	VALDEAN OLIVEIRA DA COSTA	919229	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
696	VALDESON CERQUEIRA DE MENEZES	1055046	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
697	VALDI GOMES PIMENTEL	259606	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
698	VALDINEI FERREIRA ALVES	11236779	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
699	VALMIR DA SILVA FEITOSA	11143410	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
700	VALMOR FACUNDES DE MELO	48980	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
701	VALTEIR PUTÊNCIO GOMES	1008471	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
702	VANDY GLÓRIA AMARAL	901894	8	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
703	VANIUS LUIZ RODRIGUES MIRANDA	868295	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
704	VERA MÁRCIA DOS SANTOS	654970	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
705	VICENTE PAULO BERNARDO LIMA	11180722	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
706	VICENTE RUBENS TEIXEIRA MONTEIRO	332723	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
707	VIGIANO DA SILVA	800070	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
708	VILMAR CRISOSTOMO BARBOSA	1051105	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
709	VILMAR RODRIGUES RIBEIRO	344191	4	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
710	VINÍCIUS DE ANDRADE RAMOS	11237260	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
711	VINÍCIUS MOREIRA DE SOUSA ROMA	1285092	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
712	WADSON RIBEIRO DE SOUSA	889195	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
713	WAGNER LUCENA DE SOUSA	686752	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
714	WAGNER MACEDO COSTA	568135	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
715	WALDINEY MARTINS SOUSA	496537	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
716	WALMIR CAVALCANTE GOMES	488190	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
717	WALTER GONTIJO DE OLIVEIRA	559535	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
718	WANDERSON MARQUES GOMES	11143231	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
719	WATILVA ALVES FERREIRA DE SOUSA	1091760	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
720	WELEKE ALVES DA SILVA	11237694	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
721	WELTON MARCELO DOS SANTOS	526487	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
722	WELKEN FERREIRA DE ALMEIDA	971057	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
723	WELLAMYS COELHO DA COSTA	1045938	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
724	WELLINGTON COELHO SILVA	872754	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
725	WELTON ALVES DA SILVA	868301	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
726	WERIDIANO ROCHA SILVEIRA	151352	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
727	WESLEY ALVES FERREIRA	480566	1	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
728	WESLEY CERQUEIRA CAVALCANTE	500462	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
729	WESLEY DE AGUIAR ALVES	38160	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
730	WESLEN MOURA PIRES	930614	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA
731	WILLIAM MORAIS GALVÃO	361176	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
732	WILSON PEREIRA DE SENA	903696	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
733	WILSON PEREIRA CASTRO	866626	3	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
734	WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	428398	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
735	WILTON GAMA PARRIÃO	410655	5	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
736	WILYE GOMES DE MELO	11197382	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
737	WMARLEY CERQUEIRA CAVALCANTE	972566	2	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
738	WOLNEY DA MATA MARIANO	745537	1	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
739	ZACARIAS LEAB74-B7410 DE OLIVEIRANETO	196037	2	INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2025

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNAPÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM SÍTIO NOVO - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

## 1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Sítio Novo/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de SÍTIO NOVO - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Sítio Novo - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m<sup>2</sup> de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

- Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

- Descrição minuciosa do imóvel/espço físico, localização, área física, instalações existentes;

- Valor locativo mensal;

- Croqui ou planta baixa do imóvel/espço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

- Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

- Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

- Fotografias do imóvel;

- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia

- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: [contratosaluguel.adapec@gmail.com](mailto:contratosaluguel.adapec@gmail.com), ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsadas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

#### 5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

##### 5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno
- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;

- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

##### 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)

- Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

##### 5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

- Declaração de que não emprega menor;

- RG, CPF dos representantes legais.

#### 6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

#### 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Sítio Novo/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Sítio Novo/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

#### 8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 3027-1517/1518, Natália Luiza de Oliveira, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

ATS

**PORTARIA Nº 4/2025/GABPRES/ATS,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, fiscal técnico e fiscal substituto dos contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445	Ana carolina Coelho Velozo Mat. 11817780	2/2025	PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	Aquisição de padrões de energia completo e acessórios, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445	Ana carolina Coelho Velozo Mat. 11817780	3/2025	JFC DISTRIBUIDORA	Aquisição de padrões de energia completo e acessórios, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 5/2025/GABPRES/ATS,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Gabriel Bernardes Isidoro Aguiar Sandim Mat. 11978600	Celso Garcia de Figueiredo Neto Mat. 11962828	1/2025	POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares profundos através de máquina perfuratriz, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

### ORDEM DE SERVIÇO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2025/GABPRES/ATS

O Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, nomeado através do Ato Nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, autoriza a empresa: MENDES & BORGES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.342.273/0001-17, a dar início, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço, aos serviços de elaboração de projetos de Sistemas de esgotamento Sanitário (SES), incluindo a elaboração de diagnósticos, estudos de concepção de viabilidade, serviços de campo, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais do município de Sampaio, em consonância com o Primeiro Termo Aditivo do contrato firmado com esta ATS de nº 28/2023, no valor de R\$ 182.302,22 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos) decorrente do processo nº 2022/38970/000019.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/00058

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CONTRATADA: POÇOS PALMAS COMERCIO DE PRODUTOS - LTDA  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços.

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante

ALDENOR PEREIRA CUNHA, MARCIA ROCHA DA SILVA - Representantes Legais da Contratada

### DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001414/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/02/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MW8103/BA	DETRAN	MB00027924	13/12/2024	08:14	6920-1
QBQ3F92/GO	DETRAN	MB00027930	13/12/2024	08:33	6920-1
KED5151/GO	DETRAN	SJ00KH501A	15/12/2024	01:10	6530-0
NGL1633/GO	DETRAN	SJ00KH501B	15/12/2024	01:10	6599-2
KED5151/GO	DETRAN	SJ00KH501D	15/12/2024	01:10	6599-2
SHE3E59/MG	DETRAN	TO01788442	19/11/2024	17:31	7633-2
SWC2E92/MG	DETRAN	TO01788443	19/11/2024	17:33	7633-2
SGP2A51/DF	DETRAN	TO02516643	19/11/2024	14:05	7633-2
REG7105/DF	DETRAN	TO02516647	20/11/2024	10:55	5193-0
POK7H26/GO	DETRAN	TO02516648	20/11/2024	11:36	7323-2
RUQ2H16/PA	DETRAN	SJ00L24004	15/12/2024	09:23	7633-2
QBK8E82/MT	DETRAN	TO01946604	21/11/2024	16:18	7633-2
DAY2A82/DF	DETRAN	TO02516696	21/11/2024	13:51	5380-0
QUZ1G16/GO	DETRAN	TO02516279	21/11/2024	10:45	5185-1
ONB2705/GO	DETRAN	TO02516280	21/11/2024	10:50	5185-1
PBR7291/DF	DETRAN	TO02516698	21/11/2024	09:19	5525-0
KDU3542/GO	DETRAN	TO02516699	22/11/2024	10:06	5185-1
KDU3542/GO	DETRAN	TO02516700	22/11/2024	10:06	6599-2
NKM0899/GO	DETRAN	TO02516281	22/11/2024	12:41	5525-0
NKM0899/GO	DETRAN	TO02516282	22/11/2024	12:41	6599-2
BAR6C11/DF	DETRAN	SJ00DM2021	15/12/2024	16:21	5738-0
OUA5624/PI	DETRAN	SJ00JU201J	15/12/2024	16:06	5010-0
OUA5624/PI	DETRAN	SJ00JU201K	15/12/2024	16:01	7056-1
NWV1725/MA	DETRAN	SJ00EM508M	15/12/2024	17:53	5010-0
QYZ4J46/PE	DETRAN	SJ006E301T	15/12/2024	21:15	5720-0
SKF2D35/BA	DETRAN	SJ00L12038	15/12/2024	07:30	5924-2
RSP9G26/MA	DETRAN	SJ008X1001	16/12/2024	00:01	6599-2
QKM2A51/GO	DETRAN	TO01987290	23/11/2024	17:17	5185-1
ONO3349/GO	DETRAN	SJ00BS3060	16/12/2024	14:57	5452-2
JUB4921/PA	DETRAN	SJ006T30QE	16/12/2024	17:34	6599-2
JUB4921/PA	DETRAN	SJ006T30QF	16/12/2024	17:45	6408-0
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203D	16/12/2024	10:30	5118-0
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203E	16/12/2024	10:30	6653-1
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203F	16/12/2024	10:30	5010-0
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203G	16/12/2024	10:30	7056-1
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203H	16/12/2024	10:30	5720-0
NND7994/MA	DETRAN	SJ0083203I	16/12/2024	10:30	5835-0
MWS9320/GO	DETRAN	SJ00I6024	16/12/2024	20:57	7048-1
OFO0385/PA	DETRAN	SJ00GA2012	16/12/2024	22:38	7030-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001925/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GQX3A75/TO	DETRAN	MB00029946	17/01/2025	08:21	6920-1
MXD7E90/TO	DETRAN	MB00029947	17/01/2025	08:37	6920-1
MWX1D14/TO	DETRAN	MB00029948	17/01/2025	08:53	6920-1
EYZ9A72/TO	DETRAN	MB00029949	17/01/2025	09:00	6920-1
QKC8776/TO	DETRAN	MB00029950	17/01/2025	09:03	6920-1
HBN9E73/TO	DETRAN	MB00029951	17/01/2025	09:07	6920-1
OLH0J48/TO	DETRAN	MB00029952	17/01/2025	09:08	6920-1
QKE6D83/TO	DETRAN	MB00029953	17/01/2025	09:15	6920-1
QCX9I05/TO	DETRAN	MB00029954	17/01/2025	09:25	6920-1
OLK8G23/TO	DETRAN	MB00029955	17/01/2025	09:32	6920-1
MXB8G79/TO	DETRAN	MB00029956	17/01/2025	09:46	6920-1
PKP5H54/TO	DETRAN	MB00029957	17/01/2025	09:53	6920-1
OBU1C28/TO	DETRAN	MB00029958	17/01/2025	09:59	6920-1
OJM1D28/TO	DETRAN	MB00029959	17/01/2025	10:01	6920-1
HNU1H50/TO	DETRAN	MB00029960	17/01/2025	10:09	6920-1
OLH4I79/TO	DETRAN	MB00029961	17/01/2025	10:10	6920-1
NKBS5E76/TO	DETRAN	MB00029962	17/01/2025	10:18	6920-1
MVZ0H02/TO	DETRAN	MB00029963	17/01/2025	10:27	6920-1
NWB9E03/TO	DETRAN	MB00029964	17/01/2025	10:33	6920-1
KLK3G25/TO	DETRAN	MB00029965	17/01/2025	10:34	6920-1
EJV6F64/TO	DETRAN	MB00029966	17/01/2025	10:37	6920-1
MVW6A51/TO	DETRAN	MB00029967	17/01/2025	10:40	6920-1
ONF8D51/TO	DETRAN	MB00029968	17/01/2025	10:41	6920-1
CMP5I29/TO	DETRAN	MB00029969	17/01/2025	10:43	6920-1
QWA9D33/TO	DETRAN	MB00029970	17/01/2025	10:48	6920-1
MWK4C90/TO	DETRAN	MB00029971	17/01/2025	10:50	6920-1
MW17B56/TO	DETRAN	MB00029972	17/01/2025	11:02	6920-1
JHP9J56/TO	DETRAN	MB00029973	17/01/2025	11:10	6920-1
NSL1F06/TO	DETRAN	MB00029974	17/01/2025	11:13	6920-1
QKKS171/TO	DETRAN	MB00029975	17/01/2025	11:20	6920-1
RSB1B40/TO	DETRAN	MB00029976	17/01/2025	11:22	6920-1
OL15456/TO	DETRAN	MB00029977	17/01/2025	11:24	6920-1
FUV0B55/TO	DETRAN	MB00029978	17/01/2025	11:27	6920-1
ONK4E39/TO	DETRAN	MB00029979	17/01/2025	11:49	6920-1
JHR2B55/TO	DETRAN	MB00029980	17/01/2025	11:51	6920-1
MXF5A53/TO	DETRAN	MB00029981	17/01/2025	12:00	6920-1
IQW1E76/TO	DETRAN	MB00029982	17/01/2025	12:05	6920-1
OIY5C89/TO	DETRAN	MB00029983	17/01/2025	12:29	6920-1
MXA7F41/TO	DETRAN	MB00029984	17/01/2025	12:29	6920-1
QIS9J49/TO	DETRAN	MB00029985	17/01/2025	12:29	6920-1
QKF6D99/TO	DETRAN	MB00029986	17/01/2025	12:36	6920-1
MWK2I65/TO	DETRAN	MB00029987	17/01/2025	12:42	6920-1
PRN3D70/TO	DETRAN	MB00029988	17/01/2025	12:51	6920-1
QWA9B42/TO	DETRAN	MB00029989	17/01/2025	12:52	6920-1
JHE7D03/TO	DETRAN	MB00029990	17/01/2025	13:02	6920-1
KFB3F28/TO	DETRAN	MB00029991	17/01/2025	13:07	6920-1
QWDSG12/TO	DETRAN	MB00029992	17/01/2025	13:11	6920-1
MWY9B27/TO	DETRAN	MB00029993	17/01/2025	13:19	6920-1
OLLSJ95/TO	DETRAN	MB00029994	17/01/2025	13:40	6920-1
MWX3F94/TO	DETRAN	MB00029995	17/01/2025	13:42	6920-1
MVTOG62/TO	DETRAN	MB00029996	17/01/2025	13:46	6920-1
QWCF78/TO	DETRAN	MB00029997	17/01/2025	13:49	6920-1
FXB8G95/TO	DETRAN	MB00029998	17/01/2025	13:50	6920-1
RNG7F11/TO	DETRAN	MB00029999	17/01/2025	14:02	6920-1
OLH5D16/TO	DETRAN	MB00030000	17/01/2025	15:58	6920-1
EJX0222/TO	DETRAN	MB00030001	17/01/2025	18:30	6920-1
MXE8887/TO	DETRAN	MB00030002	17/01/2025	18:42	6920-1
QKC0I57/TO	DETRAN	SJ00KX100I	18/01/2025	22:36	5010-0
QKC0I57/TO	DETRAN	SJ00KX100J	18/01/2025	23:40	6653-1
QKC0I57/TO	DETRAN	SJ00KX100K	18/01/2025	23:46	6610-2
QKC0I57/TO	DETRAN	SJ00KX100L	18/01/2025	23:50	6670-0
RIM6F71/TO	DETRAN	SJ009B1096	18/01/2025	23:43	6599-2
RIM6F71/TO	DETRAN	SJ009B1097	19/01/2025	00:10	7048-1
RIM6F71/TO	DETRAN	SJ009B1098	19/01/2025	00:20	5010-0
QWD4E74/TO	DETRAN	SJ0057800C	19/01/2025	00:20	7048-1
OLH1B85/TO	DETRAN	SJ00KX1000	19/01/2025	00:41	6653-1

MWT6909/TO	DETRAN	SJ00KX100P	19/01/2025	00:46	6653-1
QWC4E08/TO	DETRAN	SJ007B203D	19/01/2025	00:43	5010-0
MWT6909/TO	DETRAN	SJ00KX100Q	19/01/2025	00:49	6599-2
QKM8I93/TO	DETRAN	SJ007B203E	19/01/2025	00:50	5010-0
MWT6909/TO	DETRAN	SJ00KX100R	19/01/2025	01:03	6602-0
JMQ4381/TO	DETRAN	SJ00BU504O	19/01/2025	01:17	6530-0
MVW4C34/TO	DETRAN	SJ009B1099	19/01/2025	01:07	6637-2
RMZ2E17/TO	DETRAN	SJ00CE200X	19/01/2025	01:22	6599-2
MVW4C34/TO	DETRAN	SJ009B109A	19/01/2025	01:25	6408-0
MVW4C34/TO	DETRAN	SJ009B109B	19/01/2025	01:55	6637-1
RSC2B28/TO	DETRAN	SJ00L6101Z	18/01/2025	21:30	5720-0
RSC2B28/TO	DETRAN	SJ00L61020	18/01/2025	21:30	5274-1
HPC9401/TO	DETRAN	SJ006E302F	19/01/2025	02:45	5010-0
RSC2B28/TO	DETRAN	SJ00L61021	18/01/2025	23:00	6637-1
RSC2B28/TO	DETRAN	SJ00L61022	18/01/2025	23:00	6653-1
HPC9401/TO	DETRAN	SJ006E302G	19/01/2025	02:46	6548-0
RSC2B28/TO	DETRAN	SJ00L61023	18/01/2025	23:00	5010-0
RSC2B28/TO	DETRAN	SJ00L61024	18/01/2025	21:30	6602-0
RSC2B28/TO	DETRAN	SJ00L61025	18/01/2025	21:30	6769-0
MXA2647/TO	DETRAN	SJ006D601D	19/01/2025	06:05	6599-2
QWC3B95/TO	DETRAN	SJ0069402E	18/01/2025	22:40	6726-1
PDD4C36/MS	DETRAN	SJ006D601E	19/01/2025	07:49	5452-2
MXD1125/TO	DETRAN	SJ0081B008	19/01/2025	08:31	7048-1
OLJ6266/TO	DETRAN	SJ00L4504D	19/01/2025	08:51	7030-1
OLJ6266/TO	DETRAN	SJ00L4504E	19/01/2025	08:53	7340-0
QKH9528/TO	DETRAN	TO01946485	11/01/2025	08:52	7633-2
MWZ3319/TO	DETRAN	TO01946559	14/01/2025	07:21	7633-1
OLK8973/TO	DETRAN	TO01946560	14/01/2025	16:53	5738-0
HQD8G01/TO	DETRAN	TO01946561	14/01/2025	17:56	5185-1
RSE9C40/TO	DETRAN	TO01946562	14/01/2025	18:31	7633-1
QKL5658/TO	DETRAN	TO01946914	15/01/2025	17:48	7323-2
QKL5658/TO	DETRAN	TO01946915	15/01/2025	17:48	6599-2
OIT7J26/TO	DETRAN	TO01681599	15/01/2025	09:47	7340-0
BED9C62/TO	DETRAN	TO01946845	17/01/2025	10:04	5185-1
RWQ3H98/PA	DETRAN	TO02774620	17/01/2025	17:31	7633-2
NGC0935/TO	DETRAN	TO01946486	11/01/2025	09:22	5185-1
QKA2930/TO	DETRAN	SJ00L4504F	19/01/2025	09:15	6041-2
JVX3G82/TO	DETRAN	TO01946836	14/01/2025	11:00	7633-1
JVX3G82/TO	DETRAN	TO01946837	14/01/2025	11:00	5185-1
QWA8G50/TO	DETRAN	TO01946839	14/01/2025	19:12	5185-1
QWA8G50/TO	DETRAN	TO01946840	14/01/2025	19:12	5193-0
RIM0G46/TO	DETRAN	TO01946833	14/01/2025	09:05	7366-2
OLK4147/TO	DETRAN	TO01946835	14/01/2025	10:44	7633-2
QVN7C48/PA	DETRAN	TO01946841	14/01/2025	18:31	7633-2
NND1A65/TO	DETRAN	TO01946842	14/01/2025	18:38	7048-3
QKA6I52/TO	DETRAN	TO01681598	15/01/2025	09:29	7340-0
MWA6572/TO	DETRAN	TO01946901	15/01/2025	09:41	5185-1
OGG6D65/TO	DETRAN	TO01946902	15/01/2025	09:43	5185-1
NWT2308/TO	DETRAN	TO01946904	15/01/2025	09:50	5185-1
RCD1F71/TO	DETRAN	TO01946906	15/01/2025	09:54	5185-1
QKL6635/TO	DETRAN	TO01946907	15/01/2025	17:20	5185-1
QKL6635/TO	DETRAN	TO01946908	15/01/2025	17:20	6599-2
NKT8356/TO	DETRAN	TO01946909	15/01/2025	17:21	5185-1
NHLD010/MA	DETRAN	TO01946911	15/01/2025	17:22	5185-1
PAW0H93/TO	DETRAN	TO01946912	15/01/2025	17:28	5185-1
NKX9501/MA	DETRAN	TO01946913	15/01/2025	17:30	5185-1
QKJ7G52/TO	DETRAN	TO01946563	17/01/2025	17:43	5185-1
MXB2589/TO	DETRAN	TO01946564	17/01/2025	17:50	6599-2
MXB2589/TO	DETRAN	TO01946565	17/01/2025	17:50	6564-0
JGB6018/TO	DETRAN	TO01946566	17/01/2025	18:03	5185-1
JGB6018/TO	DETRAN	TO01946567	17/01/2025	18:03	6599-2
QKM8I32/TO	DETRAN	TO01946568	17/01/2025	18:06	5193-0
RMA7B05/TO	DETRAN	TO01946849	17/01/2025	17:54	5185-1
OLJ8975/TO	DETRAN	TO01946847	17/01/2025	17:46	5185-1
RUL9J17/TO	DETRAN	TO02774621	17/01/2025	17:55	5185-1
RSD7I50/TO	DETRAN	TO01946843	16/01/2025	08:59	5738-0
MWZ3D95/TO	DETRAN	TO01946916	18/01/2025	10:36	5193-0
MXB1241/TO	DETRAN	TO01946917	18/01/2025	09:38	5185-1
MWP2440/TO	DETRAN	TO01946919	18/01/2025	10:40	5185-1
NFU0I78/TO	DETRAN	TO01946920	18/01/2025	10:42	5185-1
QKL7704/TO	DETRAN	TO01946921	18/01/2025	10:44	5185-1
QKL7704/TO	DETRAN	TO01946922	18/01/2025	10:44	6599-2
QKF7518/TO	DETRAN	TO01946923	18/01/2025	10:53	5185-1
QKF7518/TO	DETRAN	TO01946924	18/01/2025	10:53	6599-2
MWL1109/TO	DETRAN	TO01946925	18/01/2025	10:55	5185-1
NSO6D32/TO	DETRAN	TO01946926	18/01/2025	17:01	5568-0
MXV7990/TO	DETRAN	SJ00KP200J	19/01/2025	10:43	6599-2
MVY7113/TO	DETRAN	SJ00L4504G	19/01/2025	11:06	7340-0
RSS5G75/GO	DETRAN	SJ00KP200K	19/01/2025	11:22	5010-0
RSS5G75/GO	DETRAN	SJ00KP200L	19/01/2025	11:35	5010-0
MWM6G43/TO	DETRAN	SJ00L4504H	19/01/2025	11:55	6599-2

MWM6G43/TO	DETRAN	SJ00L4504I	19/01/2025	11:58	7340-0
MWM6G43/TO	DETRAN	SJ00L4504J	19/01/2025	12:00	5010-0
MWM6G43/TO	DETRAN	SJ00L4504K	19/01/2025	12:01	6610-2
RRS5G75/GO	DETRAN	SJ00KP200M	19/01/2025	12:02	5274-2
QWC3B95/TO	DETRAN	SJ00694027	19/01/2025	12:32	5010-0
QWC3B95/TO	DETRAN	SJ00694028	18/01/2025	22:40	5720-0
QWC3B95/TO	DETRAN	SJ00694029	18/01/2025	22:40	5835-0
QWE1D86/TO	DETRAN	SJ00BJ3008	19/01/2025	14:45	5479-0
KEU6E09/GO	DETRAN	SJ006T30R9	18/01/2025	20:40	6530-0
JEQ9D04/TO	DETRAN	SJ00K1400K	19/01/2025	15:55	6530-0
MVN5854/TO	DETRAN	SJ00643030	19/01/2025	15:30	5169-1
MWK9F07/TO	DETRAN	SJ00IQ302Y	19/01/2025	16:41	5061-0
MWK9F07/TO	DETRAN	SJ00IQ302Z	19/01/2025	16:50	6408-0
MWK9F07/TO	DETRAN	SJ00IQ3030	19/01/2025	16:57	6637-1
RSA6E75/TO	DETRAN	SJ00HN3001	19/01/2025	17:20	7056-1
RMA2C61/TO	DETRAN	SJ00CU1071	19/01/2025	17:24	5010-0
RSA6E75/TO	DETRAN	SJ00HN3002	19/01/2025	17:30	6599-2
RSA6E75/TO	DETRAN	SJ00HN3003	19/01/2025	17:32	6602-0
RSC5G41/TO	DETRAN	SJ009P302U	19/01/2025	17:36	5967-0
RSC5G41/TO	DETRAN	SJ009P302V	19/01/2025	17:42	5720-0
QKD6E06/TO	DETRAN	SJ00DM203L	19/01/2025	18:24	7048-1
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ006D601F	19/01/2025	18:52	6050-1
QKA0399/TO	DETRAN	SJ00BD209B	19/01/2025	19:47	7048-1
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ006D601G	19/01/2025	18:52	7340-0
QWC3F16/TO	DETRAN	SJ00BD209C	19/01/2025	19:55	6637-1
HGX1713/TO	DETRAN	SJ008Q201P	19/01/2025	20:21	5010-0
RIN4I64/TO	DETRAN	SJ00CC200Y	19/01/2025	20:22	6637-2
RIN4I64/TO	DETRAN	SJ00CC200Z	19/01/2025	20:30	7340-0
QWB4C8/TO	DETRAN	SJ00IF604P	19/01/2025	20:58	5010-0
HGX1713/TO	DETRAN	SJ008Q201Q	19/01/2025	21:15	6599-2
RCM2F62/GO	DETRAN	SJ00DY201R	19/01/2025	21:26	7056-1
RCM2F62/GO	DETRAN	SJ00DY201S	19/01/2025	21:31	5010-0
MWN0752/TO	DETRAN	SJ00CC2011	19/01/2025	21:53	6599-2
NFP6367/GO	DETRAN	SJ00KH5026	19/01/2025	21:30	5010-0
MWH2H75/TO	DETRAN	SJ00CC2012	19/01/2025	22:36	6599-2
HLN3H35/TO	DETRAN	SJ00IR100G	19/01/2025	22:42	5010-0
MWH2H75/TO	DETRAN	SJ00CC2013	19/01/2025	22:55	6530-0
HLN3H35/TO	DETRAN	SJ00IR100H	19/01/2025	22:58	6599-2
RSD5C01/TO	DETRAN	SJ00C03025	19/01/2025	23:03	5274-1

## IGEPREV

PROCESSOS Nº: 2024.1069.100271PA  
2024.24830.000235 (SGD)  
INTERESSADO: ARMANDO PINTO XAVIER  
ASSUNTO: DIVERSOS. RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

### DESPACHO Nº 4942/2024/GAPRE

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1073/2024, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1221/2024 (fls. 37/40) e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido formulado por ARMANDO PINTO XAVIER, na conformidade do que consta do parecer PGE/TO acima mencionado;

II - Seja notificado o Requerente para que, caso queira, exerça o constitucional direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

III - Sigam os autos à Diretoria de Inatividade Militar para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas - TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.602387PA

INTERESSADA: JOSE EDILSON MENDES DOS SANTOS

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

### DESPACHO Nº 5084/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER ASJUR Nº 330/2024, da Assessoria Jurídica, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.07.221416P

REQUERENTE: FELIPE CARDOSO ALENCAR

EX-SEGURADO: EDVALTON CARDOSO DE SOUZA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

### DESPACHO Nº 126/2025/GAPRE

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 1172/2024, de 12 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1321/2024, de 13 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão Por Morte, formulado pelo requerente FELIPE CARDOSO ALENCAR, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Diretora de Proteção Social dos Militares

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.14.220049P  
REQUERENTE: MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAIA  
ASSUNTO: REFORMA POR INVALIDEZ

**DESPACHO Nº 131/2025/GAPRE**

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 46/2025, de 08 de janeiro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 057/2025, de 09 de janeiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão Por Morte, formulado pelo requerente FELIPE CARDOSO ALENCAR, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Diretora de Proteção Social dos Militares

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**MINERATINS****PORTARIA Nº 01/2025.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora - Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, bem como na Nota Técnica SGD nº 2025/99949/00056, que apresenta os valores devidamente atualizados. A referida contratação foi aprovada na Ata nº 001/2025, elaborada durante a Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000221.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0004/2025 (SGD nº: 2025/99949/000233), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, destinados a suprir as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

**RURALTINS****PORTARIA Nº 6/2025/GABVICEPRES,  
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA  
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 6/2025/GABVICEPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-49	11153210-1	Josiane Mascarenhas Benicio De Mendonca	100,00	2023

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/34490/000233

CONTRATO: 022/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: ML COMERCIAL LTDA.

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-69

OBJETO: Aquisição de móveis para a reestruturação do escritório central e escritórios locais, a fim de atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 96.520,00 e correrá por conta da dotação orçamentária 20.606.1147.3007.0000, natureza de despesa 44.90.52 e fonte de recurso 700.3120.000.

VALOR TOTAL: R\$ 96.520,00 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Paulo Henrique Souza Sales - ML Comercial LTDA - Contratada.

## TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 13/2025,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2022/99911/043832, bem como no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 006/2025, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 04/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial nº 6734, de 13 de janeiro de 2025, que reconheceu a negociação do Contrato do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 18, da Quadra ARNO 13, Conjunto QI-08, situado à Alameda 133, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa fase IV, com área total de 711,11 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 46.897, Palmas - TO.

Onde se lê: Sinval Neponuceno do Nascimento e o Contrato nº 15235/1990.

Leia-se: Ivone Kuhlmann da Costa e o Contrato nº 01695/1990.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2025/RELT6-DILIG**

Processo nº 12638/2024 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao Período de Janeiro a Julho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1623/2024 - RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Senhora Jaqueline Rodrigues da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tupirama, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2025/RELT6-DILIG**

Processo nº 12638/2024 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao Período de Janeiro a Julho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1623/2024- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Joveci Barbosa de Souza, Chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tupirama, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2025/RELT6-DILIG**

Processo nº 12638/2024 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao Período de Janeiro a Julho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1623/2024- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Senhora Millena Fernandes Milhomem, Farmacêutica da Assistência Farmacêutica do Município de Tupirama, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 005/2025/RELT6-DILIG**

Processo nº 12638/2024 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao Período de Janeiro a Julho de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1623/2024 - RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Senhora Miriam Fabiana Rodrigues da Cruz Ribeiro, Diretora da Unidade Básica de Saúde - Doriel Marcelino, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025/ADM ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/ADM  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.  
CONTRATADA: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ nº 26.752.295/0001-46.  
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de matérias oficiais, contratos, aviso de licitação e outros documentos de interesse da sociedade, no Diário Oficial do Tocantins - DOE, para os exercícios no ano 2025.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.222,73 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DOS DANTOS  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento

**EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025/ADM ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/ADM  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.  
CONTRATADA: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ nº 26.752.295/0001-46.  
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de matérias oficiais, contratos, aviso de licitação e outros documentos de interesse da sociedade, no Diário Oficial do Tocantins - DOE, para os exercícios no ano 2025.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.222,73 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DOS DANTOS  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMAS ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/FMAS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.  
CONTRATADA: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ nº 26.752.295/0001-46.  
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de matérias oficiais, contratos, aviso de licitação e outros documentos de interesse da sociedade, no Diário Oficial do Tocantins - DOE, para os exercícios no ano 2025.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.165,20 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMAS ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/FMAS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.  
CONTRATADA: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ nº 26.752.295/0001-46.  
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de matérias oficiais, contratos, aviso de licitação e outros documentos de interesse da sociedade, no Diário Oficial do Tocantins - DOE, para os exercícios no ano 2025.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.165,20 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FME ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/FME  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.  
CONTRATADA: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ nº 26.752.295/0001-46.  
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de matérias oficiais, contratos, aviso de licitação e outros documentos de interesse da sociedade, no Diário Oficial do Tocantins - DOE, para os exercícios no ano 2025.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.898,50 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI DE ALMEIDA  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FME  
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/FME  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.  
 CONTRATADA: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ nº 26.752.295/0001-46.  
 OBJETO: Contratação de empresa para publicação de matérias oficiais, contratos, aviso de licitação e outros documentos de interesse da sociedade, no Diário Oficial do Tocantins - DOE, para os exercícios no ano 2025.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 24.898,50 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI DE ALMEIDA  
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FMS  
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/FMS  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.  
 CONTRATADA: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ nº 26.752.295/0001-46  
 OBJETO: Contratação de empresa para publicação de matérias oficiais, contratos, aviso de licitação e outros documentos de interesse da sociedade, no Diário Oficial do Tocantins - DOE, para os exercícios no ano 2025.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 11.822,90 (onze mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AXIXÁ DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para Fornecimento de Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada através do Portal Presencial, pelo endereço eletrônico: [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br), com data de abertura agendada para 4 de Fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br).

Axixá do Tocantins - TO, 21 de Janeiro de 2025.

Ságilla Pereira da Silva  
 Pregoeira Municipal

**BURITI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados, conforme as especificações constantes na Portaria nº 344/1998 da ANVISA e suas atualizações, para atender as demandas da população do município de Buriti do Tocantins, através do Fundo Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 5 de Fevereiro de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 21 de Janeiro de 2025.

Cirlea Martins de Oliveira Damasceno  
 Secretaria Municipal de Saúde

**GOIATINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

PARTES SIGNATÁRIAS:  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86.  
 CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I. E Nº 10.724.767-4, SEDIADA À RUA C-180, Nº 176, QD. 617, LOTES 19/20, SALA 04 - BAIRRO NOVA SUÍÇA CEP.: 74.280-090 GOIÂNIA - GOIÁS - BRASIL.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025  
 VIGÊNCIA: 16/01/2025 A 15/01/2026  
 OBJETO: O objeto do presente consiste na AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).  
 CONTRATO Nº: 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2025  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.  
 Dotação Orçamentária: Programa: 03.15.10.301.1325.1.040 -Ficha: 00043 - Elemento: 4.4.90.52 - Fonte: 1.500.1002/1.601.000

Goiatins/TO, 20 de janeiro de 2025.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira  
 Gestora do FMS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2.025**

Processo Interno nº 011/2.024  
 Pregão Eletrônico SRP nº 009/2.024.  
 Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos, insumos e materiais odontológicos, para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, com sede, na PRAÇA MONTANO NUNES, Nº 01, centro, Goiatins - TO.

CONTRATADA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 21, 12 QUADRA 256, LOTE 12 - SANTO AMARO - CEP: 658.000-00 - BALSAS-MA, com CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73.

ITENS REGISTRADOS PARA A LICITANTE: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 165, 166, 168, 173, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 309, 311, 312, 313, 314, 315, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 332, 333, 336, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 366, 368, 369, 373, 376, 377, 378, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 423, 424, 425, 428, 429, 431, 432, 433, 434, 435, 437, 438, 439, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 452, 453, 458, 459, 460, 466, 467, 468, 470, 472, 473, 474, 479, 480, 484, 485, 486, 487, 489, 490, 493, 494, 495, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 509, 510, 511, 513, 514, 515, 516, 517, 519, 521, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 591, 592, 593, 594, 595, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 606, 608, 609, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 618, 620, 621, 622, 626, 627 e 628 no valor total de R\$ 2.487.768,26 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12 (Doze) meses; - Assinatura dia 13/01/2025.

Goiatins/TO, 20 de janeiro de 2025.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira  
Gestora do FMS

## GUARÁ

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 006/2025.

“NOMEIA CLASSIFICADOS DO II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Guarará, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Guarará, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Legislativo, na forma do resultado do II Concurso Público, homologado através da Portaria nº 127/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOE-TO nº 6718, de 16 de dezembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no II Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Guarará, Estado do Tocantins, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

#### Para o cargo de Assistente Administrativo

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	000130	909.***-72-	GIZELY ALVES ALMEIDA
002	001257	241.***-91-	ALQUINDAR ALVES SANTOS

#### Para o cargo de Auxiliar Administrativo

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	000793	069.***-02-	LAVINYA RUFINNA BARBOSA TAVARES
002	000533	057.***-10-	LAHYS RAAB DE SOUSA XAVIER

#### Para o cargo de Auxiliar Administrativo (PcD)

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	000751	013.***-09-	ALEX SOARES GOMES

#### Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	000380	029.***-31-	CLEUDES DA COSTA ARAÚJO
002	000873	031.***-23-	LETÍCIA FARIAS COSTA

#### Para o cargo de Copeira

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	000328	009.***-30-	LUCIANA BENTO APRUJO

#### Para o cargo de Guarda Noturno

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	000316	031.***-23-	EVANDRO CARLOS BARRROS PINTO
002	001150	097.***-88-	JOÃO VICTOR SOUSA RODRIGUES

#### Para o cargo de Motorista

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	000615	884.***-15-	VANILSON BATISTA NUNES

#### Para o cargo de Recepcionista

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	000334	086.***-07-	MARIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA
002	001088	006.***-07-	JOSÉ CARLOS ARAÚJO BEZERRA

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária-Geral da Câmara Municipal de Guarará, comparecendo na sede da Câmara Municipal de Guarará, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 19 de agosto de 2024, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarará-TO, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Guarará

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Portaria foi publicada no *Placard* da Câmara Municipal de Guarará, em sua íntegra, nesta data.

Guarará-TO, 16 de janeiro de 2025.

JHUAN CESAR MACÊDO DORA RAMOS  
Diretor Administrativo e Legislativo  
Portaria nº 002/2025, de 02/01/2025

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 006/2025

II CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TOREQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA A POSSE

## REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)
3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)
7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)
8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guaraí e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando a Câmara com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)
9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

## DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)
11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)
12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)
13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)
14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)
15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

## JUARINA

## DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.

Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para locação do imóvel em razão de que a administração não tem prédio disponível para abrigar a sede da Secretaria da Mulher, no exercício de 2025.

O PREFEITO DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o parecer técnico, emitido pela Controladoria-Geral do Município considerando apta a realização processual;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSA a realização de licitação, nos termos art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e suas alterações, para contratação da Empresa, para locação de imóvel situado na Av. Tiradentes, nº 800, Centro, nesta cidade, pertencente, a pessoa física DONIZETE ROSA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 418.183.851-04, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze e seiscentos reais) e mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Juarina - TO, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1271/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1271/2024.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES PARA SEDIAR A SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO, NO EXERCÍCIO DE 2025. O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE: ADJUDICAR as empresas: DONIZETE ROSA FILHO pessoa Física, devidamente inscrita no CPF sob nº 418.183.851-04, estabelecida na CHÁCARA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SETOR BURITI, JUARINA/TO, sendo a empresa vencedora do item: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADA NO RUA TIRADENTES PARA SEDIAR A SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO.

Juarina - TO, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025 PROCESSO Nº 1271/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.  
 CONTRATADO: DONIZETE ROSA FILHO, CPF: \*\*\*.183.851-\*\*.  
 OBJETO: O Objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) imóvel, situado na rua Tiradentes para sediar a Secretaria da Mulher do Município de Juarina - TO, no exercício de 2025. Valor Total: R\$ 15.600,00.  
 VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste contrato é de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. Quaisquer pendências oriundas do cumprimento deste instrumento de contrato serão resolvidas no Foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO.  
 Data de Assinatura: 02/01/2025.  
 Signatários: Manoel Ferreira Lima e Donizete Rosa Filho.

Juarina - TO, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PEIXE

## CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001 - 2025**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001 - 2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado parcelada de combustíveis e derivados do petróleo para atender Câmara Municipal Peixe - TO, por 12 meses. Data 31 de Janeiro de 2025 às 09h00min.

Edital pelo site: <https://www.peixe.to.leg.br> e mais informações Câmara Municipal Peixe - TO, pelo telefone: (63) 3356-1131, ou pelo email: camarapeixe.px@gmail.com.

Peixe - TO, 20 de janeiro de 2025.

ILDETE NUNES DOS SANTOS  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
 PORTARIA Nº 001/2025

## RIO DOS BOIS

**DECRETO Nº 021/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Classificados do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Rio dos Bois, Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 068/2024, de 25 de junho de 2024, publicado no DOE-TO nº 6598, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Rio dos Bois, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Assistente Social

ORD INSC CPF NOME

001	001388	009.***.***-08 - VENINA PARENTE BENTO
-----	--------	---------------------------------------

Cargo: Auxiliar Administrativo

ORD INSC CPF NOME

001	001132	059.***.***-80 - RONI VALDO BORGES MENEZES PEREIRA JÚNIOR
002	001122	012.***.***-50 - DANILLO MARCOS NUNES DOS SANTOS
003	000965	041.***.***-60 - LUSIANE MOURA DE SOUSA
004	000032	071.***.***-46 - LUCAS DOS SANTOS FERREIRA
005	000522	054.***.***-92 - KÉSIA CHRISTYNA SILVA NERES
006	001006	072.***.***-64 - WANESSA MARINHO DE SOUSA
007	001243	053.***.***-16 - AMELIA FERREIRA DA SILVA
008	001099	586.***.***-91 - CLEITON SILVA CARNEIRO
009	001155	699.***.***-87 - LUCAS CARDOSO MIRANDA
010	001035	040.***.***-38 - MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA
011	000228	014.***.***-26 - JUCIMÁRIA FERNANDES RODRIGUES
012	000977	996.***.***-91 - MARIA FRANCIELY MONTEIRO DE SOUSA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

ORD INSC CPF NOME

001	000998	064.***.***-12 - GUILHERME DIAS LIMA
002	000996	040.***.***-38 - MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA
003	000346	064.***.***-00 - LOIANE FEITOSA DE OLIVEIRA SANTIAGO SILVA
004	000459	069.***.***-28 - FILIPE SENA LEITE LOPES
005	000034	055.***.***-62 - POLLYANA NOLETO CARVALHO DA SILVA
006	000850	011.***.***-51 - MARIA HELENA DE SOUSA FERNANDES CRUZ
007	000020	889.***.***-53 - WELTON PEREIRA FRAGOSO
008	000342	034.***.***-54 - KELLY CRISTINA SANTOS BUENO
009	001043	052.***.***-69 - ADRIANA MELO DA PAZ GOMES
010	000993	789.***.***-00 - MARCIA SOARES FRAGOSO
011	001401	855.***.***-68 - SILVANE DOS SANTOS RAMOS FERREIRA
012	000799	001.***.***-40 - DIVANIO HENRIQUE DA CRUZ
013	000575	017.***.***-86 - IARA SOUZA DA SILVA LIMA
014	000709	027.***.***-82 - MARIA LÚCIA NUNES MARTINS
015	000899	047.***.***-52 - SARA DE ALCANTARA PEREIRAALVES
016	000914	029.***.***-37 - POLIANA GOMES DA SILVA
017	000183	043.***.***-18 - MARCELA MACEDO PIRES
018	000041	050.***.***-10 - MIRIA MACEDO NERES RODRIGUES
019	000375	068.***.***-97 - JULIANA DE FATIMA REIS DOS SANTOS
020	001491	036.***.***-74 - SOLANGE FERREIRA FIDEL FRAGOSO
021	000445	015.***.***-07 - MARILENE GOMES DOS SANTOS
022	000332	005.***.***-19 - ELIANE RODRIGUES DE MORAIS
023	001313	042.***.***-30 - PRISCILA MARIA CHAVES RAMOS

Cargo: Enfermeiro

ORD INSC CPF NOME

001	000599	064.***.***-06 - EDUARDO RAMOS DE SANTANA SILVA
002	000072	063.***.***-99 - HUGO RIBEIRO BORGES

Cargo: Fiscal de Obras e Postura

ORD INSC CPF NOME

001	001485	036.***.***-28 - LINDISNEY FERREIRA ROCHA
-----	--------	---

Cargo: Médico Clínico Geral

ORD INSC CPF NOME

001	000560	871.***.***-72 - FRANCINETO SILVA REIS
-----	--------	--

Cargo: Merendeira

ORD INSC CPF NOME

001	000645	951.***.***-00 - MARCIA PORFIRIO DE SOUZA
002	001002	051.***.***-24 - LAYANE LARA MORAIS MOURA

Cargo: Monitor

ORD INSC CPF NOME

001	000681	011.***.***-82 - GENIANA MONICA DE OLIVEIRA
-----	--------	---

## Cargo: Motorista

ORD INSC CPF NOME

001	000489	764.***-34	ALESSANDRO LUIS DE SOUSA PÓVOA
002	001493	013.***-61	CHARLES COSTA FRAGOSO
003	000315	050.***-00	JOSE WANDERSON VIANA DOS SANTOS
004	000760	487.***-72	FRANCISCO GILSON PEREIRA DA SILVA
005	000816	000.***-55	CÍCERO DO NASCIMENTO SILVA
006	001095	043.***-59	WILLIAN SACHA MOURA DA SILVA GOMES
007	000552	057.***-14	MAURICIO PEREIRA PINTO
008	000825	025.***-23	LAYANA FERREIRA SANTOS

## Cargo: Nutricionista

ORD INSC CPF NOME

001	000966	028.***-84	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
-----	--------	------------	----------------------------

## Cargo: Odontólogo

ORD INSC CPF NOME

001	000835	020.***-14	DANILO RODRIGUES DA COSTA
-----	--------	------------	---------------------------

## Cargo: Operador de Máquinas

ORD INSC CPF NOME

001	000831	889.***-91	WESLEY CORREIA RODRIGUES MARTINS
002	001280	013.***-05	MATIAS FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

## Cargo: Professor Nível Superior

ORD INSC CPF NOME

001	001178	025.***-78	CATARINA GUIMARÃES BATISTA
-----	--------	------------	----------------------------

## Cargo: Técnico em Enfermagem

ORD INSC CPF NOME

001	000024	090.***-69	JHOVANA RUFINO NOLETO
002	000916	027.***-30	SEILA AZEVEDO BORGES
003	000900	024.***-93	SILMARÁ DE ALCÂNTARA PEREIRA ALVES

## Cargo: Vigilante

ORD INSC CPF NOME

001	001454	016.***-40	JOSÉ ILTON RIBEIRO DE SOUSA
002	001276	017.***-86	LUCIVALDO RODRIGUES COSTA
003	001052	040.***-50	CHRISTOPHER LOPES DE LIMA
004	001138	029.***-00	RONAN MACIEL MIRANDA
005	000723	825.***-91	GERSON CIRQUEIRA MARTINS
006	000703	025.***-41	THIAGO SOARES DA SILVA
007	000457	833.***-68	ROGELIO MONTEIRO DE SOUSA

## Cargo: Vigilante (PcD)

ORD INSC CPF NOME

001	000344	974.***-72	CLEYDIVAN PEREIRA OLIVEIRA
-----	--------	------------	----------------------------

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração de Rio dos Bois, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 08 de abril de 2024, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês janeiro de 2025.

Joel Rufino  
Prefeito Municipal

IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - 2024  
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 021/2025

## REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

## REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio dos Bois e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

## DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

## SANDOLÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Educação de Sandolândia/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 05 de fevereiro de 2025, às 09h30min, o Pregão Eletrônico nº 002/2025, do tipo Menor Preço por KM rodado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, tipo MENOR PREÇO POR KM RODADO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA/TO, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2025.

O Edital está disponível no site oficial do: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiato@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiato@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 21 de janeiro de 2025.

Nathalia Felix da Silva  
Decreto nº 030/2025

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMGUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ: 27.869.6XX/XXX-XX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Santo Antônio I e II, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMGUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 27.869.6XX/XXX-XX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Boa Vista, Santo Antônio III e São Francisco, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Eldorado, CNPJ nº 38.154.506/0001-28, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BLUE MOUNTAINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 37.XXX.155/0001-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura, localizada no Lote 14 do Loteamento Gerais, zona rural do município de Rio da Conceição - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Daguimar Ferreira de Sousa, portadora do CPF nº xxx.588.761-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de extração de areia (DNPM N 864.306/2018) localizadas na Fazenda Xupé - Gleba 20, Lote 03 - Loteamento Ponte Alta - Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/90 e COEMA N 07/05, que dispõem sobre impacto ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ELDER MENDONCA DE ABREU, inscrito no CPF: 431.XXX.XXX-34, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a atividade de Bovinocultura Extensiva e Barramento, na Fazenda Diamante IV, situada na zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Helder Barbosa Neves, CPF: XXX.XXX.631-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA NOVA CANAÃ localizada no município de Itacajá-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Nome Empresarial: J E L DISTRIBUIDORA DE ESPETINHOS LTDA., CNPJ: xx.xx3.xx2/xxx1-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de distribuidora de espetinhos, situada na TO-050, no município de Santa Rosa - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luzani Gomes da Silva, inscrita no CPF nº 020.XXX.351-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Lava jato - Lavagem de Veículos, localizado na Avenida Tocantins, Qd. 15, Lt. 12, Centro, no município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MANOEL BORGES RIBEIRO, brasileiro, casado, CPF 426.\*\*\*-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Irmãos Unidos, Zona Rural do Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento MARIA CELIA PEREIRA DIAS GUIMARÃES-CPF: XXX.994.746-XX, localizado na "FAZENDA SÃO JOÃO DA PROVIDENCIA- zona rural do município de Pequizeiro - TO, torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - LP; Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para atividade de ATIVIDADE DE PECUÁRIA (BOVINOCULTURA). O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora MARIA LUCIA CARLOS REIS DIAS, CPF: 389.163.XXX-00, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, realizada na Fazenda São Bom Jesus, Zona Rural do município de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ocelio Nobre da Silva, inscrito no CPF Nº 396.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na FAZENDA SANTO ANTONIO município de Pequizeiro do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa\_ POSTO ESTRELA LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.372.638/0001-17 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Renovação de Licença de Operação - RLO para a atividade de Comercio, Revenda de Combustíveis e Derivado de Petróleo, com endereço na Av. Progresso, ESQ. C/ AV. JORGE FIGUEIRAS, Quadra 39, Lotes 7 A 10, BAIRRO JORGE FIGUEIRAS, Alvorada/TOCANTINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VANDERLEI LUIS DELATORRE, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA PALMEIRAS, município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WALDERY BARREIRA MIRANDA FILHO, brasileiro, casado, CPF 263.\*\*\*-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Alto Bonito, Zona Rural do Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

1.0 - PE COREN-TO 004/2024

A Coordenadora da Comissão de Instrução do Processo Ético Nº 004/2024, conforme a PORTARIA COREN-TO Nº 865/2024 de 26 de Setembro de 2024 no exercício de suas atribuições e conforme a Resolução COFEN Nº 706/2022, que aprova o Código de Processos Ético-Disciplinares da Enfermagem; Manda que se proceda a INTIMAÇÃO DE SR(A) MYRIAN DE JESUS LOPES MARINHO, inscrito(a) no COREN-TO sob o Nº 515.331, brasileiro(a), casado(a); Portador(a) do RG Nº XXX.337-SSP/TO; CPF Nº XXX.XXX.181-30. O qual foi arrolado como DENUNCIADO(A) do Processo Ético COREN-TO Nº 004/2024. Intimação a qual se faz através deste Mandado para APRESENTAÇÃO DE CITAÇÃO, no prazo de 15(quinze) dias após a data da publicação deste. A referida citação de defesa prévia deverá ser apresentada e protocolada na SEDE do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO sito à Quadra 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 12, Sala "Térreo", CEP: 77016-330 - Palmas/TO, ou e-mail: comissao.instrucaoocorentocantins.org.br. Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos por e-mail ou pelos números: Tel.: (63) 3214-5505 e 98466-39692 (whatsapp).

**EDITAL DE CHAMAMENTO 2025/000001**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, §3º, da Resolução CFC nº 1.603/20, vem por meio deste, intimar o profissional e a empresa abaixo, para que, no prazo regulamentar de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, compareçam à sua sede à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO ou entrem em contato com o Departamento de Fiscalização, através do e-mail: fiscalizacao@crcto.org.br, para ciência das decisões inerentes aos Processos Administrativos de Fiscalização:

NOME	REGISTRO/CNPJ	PROCESSO
Natal Pereira dos Santos	TO-004075/O	2024/000053
Santos Empreendimentos Contábil Ltda	53.437.339/0001-16	2024/000052

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro  
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA  
CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE TOCANTINS -  
STICPAET

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DE ESTADO DO TOCANTINS CNPJ: 02.500.673/0001-36, o Sr. David da Silva Carvalho, CPF nº xxx.xxx.723-87, com sede nesta Capital no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca a categoria dos trabalhadores nas indústrias da construção pesada, trabalhadores de construção de estradas de rodagem, obras de pavimentação de concreto asfalto, (pavimento flexíveis). Obras de terraplanagem em geral, construção de canais, aeroportos e barragem, usinas de asfalto e usina de concreto asfáltico, engenharia consultiva, construção e recuperação, reforço, melhoramentos, manutenção e conservação de estradas, pontes, barragens, ensecadeiras, drenagens, hidrelétricas, termoeletricas, ferrovias, túneis, eclusas, dragagem, aeroportos, canais, transporte metroviários, dutos para telefonia e eletricidades geotécnicas do estado do Tocantins. Trabalhadores que exerçam as seguintes atividades nas respectivas empresas correspondentes à categoria econômica: pedreiros, carpinteiros, armadores, eletricitas, serventes, encarregados, mestres, contramestres, oficiais, meio-oficiais, operadores de máquinas de terraplanagem, operadores de basculantes leve e pesado, operadores de equipamento e aqueles que atuam nas áreas administrativas: técnicas, comerciais, trabalhadores das empresas ou empresas prestadoras de serviços na construção pesada, inclusive de fornecimento e locação de mão-de-obra, e os Socorristas, Resgatadores e todos os trabalhadores envolvidos em operações de estradas federais estaduais e vicinais do Estado de Tocantins, e, a Categoria de que trata a alteração estatutária,

quais sejam: Trabalhadores nas indústrias, consórcios ou concessionárias, da construção pesada, infraestrutura física, obras de saneamento, irrigação e dragagem. Trabalhadores na construção de vias e estradas de rodagem, obras de pavimentação de concreto, asfalto (pavimento flexível), recuperação e reforço, melhoramentos, manutenção e conservação de estradas, hidrovias, pontes e viadutos. Trabalhadores em Usinas de concreto asfáltico e em engenharia consultiva. Trabalhadores em obras de terraplanagem em geral, construção de pontes, viadutos, túneis, adutoras, obras de artes correntes e especiais. Trabalhadores na construção de barragens, ensecadeiras, drenagens e diques. Trabalhadores na construção de aeroportos. Trabalhadores na construção e montagens de usinas hidroelétricas, termoelétricas, eólicas, ferrovias, canais, eclusas, portos, montagem e manutenção industrial. Trabalhadores em atividades geotécnicas, construção de estruturas e manutenção de jazidas minerais e mineradoras. Trabalhadores na construção de transporte metroviário, metrô aéreo e subterrâneo e transporte rápido urbano. Trabalhadores em obras de linhas de transmissão elétrica acima de 69kva, subestações de alta e baixa tensão, dutos para telefonia e cabeamento. Trabalhadores em manutenção e limpeza de vias, manutenção de rodovias, limpeza e manutenção de canais; com base territorial nos municípios de: Abreulândia/TO, Aguiarnópolis/TO, Aliança do Tocantins/TO, Almas/TO, Alvorada/TO, Ananás/TO, Angico/TO, Aparecida do Rio Negro/TO, Aragoínas/TO, Araguacema/TO, Araguaçu/TO, Araguaína/TO, Araguaianópolis/TO, Araguaia/TO, Arapoema/TO, Arraias/TO, Augustinópolis/TO, Aurora do Tocantins/TO, Axixá do Tocantins/TO, Babaçulândia/TO, Bandeirantes do Tocantins/TO, Barra do Ouro/TO, Barroândia/TO, Bernardo Sayão/TO, Bom Jesus do Tocantins/TO, Brasilândia do Tocantins/TO, Brejinho de Nazaré/TO, Buriú do Tocantins/TO, Cachoeirinha/TO, Campos Lindos/TO, Cariri do Tocantins/TO, Carmolândia/TO, Carrasco Bonito/TO, Caseara/TO, Centenário/TO, Chapada da Natividade/TO, Chapada de Areia/TO, Colinas do Tocantins/TO, Colméia/TO, Combinado/TO, Conceição do Tocantins/TO, Couto Magalhães/TO, Cristalândia/TO, Crixás do Tocantins/TO, Darcinópolis/TO, Dianópolis/TO, Divinópolis do Tocantins/TO, Dois Irmãos do Tocantins/TO, Dueré/TO, Esperantina/TO, Fátima/TO, Figueirópolis/TO, Filadélfia/TO, Formoso do Araguaia/TO, Fortaleza do Tabocão/TO, Goianorte/TO, Goiatins/TO, Guarai/TO, Gurupi/TO, Ipueiras/TO, Itacajá/TO, Itaguatins/TO, Itapiratins/TO, Itaporã do Tocantins/TO, Jaú do Tocantins/TO, Juarina/TO,

Lagoa da Confusão/TO, Lagoa do Tocantins/TO, Lajeado/TO, Lavandeira/TO, Lizarda/TO, Luzinópolis/TO, Marianópolis do Tocantins/TO, Mateiros/TO, Maurilândia do Tocantins/TO, Miranorte/TO, Miracema/TO, Monte do Carmo/TO, Monte Santo do Tocantins/TO, Muricilândia/TO, Natividade/TO, Nazaré/TO, Nova Olinda/TO, Nova Rosalândia/TO, Novo Acordo/TO, Novo Alegre/TO, Novo Jardim/TO, Oliveira de Fátima/TO, Palmas/TO, Palmeirante/TO, Palmeiras do Tocantins/TO, Palmeirópolis/TO, Paraíso do Tocantins/TO, Paranã/TO, Pau D'Arco/TO, Pedro Afonso/TO, Peixe/TO, Pequizeiro/TO, Pindorama do Tocantins/TO, Piraquê/TO, Plum/TO, Ponte Alta do Bom Jesus/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO, Porto Alegre do Tocantins/TO, Porto Nacional/TO, Praia Norte/TO, Presidente Kennedy/TO, Pugmil/TO, Recursolândia/TO, Riachinho/TO, Rio da Conceição/TO, Rio dos Bois/TO, Rio Sono/TO, Sampaio/TO, Sandolândia/TO, Santa Fé do Araguaia/TO, Santa Maria do Tocantins/TO, Santa Rita do Tocantins/TO, Santa Rosa do Tocantins/TO, Santa Tereza do Tocantins/TO, Santa Terezinha do Tocantins/TO, São Bento do Tocantins/TO, São Félix do Tocantins/TO, São Miguel do Tocantins/TO, São Salvador do Tocantins/TO, São Sebastião do Tocantins/TO, São Valério/TO, Silvanópolis/TO, Sítio Novo do Tocantins/TO, Sucupira/TO, Taguatinga/TO, Taipas do Tocantins/TO, Talismã/TO, Tocantinópolis/TO, Tupirama/TO, Tupiratins/TO, Wanderlândia/TO e Xambioá/TO. Bem como toda a categoria acima descrita nos municípios de Miracema do Tocantins/TO, Tocantínia/TO e Lajeado/TO, que pretende representar que abrangerá todo o Território do Estado do Tocantins, para Assembleia Geral de Alteração Estatutária da Entidade, a ser realizada no dia 1º de Fevereiro de 2025, realizar-se no seguinte local e horário: sede social do Sindicato, na cidade de Araguaína - TO, na Rua Belo Horizonte, nº 68, Setor Urbano, em primeira convocação, às 16:00 horas e, caso não haja quórum estatutário a Assembleia instalar-se-á no mesmo dia e local, uma hora após, às 17:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, quórum de votação 2/3 dos participantes; para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1) Alteração da categoria do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS - STICPAET;

2) Alteração da Base Territorial;

3) Alteração do Estatuto Social.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2025.

DAVID DA SILVA CARVALHO  
Presidente

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**